



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 143 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			68
Poder Executivo	1	56	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	8	56	68
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	8	56	68
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	57	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	48	57	69
Secretaria de Estado de Mobilidade		60	70
Secretaria de Estado de Educação	48	60	71
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	49	61	74
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	49		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		61	74
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	50	62	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		64	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		64	75
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	51	65	77
Secretaria de Estado Das Cidades.....	54	66	78
Secretaria Estado do Meio Ambiente	55	66	79
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		67	79
Secretaria de Estado de Cultura.....		67	79
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		67	85
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		67	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			85
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			85
Ineditoriais			85

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.265, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 112.341,00 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 00090-00001482/2018-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, crédito suplementar no valor de R\$ 112.341,00 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênios nº 822.743/2015 SSP/MJ.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	1325.01.40	121	112.341			112.341	
2018AC00258				TOTAL		112.341	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						112.341	
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 014129 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	112.341	112.341	
2018AC00258				TOTAL		112.341	

DECRETO Nº 39.266, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.873.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00090-00001482/2018-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 1.873.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito, conforme Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, recurso do BID.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Mobilidade fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	2123.08.03	136	1.873.000			1.873.000	
2018AC00257				TOTAL		1.873.000	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.122.6202.3012						
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE						
Ref. 011167 0001						
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
10.122.6202.3680						
AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF						
Ref. 014136 0001						
AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF-SES-DF-SIA	29	44.90.52	0	138	10.000	10.000
10.122.6202.3689						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO						
Ref. 014165 0001						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO-SES-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
10.122.6202.4165						
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568 0001						
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	242.700	242.700
10.126.6202.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000559 0023						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	3.515.799	3.515.799
10.128.6202.4089						
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 011245 5752						
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONSELHO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	18.000	18.000
10.128.6202.9083						
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 010686 5117						
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-PROGRAMA DO OBSERVATÓRIO DE SAÚDE DO SAMU-SES-DISTRITO FEDERAL						
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.18	0	138	211.200	211.200
10.301.6202.3135						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926 0003						
CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	3.691.439	3.691.439
10.301.6202.3136						
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 000598 0001						
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
10.301.6202.3222						
REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 000603 0001						
REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
10.301.6202.4206						
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 013043 0002						
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	100	483.909	483.909
10.301.6202.4208						
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612						
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	38.000.000	38.000.000
10.301.6202.6055						
ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL						
Ref. 000620 0001						
ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL-SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	98.790	98.790
10.302.6202.2145						
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000660 0008						
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-TERAPIA RENAL - SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO						

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
10.302.6202.2145	99	33.90.47	0	100	20.003.000	20.003.000			
Ref. 000668 0009									
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE									
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL									
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0									
10.302.6202.2585	99	33.90.39	0	138	10.831.267	10.831.267			
Ref. 013062 0002									
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS									
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS-SES-DISTRITO FEDERAL									
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0									
10.302.6202.3025	99	33.90.39	0	138	1.890.580	1.890.580			
Ref. 014133 0001									
REFORMA DE BASES DO SAMU									
REFORMA DE BASES DO SAMU--DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE REFORMADA (M2) 0									
10.302.6202.3028	99	33.90.39	0	100	551.500	551.500			
Ref. 011251 0001									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0									
10.302.6202.3140	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000			
Ref. 014134 0002									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .									
UNIDADE CONSTRUÍDA (M2) 0									
10.302.6202.3141	1	44.90.51	0	100	50.000	50.000			
Ref. 000650 0001									
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES SES-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE AMPLIADA (M2) 0									

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
10.302.6202.3153	99	44.90.51	0	100	6.667	6.667			
Ref. 014135 0001									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL									
OBRA REALIZADA (M2) 0									
10.302.6202.3166	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000			
Ref. 000764 0001									
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL									
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE AMPLIADA (M2) 0									
10.302.6202.3173	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000			
Ref. 002952 0002									
CONSTRUÇÃO DAS BASES DO SAMU									
CONSTRUÇÃO DAS BASES DO SAMU-SES-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0									
10.302.6202.3224	99	44.90.51	0	100	79.825	79.825			
Ref. 000765 0001									
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL									
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE REFORMADA (M2) 0									
10.302.6202.3225	99	33.90.39	0	138	20.000	20.000			
Ref. 006892 0001									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SES-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE CONSTRUÍDA (M2) 0									
10.302.6202.3467	99	44.90.51	0	100	10.000	10.000			
Ref. 000633 6069									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0									
10.302.6202.3141	99	44.90.52	0	100	43.334	43.334			
Ref. 000650 0001									
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES SES-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE AMPLIADA (M2) 0									
10.302.6202.3141	99	44.90.52	0	138	2.000.000	2.043.334			

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
10.302.6202.4138															
Ref. 011508 0001															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - SES-DISTRITO FEDERAL															
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	100	400.000										
	99	33.90.36	0	138	418.045	818.045									
10.302.6202.4205															
Ref. 000653 0002															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL															
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	100	20.000.000	20.000.000									
10.302.6202.4206															
Ref. 013038 0003															
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO															
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-SES-DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.34	0	138	10.000	10.000									
10.302.6202.4225															
Ref. 000768 0001															
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE															
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL															
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	5.961.907										
	99	44.90.52	0	138	189.520	6.151.427									
10.302.6202.4225															
Ref. 010933 0005															
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE															
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL															
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.872.331	1.872.331									
10.302.6202.6016															
Ref. 000738 4216															
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES															
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL															
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000									
10.302.6202.6016															
Ref. 000755 4217															
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES															
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL															
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	6.000.000	6.000.000									
10.302.6202.6016															
Ref. 011137 0001															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL															
EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000									
10.304.6202.2596															
Ref. 006886 0003															
REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE															
REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL															
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000									
10.305.6202.2598															
Ref. 010961 0001															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-SES-DISTRITO FEDERAL															
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	115.695	115.695									
10.305.6202.2601															
Ref. 011141 0001															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL															
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL															
VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	2.304.856										
	99	44.90.52	0	138	500.000	2.804.856									
10.305.6202.3154															
Ref. 002951 0005															
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE															
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000									

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
10.305.6202.4145									
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Ref. 011154 5613									
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL									
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	427.204				
	99	44.90.52	0	138	121.218	548.422			
10.306.6202.4227									
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR									
Ref. 001954 0001									
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL									
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	22.000.000	22.000.000			
10.364.6202.4091									
APOIO A PROJETOS									
Ref. 011532 5829									
APOIO A PROJETOS-GESTÃO DE PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL									
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000			
10.364.6202.4137									
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO									
Ref. 011530 0001									
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	6.670.070	6.670.070			
250101/00001 25101						202.130			
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL									
08.122.6002.8517									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 013007 9805									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	202.130	202.130			
2018AC00259	TOTAL					298.339.886			

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
210101/00001 14101						120.000			
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL									
20.122.6001.8517									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 000069 0004									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	120.000	120.000			
220101/00001 24101						3.752.025			
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL									
06.181.6217.1569									
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA									
Ref. 014129 0001									
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL									
	99	33.90.93	0	321	284.750				
	99	33.90.93	0	332	3.437.000				
	99	33.90.93	4	390	30.275	3.752.025			
250101/00001 25101						202.130			
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL									
14.421.6211.2426									
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA									
Ref. 014349 8534									
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDESTMIDH- PLANO PILOTO .									
	1	33.91.39	0	100	202.130	202.130			
200101/00001 26101						350.000			
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE									
26.122.6216.1968									
ELABORAÇÃO DE PROJETOS									
Ref. 002136 0023									
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .									
	1	44.90.35	0	136	350.000	350.000			
2018AC00259	TOTAL					4.424.155			

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						298.137.756
10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010512 5303 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	138	2.000.000	2.000.000
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	100	44.000.000	
	99	31.90.11	0	138	55.868.521	
	99	31.91.13	0	100	66.000.000	
	99	31.91.13	0	138	9.000.000	174.868.521
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	25.342.128	25.342.128
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010673 9677 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	6.000.000	6.000.000
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 010826 0002 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	4.565.000	4.565.000
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS						

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	18.291.740	18.291.740
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	138	10.000.000	10.000.000
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	138	3.500.565	3.500.565
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0						
	99	33.90.30	0	138	20.000.000	20.000.000
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	3.000.000	3.000.000
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000755 4217 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	500.000	500.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	5.000.000	5.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	10.000.000	10.000.000
10.364.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 011529 0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES - SES-DISTRITO FEDERAL						
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.18	0	100	13.069.802	13.069.802
10.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 011132 8527 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
2018AC00259					TOTAL	298.137.756

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 26 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 74, de 29/05/2018, publicada no DODF nº 105 de 05/06/2018, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo SEI-GDF nº 00361-00051527/2017-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 317, DE 10 DE JULHO DE 2018. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Republicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme novo modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018-TCDF, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de junho de 2018.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																				
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2018																				
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 -Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 +K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % de Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo (I / Total)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUB-TOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUB-TOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUB-TOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional de Ceilândia	37	5	0	42	8	4	0	12	0	0	92	92	146	12	1	147	101	8,9%	91,1%	62,59%
Administração Regional da Fercal	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	14	14	15	0	0	15	15	6,7%	93,3%	93,33%
Administração Regional de Águas Claras	24	4	0	28	0	2	0	2	0	0	59	59	89	2	1	90	65	9,2%	90,8%	65,56%

Administração Regional do Plano Piloto	9	3	0	12	5	2	0	7	0	0	49	49	68	3	0	68	54	9,3%	90,7%	72,06%
Administração Regional de Brasília	22	7	0	29	12	2	0	14	0	0	47	47	90	0	1	91	56	16,1%	83,9%	51,65%
Administração Regional da Candangolândia	4	0	0	4	4	4	0	8	0	0	22	22	34	1	0	34	26	15,4%	84,6%	64,71%
Administração Regional de Planaltina	22	3	0	25	6	4	0	10	0	0	66	66	101	7	0	101	73	9,6%	90,4%	65,35%
Administração Regional de Samambaia	21	4	0	25	21	3	0	24	0	0	67	67	116	4	0	116	74	9,5%	90,5%	57,76%
Administração Regional de Santa Maria	17	9	0	26	11	0	0	11	0	0	50	50	87	8	0	87	59	15,3%	84,7%	57,47%
Administração Regional de São Sebastião	9	6	0	15	0	1	0	1	0	0	52	52	68	0	0	68	59	11,9%	88,1%	76,47%
Administração Regional de Sobradinho	33	3	0	36	2	1	0	3	0	0	40	40	79	0	0	79	44	9,1%	90,9%	50,63%
Administração Regional de Sobradinho II	1	3	0	4	2	2	0	4	0	0	37	37	45	0	0	45	42	11,9%	88,1%	82,22%
Administração Regional de Taguatinga	57	6	0	63	13	3	0	16	0	0	69	69	148	16	0	148	78	11,5%	88,5%	46,62%
Administração Regional do Cruzeiro	7	2	0	9	1	1	0	2	0	1	0	1	12	0	48	60	4	100,0%	0,0%	0,00%
Administração Regional do Gama	52	5	0	57	10	3		13	0	0	57	57	127	3	0	127	65	12,3%	87,7%	44,88%
Administração Regional do Guará	37	3	0	40	1	4	0	5	0	0	54	54	99	3	1	100	61	11,5%	88,5%	54,00%
Administração Regional do Itapoã	2	1	0	3	1	1	0	2	0	0	39	39	44	0	0	44	41	4,9%	95,1%	88,64%
Administração Regional do Jardim Botânico	12	0	0	12	3	1	0	4	0	0	14	14	30	3	0	30	15	6,7%	93,3%	46,67%
Administração Regional do Lago Norte	8	5	0	13	3	5	0	8	0	0	34	34	55	2	1	56	44	22,7%	77,3%	60,71%
Administração Regional do Lago Sul	8	1	0	9	0	7	0	7	0	0	30	30	46	0	0	46	38	21,1%	78,9%	65,22%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	16	3	0	19	7	2	0	9	0	0	34	34	62	2	0	62	39	12,8%	87,2%	54,84%
Administração Regional do Paranoá	4	2	0	6	0	2	0	2	0	1	45	46	54	1	0	54	50	10,0%	90,0%	83,33%
Administração Regional do Park Way	8	1	0	9	0	1	0	1	0	0	21	21	31	0	0	31	23	8,7%	91,3%	67,74%
Administração Regional do Recanto das Emas	6	2	0	8	0	0	0	0	0	0	54	54	62	0	0	62	56	3,6%	96,4%	87,10%
Administração Regional do Riacho Fundo I	13	4	0	17	6	2	0	8	0	0	44	44	69	0	0	69	50	12,0%	88,0%	63,77%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	4	2	1	0	3	0	0	45	45	52	0	0	52	47	4,3%	95,7%	86,54%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	3	0	1	0	1	0	0	44	44	48	0	0	48	46	4,3%	95,7%	91,67%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	2	0	3	0	1	0	1	0	0	26	26	30	0	0	30	29	10,3%	89,7%	86,67%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	0	1	4	0	5	0	0	38	38	43	0	0	43	42	9,5%	90,5%	88,37%
Administração Regional de Vicente Pires	7	7	0	14	0	2	0	2	0	1	40	41	57	1	0	57	50	20,0%	80,0%	70,18%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	4	0	0	4	0	4	0	4	0	0	42	42	50	2	0	50	46	8,7%	91,3%	84,00%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	492	104	0	596	9	13	0	22	0	0	74	74	692	69	4	696	191	61,3%	38,7%	10,63%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	45	33	0	78	0	4	0	4	0	1	26	27	109	1	0	109	64	59,4%	40,6%	23,85%

Arquivo Público do Distrito Federal	5	7	0	12	0	11	0	11	0	0	14	14	37	4	0	37	32	56,3%	43,8%	37,84%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.010	2	2.073	3.085	0	0	0	0	0	0	3	3	3.088	8	3	3.091	5	40,0%	60,0%	0,10%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	15	65	0	80	5	46	0	51	0	14	173	187	318	10	5	323	298	41,9%	58,1%	53,56%
Casa Militar do Distrito Federal	2	2	0	4	0	40	193	233	0	0	104	104	341	0	0	341	146	28,8%	71,2%	30,50%
Companhia Energética de Brasília - CEB	760	0	78	838	2	0	3	5	2	0	20	22	865	47	13	878	20	0,0%	100,0%	2,28%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	13	14	8	35	0	0	0	0	0	0	17	17	52	0	0	52	31	45,2%	54,8%	32,69%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	1	13	0	14	0	0	189	189	203	0	0	203	202	6,4%	93,6%	93,10%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	178	10	52	240	0	3	0	3	0	2	34	36	279	130	6	285	49	30,6%	69,4%	11,93%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.553	37	727	2.317	0	0	0	0	0	0	31	31	2.348	11	14	2.362	68	54,4%	45,6%	1,31%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	832	55	215	1.102	64	11	0	75	0	0	55	55	1.232	9	9	1.241	121	54,5%	45,5%	4,43%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	328	40	108	476	0	52	0	52	0	15	33	48	576	3	3	579	140	76,4%	23,6%	5,70%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.654	9	246	1.909	0	11	0	11	0	2	159	161	2.081	26	45	2.126	181	12,2%	87,8%	7,48%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	4.959	74	267	5.300	0	0	0	0	0	0	39	39	5.339	125	29	5.368	113	65,5%	34,5%	0,73%
Defensoria Pública do Distrito Federal	579	54	0	633	62	19	0	81	0	0	136	136	850	15	4	854	209	34,9%	65,1%	15,93%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	762	171	0	933	7	1	0	8	0	1	35	36	977	34	3	980	208	83,2%	16,8%	3,57%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.016	145	0	1.161	166	6	0	172	2	0	18	20	1.353	23	13	1.366	169	89,3%	10,7%	1,32%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	89	42	0	131	49	6	0	55	0	0	24	24	210	23	2	212	72	66,7%	33,3%	11,32%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	223	10	46	279	4	2	0	6	0	0	14	14	299	10	2	301	26	46,2%	53,8%	4,65%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	52	52	53	0	0	53	53	1,9%	98,1%	98,11%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	4	5	0	9	1	11	0	12	0	2	31	33	54	5	1	55	49	36,7%	63,3%	56,36%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	239	74	0	313	0	0	22	22	335	0	0	335	96	77,1%	22,9%	6,57%
Fundação Hemocentro de Brasília	287	37	0	324	30	15	0	45	0	1	8	9	378	4	0	378	61	86,9%	13,1%	2,12%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	14	14	0	28	1	5	0	6	0	0	35	35	69	0	0	69	54	35,2%	64,8%	50,72%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	11	0	11	0	1	2	3	14	0	0	14	14	85,7%	14,3%	14,29%
Governadoria do Distrito Federal	0	3	0	3	0	11	0	11	0	5	95	100	114	0	1	115	114	16,7%	83,3%	82,61%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	2	0	0	2	2	50,0%	50,0%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	52	23	0	75	5	3	0	8	0	0	48	48	131	2	0	131	74	35,1%	64,9%	36,64%

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	6	0	6	0	33	0	33	0	4	35	39	78	0	0	78	78	55,1%	44,9%	44,87%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental-IBRAM	281	69	0	350	0	8	0	8	0	0	59	59	417	8	0	417	136	56,6%	43,4%	14,15%
Jardim Botânico de Brasília	2	6	0	8	0	4	0	4	0	0	41	41	53	1	0	53	51	19,6%	80,4%	77,36%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.395	1.130	0	4.525	40	22	0	62	1	0	13	14	4.601	17	12	4.613	1.165	98,9%	1,1%	0,28%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.898	124	242	11.264	4	0	0	4	0	0	382	382	11.650	286	82	11.732	506	24,5%	75,5%	3,26%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	369	102	0	471	11	9	0	20	0	2	114	116	607	18	5	612	227	49,8%	50,2%	18,63%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1.770	176		1.946	7	11	0	18	0	0	301	301	2.265	22	8	2.273	488	38,3%	61,7%	13,24%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	316	67	0	383	4	7	0	11	0	1	34	35	429	41	5	434	109	68,8%	31,2%	7,83%
Secretaria de Estado de Cultura	304	29	0	333	8	9	0	17	0	2	111	113	463	8	3	466	151	26,5%	73,5%	23,82%
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	6	33	0	39	0	30	0	30	0	2	125	127	196	9	0	196	190	34,2%	65,8%	63,78%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	12	0	14	0	16	0	16	0	0	127	127	157	1	0	157	155	18,1%	81,9%	80,89%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	20	16	0	36	11	19	0	30	0	1	215	216	282	2	1	283	251	14,3%	85,7%	75,97%
Secretaria de Estado de Educação	32.788	474	3.022	36.284	27	7	0	34	41	1	73	115	36.433	203	114	36.547	555	86,8%	13,2%	0,20%
Secretaria de Estado de Fazenda	748	343	0	1.091	31	21	0	52	1	0	35	36	1.179	72	9	1.188	399	91,2%	8,8%	2,95%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	53	83	0	136	11	64	0	75	1	2	201	204	415	40	7	422	350	42,6%	57,4%	47,63%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	272	41	0	313	268	36	0	304	6	0	173	179	796	39	4	800	250	30,8%	69,2%	21,63%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	3	0	3	1	16	0	17	0	3	115	118	138	0	0	138	137	16,1%	83,9%	83,33%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	32	7	0	39	0	13	0	13	1	0	38	39	91	0	0	91	58	34,5%	65,5%	41,76%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	10	24	0	34	4	26	0	30	0	2	108	110	174	13	1	175	160	32,5%	67,5%	61,71%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	381	256	0	637	126	99	0	225	0	13	180	193	1.055	85	12	1.067	548	67,2%	32,8%	16,87%
Secretaria de Estado de Saúde	30.843	1.491	0	32.334	264	14	0	278	771	17	367	1.155	33.767	273	122	33.889	1.889	80,6%	19,4%	1,08%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.561	170	0	1.731	116	220	34	370	0	5	202	207	2.308	11	4	2.312	597	66,2%	33,8%	8,74%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1.182	195	0	1.377	13	29	0	42	0	0	377	377	1.796	67	10	1.806	601	37,3%	62,7%	20,87%
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos	0	3	0	3	0	4	0	4	0	3	16	19	26	0	0	26	26	38,5%	61,5%	61,54%
Controladoria Geral do Distrito Federal	97	104	0	201	11	15	0	26	0	1	26	27	254	36	7	261	146	82,2%	17,8%	9,96%
Secretaria de Estado de Mobilidade	135	28	0	163	33	13	0	46	0	2	52	54	263	6	0	263	95	45,3%	54,7%	19,77%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	683	40	0	723	0	15	0	15	0	2	66	68	806	529	14	820	123	46,3%	53,7%	8,05%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	1	0	1	2	0	1	0	1	0	2	10	12	15	155	0	15	13	23,1%	76,9%	66,67%

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	215	16	0	231	0	0	0	0	0	0	32	32	263	300	24	287	48	33,3%	66,7%	11,15%
Vice-Governador do Distrito Federal	11	1	0	12	5	2	28	35	0	0	3	3	50	5	1	51	6	50,0%	50,0%	5,88%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
TOTAL	101.693	6.099	7.085	114.877	1.759	1.203	258	3.220	826	112	6.449	7.387	125.484	2.876	655	126.139	13.863	53,5%	46,5%	5,11%

(*) Republicada em atenção à decisão n.º 3306/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de julho de 2018

PROCESSO: 00410-00000734/2018-11; INTERESSADA: EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO; ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO. O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, RESOLVE: RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 26/04/2018, publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, pág. 29, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) ocupante do cargo de Técnica de Administração Pública, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, (...)", LEIA-SE: "(...) ocupante do cargo de Assistente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, (...)". Publique-se e encaminhe-se Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 183, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de junho de 2018, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.098.247.309,00	25.529.068.921,00	3.821.562.505,72	14,97	10.970.430.699,30	42,97	14.558.638.221,70
RECEITAS CORRENTES	22.549.480.984,00	22.606.521.421,00	3.653.223.485,11	16,16	10.668.975.327,81	47,19	11.937.546.093,19
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.344.596.161,00	16.344.596.161,00	2.725.921.656,73	16,68	7.821.364.151,35	47,85	8.523.232.009,65
Impostos	16.106.628.336,00	16.106.628.336,00	2.648.604.037,31	16,44	7.714.312.756,95	47,90	8.392.315.579,05
Taxas	237.967.825,00	237.967.825,00	77.317.619,42	32,49	107.051.394,40	44,99	130.916.430,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.543.243.005,00	1.581.643.005,00	238.643.016,15	15,09	718.070.146,95	45,40	863.572.858,05
Contribuições Sociais	1.310.469.792,00	1.310.469.792,00	198.189.006,30	15,12	614.559.310,66	46,90	695.910.481,34
Contribuições Econômicas	232.773.213,00	271.173.213,00	40.454.009,85	14,92	103.510.836,29	38,17	167.662.376,71
RECEITA PATRIMONIAL	717.566.790,00	717.604.342,00	19.756.452,80	2,75	155.739.683,95	21,70	561.864.658,05
Receitas Imobiliárias	28.487.079,00	28.487.079,00	4.641.018,53	16,29	14.973.607,47	52,56	13.513.471,53
Receitas de Valores Mobiliários	667.769.026,00	667.806.578,00	9.651.772,48	1,45	127.906.930,58	19,15	539.899.647,42
Receitas de Concessões e Permissões	21.027.761,00	21.027.761,00	5.463.661,79	25,98	12.859.145,90	61,15	8.168.615,10
Outras Receitas Patrimoniais	282.924,00	282.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.924,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.650,00	10.650,00	1.160,00	10,89	5.460,00	51,27	5.190,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	10.650,00	10.650,00	1.160,00	10,89	5.460,00	51,27	5.190,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.115.367,00	3.115.367,00	1.080.777,20	34,69	2.400.932,94	77,07	714.434,06
Receita da Indústria de Transformação	3.115.367,00	3.115.367,00	1.080.777,20	34,69	2.400.932,94	77,07	714.434,06
RECEITA DE SERVIÇOS	583.273.477,00	583.273.477,00	98.971.699,89	16,97	256.990.824,32	44,06	326.282.652,68
Receita de Serviços	583.273.477,00	583.273.477,00	98.971.699,89	16,97	256.990.824,32	44,06	326.282.652,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.237.640.229,00	2.255.437.414,00	328.400.264,41	14,56	1.022.232.746,28	45,32	1.233.204.667,72
Transferências Intergovernamentais	4.454.167.482,00	4.467.974.872,00	960.567.730,10	21,50	2.330.458.139,38	52,16	2.137.516.732,62
Transferências de Instituições Privadas	5.584.298,00	5.584.298,00	2.327.794,95	41,68	5.301.117,57	94,93	283.180,43
Transferências de Pessoas	7.463.327,00	7.463.327,00	1.077.490,82	14,44	3.350.912,61	44,90	4.112.414,39
Transferências de Convênios	112.400.220,00	116.390.015,00	4.356.397,38	3,74	14.236.871,90	12,23	102.153.143,10
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-2.341.975.098,00	-2.341.975.098,00	-639.929.148,84	27,32	-1.331.114.295,18	56,84	-1.010.860.802,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.120.035.308,00	1.120.841.005,00	240.526.305,76	21,46	692.295.699,16	61,77	428.545.305,84
Multas e Juros de Mora	425.313.583,00	426.119.283,00	72.805.562,41	17,09	197.824.378,95	46,42	228.294.904,05
Indenizações e Restituições	236.403.307,00	236.403.307,00	95.645.040,88	40,46	287.854.248,53	121,76	-51.450.941,53
Receita da Dívida Ativa	327.933.725,00	327.933.725,00	58.248.543,76	17,76	173.042.364,67	52,77	154.891.360,33
Receitas Diversas	130.384.690,00	130.384.690,00	13.827.158,71	10,60	33.574.707,01	25,75	96.809.982,99
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-77.847,83	-	-124.317,14	-	124.317,14
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-77.847,83	-	-124.317,14	-	124.317,14
RECEITAS DE CAPITAL	2.548.766.325,00	2.922.547.500,00	168.339.020,61	5,76	301.455.371,49	10,31	2.621.092.128,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.473.227.751,00	1.497.722.210,00	134.343.411,91	8,97	226.282.921,51	15,11	1.271.439.288,49
Operações de Crédito Internas	1.205.704.149,00	1.223.498.608,00	127.386.819,31	10,41	217.374.348,91	17,77	1.006.124.259,09
Operações de Crédito Externas	267.523.602,00	274.223.602,00	6.956.592,60	2,54	8.908.572,60	3,25	265.315.029,40
ALIENAÇÃO DE BENS	319.214.974,00	320.070.989,00	8.326.190,50	2,60	289.920.186,34	9,42	130.154.792,66
Alienações de Bens Móveis	1.207.916,00	2.063.931,00	2.289.088,34	110,91	3.644.154,68	176,56	-1.580.223,68
Alienações de Bens Imóveis	318.007.058,00	318.007.058,00	6.037.102,16	1,90	26.496.647,98	8,33	291.510.410,02
AMORTIZAÇÕES	222.379.378,00	222.379.378,00	2.562.910,37	1,15	6.119.542,64	2,75	216.259.835,36
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	222.379.378,00	222.379.378,00	2.562.910,37	1,15	6.119.542,64	2,75	216.259.835,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	445.525.132,00	453.955.833,00	18.352.712,70	4,04	24.499.105,84	5,40	429.456.727,16
Transferências Intergovernamentais	-	6.063.135,00	14.067.430,00	232,02	14.067.430,00	232,02	8.004.295,00
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	445.525.132,00	447.892.698,00	4.285.282,70	0,96	10.431.675,84	2,33	437.461.022,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	88.419.090,00	428.419.090,00	4.753.795,13	1,11	14.412.998,84	3,36	414.006.091,16
Outras Receitas	88.419.090,00	428.419.090,00	4.753.795,13	1,11	14.412.998,84	3,36	414.006.091,16
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.502.766,00	1.827.502.766,00	328.484.713,72	17,97	965.304.654,75	52,82	862.198.111,25
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.925.750.075,00	27.356.571.687,00	4.150.047.219,44	15,17	11.935.735.354,05	43,63	15.420.836.332,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.156.897.670,00	-	-	436.567.589,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.156.897.670,00	-	-	436.567.589,08	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	h		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.955.217.188,00	27.157.020.334,00	4.159.277.314,76	13.097.192.764,11	14.059.827.569,89	3.664.832.490,91	9.401.283.764,28	17.755.736.569,72	8.720.172.714,37
DESPESAS CORRENTES	19.984.224.225,00	22.850.873.992,00	3.935.925.534,82	11.970.905.428,27	10.879.968.563,73	3.436.471.913,27	8.959.200.444,59	13.891.673.547,41	8.282.609.359,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.398.248.771,00	13.843.281.754,00	2.306.618.558,86	6.624.325.870,40	7.218.955.883,60	2.067.863.424,46	5.873.720.036,19	7.969.561.717,81	5.330.431.599,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	286.586.474,00	286.586.474,00	1.780.000,00	169.362.147,65	117.224.326,35	44.937.285,33	115.677.005,58	170.909.468,42	115.677.005,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.299.388.980,00	8.721.005.764,00	1.627.526.975,96	5.177.217.410,22	3.543.788.353,78	1.323.671.203,48	2.969.803.402,82	5.751.202.361,18	2.836.500.754,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.347.967.427,00	4.253.804.531,00	223.351.779,94	1.126.287.335,84	3.127.517.195,16	228.360.577,64	442.083.319,69	3.811.721.211,31	437.563.354,47
INVESTIMENTOS	2.621.790.512,00	3.412.442.903,00	190.471.669,66	838.510.424,62	2.573.932.478,38	134.354.278,38	202.908.845,64	3.209.534.057,36	198.388.880,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	403.979.781,00	518.924.494,00	21.958.495,71	103.136.910,88	415.787.583,12	20.747.776,01	92.705.485,52	426.219.008,48	92.705.485,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.197.134,00	322.437.134,00	10.921.614,57	184.640.000,34	137.797.133,66	73.258.523,25	146.468.988,53	175.968.145,47	146.468.988,53
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.623.025.536,00	52.341.811,00	-	-	52.341.811,00	-	-	52.341.811,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	970.532.888,00	1.378.422.685,00	344.030.919,33	975.641.429,14	402.781.255,86	391.872.622,01	937.339.237,42	441.083.447,58	784.584.042,15
TOTAL DE DESPESA	26.925.750.076,00	28.535.443.019,00	4.503.308.234,09	14.072.834.193,25	14.462.608.825,75	4.056.705.112,92	10.338.623.001,70	18.196.820.017,30	9.504.756.756,52
SUPERÁVIT / DÉFICIT = (e - h)	-1,00	-1.178.871.332,00				93.342.106,52	1.597.112.352,35		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

3

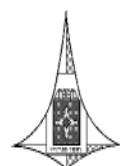
TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.502.766,00	1.827.502.766,00	328.484.713,72	17,97	965.304.654,75	52,82	862.198.111,25
RECEITAS CORRENTES	1.820.502.766,00	1.820.502.766,00	328.484.713,72	18,04	965.304.654,75	53,02	855.198.111,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.786.560.139,00	1.786.560.139,00	319.515.035,65	17,88	942.435.518,55	52,75	844.124.620,45
Contribuições Sociais	1.786.560.139,00	1.786.560.139,00	319.515.035,65	17,88	942.435.518,55	52,75	844.124.620,45
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.942.627,00	25.942.627,00	8.143.020,48	31,39	18.914.384,46	72,91	7.028.242,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	668.817,00	8,36	3.704.124,48	46,30	4.295.875,52
Transferências de Convênios	8.000.000,00	8.000.000,00	668.817,00	8,36	3.704.124,48	46,30	4.295.875,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	157.840,59	-	250.627,26	-	-250.627,26
Multas e Juros de Mora	-	-	157.840,59	-	250.627,26	-	-250.627,26
RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
Transferências de Convênios	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	h		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	970.532.888,00	1.378.422.685,00	344.030.919,33	975.641.429,14	402.781.255,86	391.872.622,01	937.339.237,42	441.083.447,58	784.584.042,15
DESPESAS CORRENTES	970.532.888,00	1.378.422.685,00	344.030.919,33	975.641.429,14	402.781.255,86	391.872.622,01	937.339.237,42	441.083.447,58	784.584.042,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.456.432,00	1.319.733.477,00	334.630.725,27	941.934.005,63	377.799.471,37	381.034.351,84	916.797.531,18	402.935.945,82	766.215.894,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.076.456,00	58.689.208,00	9.400.194,06	33.707.423,51	24.981.784,49	10.838.270,17	20.541.706,24	38.147.501,76	18.368.147,27
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.098.247.309,00	25.529.068.921,00	3.821.562.505,72	14,97	10.970.430.699,30	42,97	14.558.638.221,70
RECEITAS CORRENTES	22.549.480.984,00	22.606.521.421,00	3.653.223.485,11	16,16	10.668.975.327,81	47,19	11.937.546.093,19
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.344.596.161,00	16.344.596.161,00	2.725.921.656,73	16,68	7.821.364.151,35	47,85	8.523.232.009,65
Impostos	16.106.628.336,00	16.106.628.336,00	2.648.604.037,31	16,44	7.714.312.756,95	47,90	8.392.315.579,05
Taxas	237.967.825,00	237.967.825,00	77.317.619,42	32,49	107.051.394,40	44,99	130.916.430,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.543.243.005,00	1.581.643.005,00	238.643.016,15	15,09	718.070.146,95	45,40	863.572.858,05
Contribuições Sociais	1.310.469.792,00	1.310.469.792,00	198.189.006,30	15,12	614.559.310,66	46,90	695.910.481,34
Contribuições Econômicas	232.773.213,00	271.173.213,00	40.454.009,85	14,92	103.510.836,29	38,17	167.662.376,71
RECEITA PATRIMONIAL	717.566.790,00	717.604.342,00	19.756.452,80	2,75	155.739.683,95	21,70	561.864.658,05
Receitas Imobiliárias	28.487.079,00	28.487.079,00	4.641.018,53	16,29	14.973.607,47	52,56	13.513.471,53
Receitas de Valores Mobiliários	667.769.026,00	667.806.578,00	9.651.772,48	1,45	127.906.930,58	19,15	539.899.647,42
Receitas de Concessões e Permissões	21.027.761,00	21.027.761,00	5.463.661,79	25,98	12.859.145,90	61,15	8.168.615,10
Outras Receitas Patrimoniais	282.924,00	282.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.924,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.650,00	10.650,00	1.160,00	10,89	5.460,00	51,27	5.190,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	10.650,00	10.650,00	1.160,00	10,89	5.460,00	51,27	5.190,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.115.367,00	3.115.367,00	1.080.777,20	34,69	2.400.932,94	77,07	714.434,06
Receita da Indústria de Transformação	3.115.367,00	3.115.367,00	1.080.777,20	34,69	2.400.932,94	77,07	714.434,06
RECEITA DE SERVIÇOS	583.273.477,00	583.273.477,00	98.971.699,89	16,97	256.990.824,32	44,06	326.282.652,68
Receita de Serviços	583.273.477,00	583.273.477,00	98.971.699,89	16,97	256.990.824,32	44,06	326.282.652,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.237.640.229,00	2.255.437.414,00	328.400.264,41	14,56	1.022.232.746,28	45,32	1.233.204.667,72
Transferências Intergovernamentais	4.454.167.482,00	4.467.974.872,00	960.567.730,10	21,50	2.330.458.139,38	52,16	2.137.516.732,62
Transferências de Instituições Privadas	5.584.298,00	5.584.298,00	2.327.794,95	41,68	5.301.117,57	94,93	283.180,43
Transferências de Pessoas	7.463.327,00	7.463.327,00	1.077.490,82	14,44	3.350.912,61	44,90	4.112.414,39
Transferências de Convênios	112.400.220,00	116.390.015,00	4.356.397,38	3,74	14.236.871,90	12,23	102.153.143,10
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-2.341.975.098,00	-2.341.975.098,00	-639.929.148,84	27,32	-1.331.114.295,18	56,84	-1.010.860.802,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.120.035.305,00	1.120.841.005,00	240.526.305,76	21,46	692.295.699,16	61,77	428.545.305,84
Multas e Juros de Mora	425.313.583,00	426.119.283,00	72.805.562,41	17,09	197.824.378,95	46,42	228.294.904,05
Indenizações e Restituições	236.403.307,00	236.403.307,00	95.645.040,88	40,46	287.854.248,53	121,76	-51.450.941,53
Receita da Dívida Ativa	327.933.725,00	327.933.725,00	58.248.543,76	17,76	173.042.364,67	52,77	154.891.360,33
Receitas Diversas	130.384.690,00	130.384.690,00	13.827.158,71	10,60	33.574.707,01	25,75	96.809.982,99
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-77.847,83	-	-124.317,14	-	124.317,14
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-77.847,83	-	-124.317,14	-	124.317,14
RECEITAS DE CAPITAL	2.548.766.325,00	2.922.547.500,00	168.339.020,61	5,76	301.455.371,49	10,31	2.621.092.128,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.473.227.751,00	1.497.722.210,00	134.343.411,91	8,97	226.282.921,51	15,11	1.271.439.288,49
Operações de Crédito Internas	1.205.704.149,00	1.223.498.608,00	127.386.819,31	10,41	217.374.348,91	17,77	1.006.124.259,09
Operações de Crédito Externas	267.523.602,00	274.223.602,00	6.956.592,60	2,54	8.908.572,60	3,25	265.315.029,40
ALIENAÇÃO DE BENS	319.214.974,00	320.070.989,00	8.326.190,50	2,60	30.140.802,66	9,42	289.930.186,34
Alienações de Bens Móveis	1.207.916,00	2.063.931,00	2.289.088,34	110,91	3.644.154,68	176,56	-1.580.223,68
Alienações de Bens Imóveis	318.007.058,00	318.007.058,00	6.037.102,16	1,90	26.496.647,98	8,33	291.510.410,02
AMORTIZAÇÕES	222.379.378,00	222.379.378,00	2.562.910,37	1,15	6.119.542,64	2,75	216.259.835,36
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	222.379.378,00	222.379.378,00	2.562.910,37	1,15	6.119.542,64	2,75	216.259.835,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	445.525.132,00	453.955.833,00	18.352.712,70	4,04	24.499.105,84	5,40	429.456.727,16
Transferências Intergovernamentais	-	6.063.135,00	14.067.430,00	232,02	14.067.430,00	232,02	8.004.295,00
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	445.525.132,00	447.892.698,00	4.285.282,70	0,96	10.431.675,84	2,33	437.461.022,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	88.419.090,00	428.419.090,00	4.753.795,13	1,11	14.412.998,84	3,36	414.006.091,16
Outras Receitas	88.419.090,00	428.419.090,00	4.753.795,13	1,11	14.412.998,84	3,36	414.006.091,16
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.502.766,00	1.827.502.766,00	8.969.678,07	0,49	22.869.136,20	1,25	1.804.633.629,80
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.925.750.075,00	27.356.571.687,00	3.830.532.183,79	14,00	10.993.299.835,50	40,19	16.363.271.851,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.156.897.670,00			436.567.589,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.156.897.670,00			436.567.589,08		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

5

DESPESAS - CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)	(f)	g = (e - f)	h	i = (e - h)	j		
DESPESAS CORRENTES	20.954.757.113,00	24.229.296.677,00	3.864.849.320,06	11.984.423.693,43	12.244.872.983,57	3.424.223.182,67	8.945.402.299,51	15.283.894.377,49	8.321.766.663,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.314.705.203,00	15.163.015.231,00	2.226.142.150,04	6.604.136.712,05	8.558.878.518,95	2.044.776.423,69	5.839.380.184,87	9.323.635.046,13	5.351.220.756,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	286.586.474,00	286.586.474,00	1.780.000,00	1.69.362.147,65	117.224.326,35	44.937.285,33	115.677.005,58	170.909.468,42	115.677.005,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.353.465.436,00	8.779.694.972,00	1.636.927.170,02	5.210.924.833,73	3.568.770.138,27	1.334.509.473,65	2.990.345.109,06	5.789.349.862,94	2.854.868.902,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.347.967.427,00	4.253.804.531,00	223.351.779,94	1.126.287.335,84	3.127.517.195,16	228.360.577,64	442.083.319,69	3.811.721.211,31	437.563.354,47
INVESTIMENTOS	2.621.790.512,00	3.412.442.903,00	190.471.669,66	838.510.424,62	2.573.932.478,38	134.354.278,38	202.908.845,64	3.209.534.057,36	198.388.880,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	403.979.781,00	518.924.494,00	21.958.495,71	103.136.910,88	415.787.583,12	20.747.776,01	92.705.485,52	426.219.008,48	92.705.485,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.197.134,00	322.437.134,00	10.921.614,57	184.640.000,34	137.797.133,66	73.258.523,25	146.468.988,53	175.968.145,47	146.468.988,53
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.623.025.536,00	52.341.811,00	-	-	52.341.811,00	-	-	52.341.811,00	-
TOTAL DE DESPESA	26.925.750.076,00	28.535.443.019,00	4.088.201.100,00	13.110.711.029,27	15.424.731.989,73	3.652.583.760,31	9.387.485.619,20	19.147.957.399,80	8.759.330.018,15
SUPERÁVIT / DÉFICIT = (e - h)	-1,00	-1.178.871.332,00				177.948.423,48	1.605.814.216,30		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

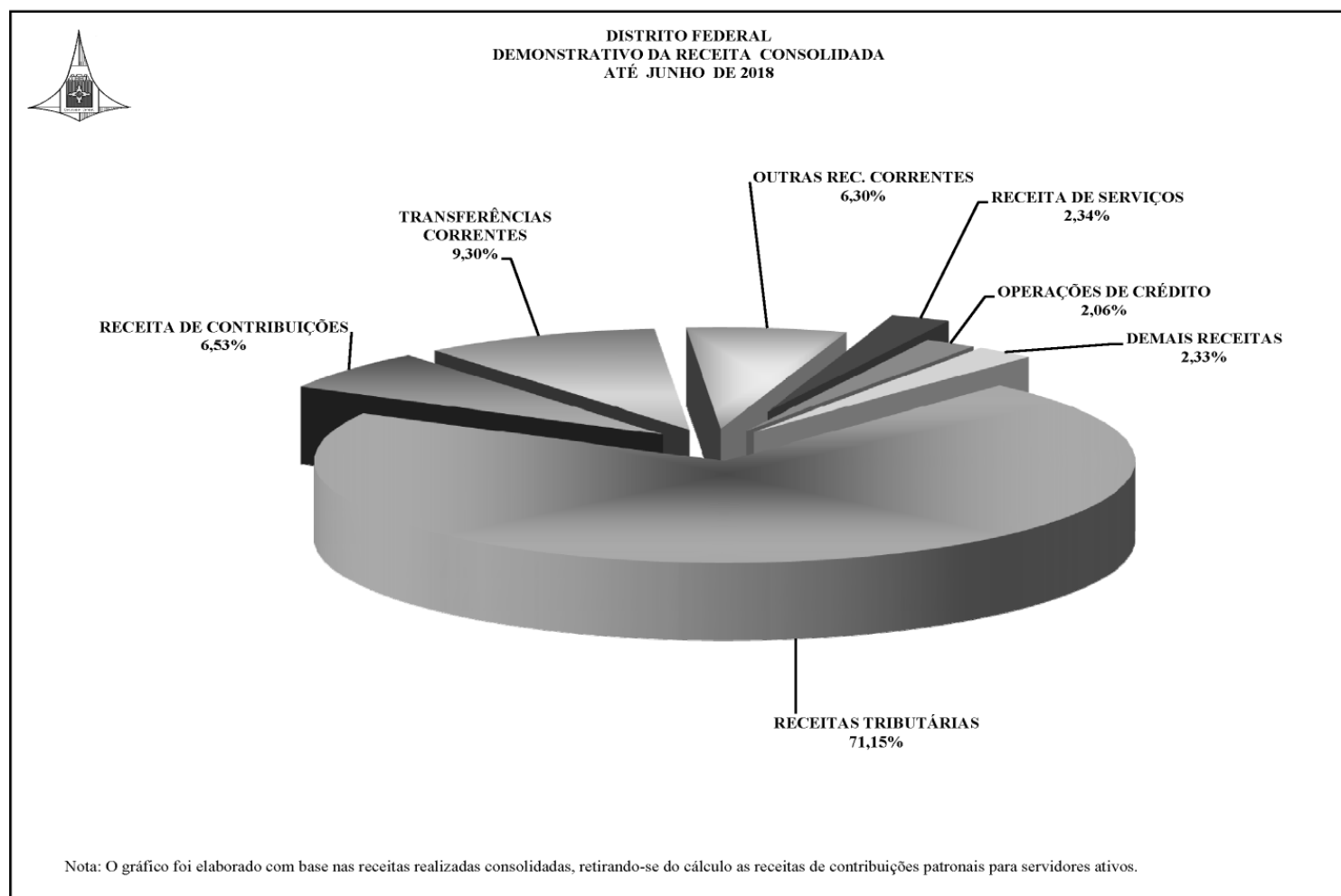
Notas do Balanço Consolidado:

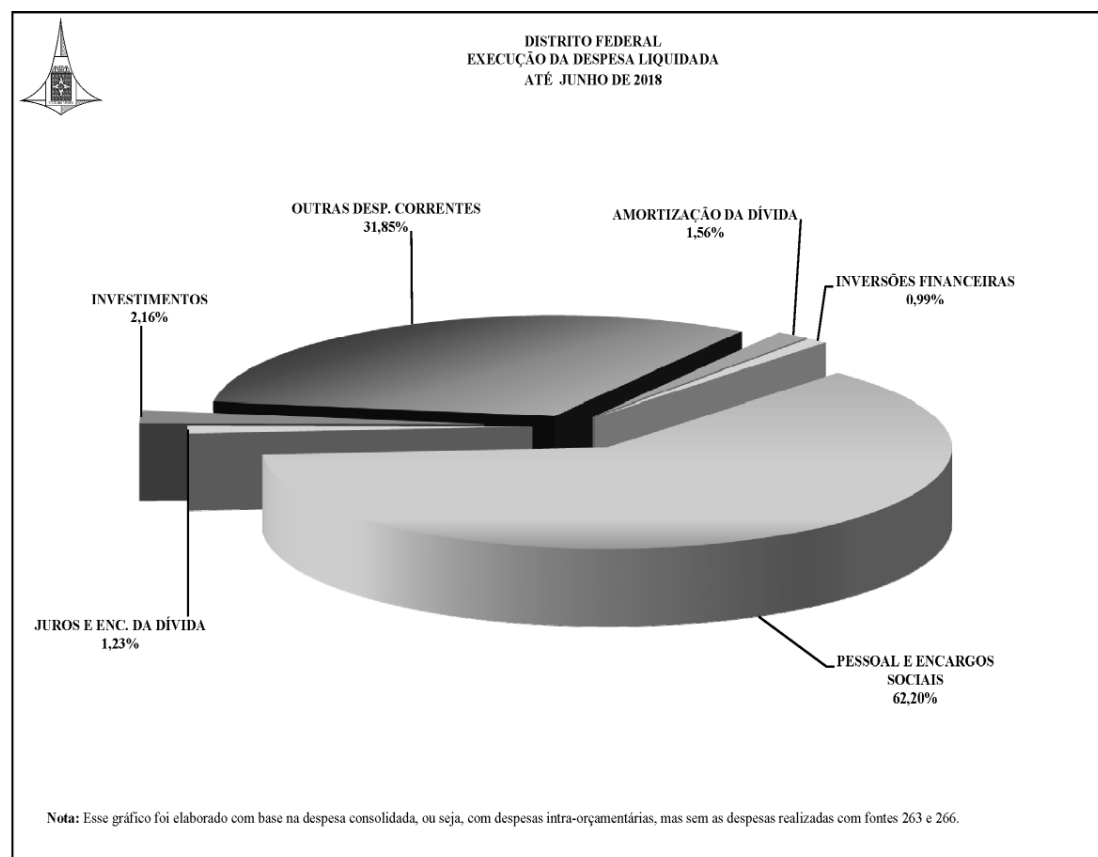
NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 942.435.518,55.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2018 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 265 e 266).

Responsável Técnico : José Luiz Marques Barreto
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade - Substituto / SEF - CRC-DF/6.338

6





8



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	
		a		b				d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	25.955.217.188,00	27.157.020.334,00	4.159.277.314,76	13.097.192.764,11	93,07	14.059.827.569,89	3.664.832.490,91	9.401.283.764,28	90,93	17.755.736.569,72
LEGISLATIVA	862.138.791,00	830.869.935,00	111.229.752,71	350.777.717,42	2,49	480.092.217,58	106.059.004,82	305.685.528,49	2,96	525.184.406,51
AÇÃO LEGISLATIVA	12.989.400,00	22.289.400,00	292.081,08	4.912.007,87	0,03	17.377.392,13	487.903,79	3.860.963,49	0,04	18.428.436,51
CONTROLE EXTERNO	10.160.000,00	10.160.000,00	256.531,95	271.331,95	0,00	9.888.668,05	-	14.296,00	0,00	10.145.704,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.486.442,00	732.536.442,00	103.090.077,94	330.835.625,80	2,35	401.700.816,20	102.741.599,53	298.108.483,45	2,88	434.427.958,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.478.293,00	26.478.293,00	3.425.240,71	5.644.406,09	0,04	20.833.886,91	525.020,99	1.142.944,48	0,01	25.335.348,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.752.800,00	2.752.800,00	138.181,03	467.721,55	0,00	2.285.078,45	155.831,38	291.902,07	0,00	2.460.897,93
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.314.000,00	34.314.000,00	4.023.480,00	8.532.464,16	0,06	25.781.535,84	2.148.649,13	2.266.939,00	0,02	32.047.061,00
POLICIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	367.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	274.000,00	-	-	-	274.000,00	-	-	-	274.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.565.000,00	2.065.000,00	4.160,00	114.160,00	0,00	1.950.840,00	-	-	-	2.065.000,00
IRRIGAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO COMUNITÁRIO	251.856,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	343.860.899,00	382.889.505,00	57.753.185,03	174.262.067,80	1,24	208.627.437,20	52.547.155,73	152.054.616,58	1,47	230.834.888,42
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.090.000,00	5.090.000,00	2.600.000,00	3.961.153,81	0,03	1.128.846,19	609.717,79	1.425.819,56	0,01	3.664.180,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.069.619,00	339.821.359,00	49.645.854,01	161.771.315,57	1,15	178.050.043,43	51.419.563,61	149.454.108,15	1,45	190.367.250,85
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.553.196,00	29.700.062,00	1.827.993,02	4.785.581,42	0,03	24.914.480,58	452.391,33	1.101.735,87	0,01	28.598.326,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	515.530,00	625.530,00	22.103,00	86.782,00	0,00	538.748,00	65.483,00	72.953,00	0,00	552.577,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.630.554,00	7.650.554,00	3.657.235,00	3.657.235,00	0,03	3.993.319,00	-	-	-	7.650.554,00
ADMINISTRAÇÃO	2.388.189.594,00	2.616.252.194,00	424.237.333,75	1.255.026.976,36	8,92	1.361.225.217,64	343.265.336,11	915.233.848,93	8,85	1.701.018.345,07
AÇÃO JUDICIÁRIA	886.188,00	1.357.188,00	399.993,27	521.830,09	0,00	835.357,91	399.893,27	521.730,09	0,01	835.457,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.781.398.159,00	1.897.934.443,00	369.926.020,57	1.044.624.468,94	7,42	853.309.974,06	299.507.091,09	771.544.857,31	7,46	1.126.389.585,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.000.000,00	7.000.000,00	-	200.000,00	0,00	6.800.000,00	1.229,10	82.226,79	0,00	6.917.773,21
CONTROLE INTERNO	50.000,00	900.000,00	-	7.857,00	0,00	892.143,00	-	-	-	900.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.906.278,00	70.057.335,00	8.562.943,21	42.603.336,52	0,30	27.453.998,48	3.451.285,39	7.973.122,42	0,08	62.084.212,58
ORDENAMENTO TERRITORIAL	149.572,00	864.572,00	715.000,00	715.000,00	0,01	149.572,00	-	-	-	864.572,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.686.587,00	6.864.997,00	8.234.007,75	3.625.234,00	0,03	3.239.763,00	588.009,77	835.739,07	0,01	6.029.257,93
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.840.923,00	20.840.923,00	7.611.917,78	12.980.483,79	0,09	7.860.439,21	3.131.347,70	4.727.831,22	0,05	16.113.091,78
COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.540.078,00	102.528.877,00	16.625.502,69	50.867.075,98	0,36	51.661.801,02	17.825.313,04	41.099.139,38	0,40	61.429.737,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	253.000,00	253.000,00	-	-	-	253.000,00	-	-	-	253.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	100.000,00	9.750,00	9.750,00	0,00	90.250,00	9.750,00	9.750,00	0,00	90.250,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	1.062,03	1.062,03	0,00	10.937,97	-	-	-	12.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.643.509,00	1.579.235,00	-	-	-	1.579.235,00	-	-	-	1.579.235,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.300.000,00	337.800.000,00	12.292.578,06	47.790.268,03	0,34	290.009.731,97	14.701.907,46	41.310.740,57	0,40	296.489.259,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	119.401.300,00	168.137.624,00	7.269.558,39	51.080.609,98	0,36	117.057.014,02	3.649.509,29	47.128.712,08	0,46	121.008.911,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	736.825.238,00	838.733.916,00	125.174.825,53	549.009.142,39	3,90	289.724.773,61	137.017.287,76	339.571.514,50	3,28	499.162.401,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.388.163,00	469.793.851,00	61.453.095,10	361.566.405,06	2,57	108.227.445,94	87.929.885,26	248.196.746,36	2,40	221.597.104,64
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.712.000,00	25.501.160,00	2.788.485,84	13.344.430,14	0,09	12.156.729,86	3.965.076,48	6.339.526,11	0,06	19.161.633,89
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.522.956,00	2.522.956,00	171.235,59	553.089,47	0,00	1.969.866,53	171.235,59	551.284,47	0,01	1.971.671,53
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.270.000,00	10.270.000,00	-	10.040.000,00	0,07	230.000,00	2.164.936,90	2.169.430,34	0,02	8.100.569,66
POLICIAMENTO	100.736.118,00	233.399.318,00	38.927.842,67	109.255.051,39	0,78	124.144.266,61	27.590.686,32	45.929.498,11	0,44	187.469.819,89
DEFESA CIVIL	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO MÉDIO	530.000,00	530.000,00	-	-	-	530.000,00	-	-	-	530.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	61.450.000,00	82.700.630,00	21.584.166,33	49.419.166,33	0,35	33.281.463,67	13.872.771,69	34.131.108,64	0,33	48.569.521,36

9

DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.001,00	800.001,00	-	-	-	800.001,00	-	-	-	800.001,00
SERVIÇOS URBANOS	13.216.000,00	13.216.000,00	250.000,00	4.831.000,00	0,03	8.385.000,00	1.322.695,52	2.253.920,47	0,02	10.962.079,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	375.827.388,00	448.929.654,00	79.118.550,54	241.379.393,60	1,72	207.550.260,40	68.923.818,31	197.237.850,62	1,91	251.691.803,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.950.689,00	192.677.426,00	29.729.589,63	93.422.443,49	0,66	99.254.982,51	30.230.730,54	89.686.283,06	0,87	102.991.142,94
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.610.000,00	2.610.000,00	42.819,30	1.475.242,51	0,01	1.134.757,49	241.479,20	520.571,04	0,01	2.089.428,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	425.000,00	1.310.445,00	-	-	-	1.310.445,00	-	-	-	1.310.445,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.942.003,00	25.704.976,00	2.631.617,19	20.159.289,91	0,14	5.545.686,09	4.251.972,75	12.241.115,15	0,12	13.463.860,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.032.696,00	186.082.233,00	35.686.571,06	101.174.923,95	0,72	84.907.309,05	29.268.136,43	81.167.369,32	0,79	104.914.863,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.867.000,00	40.294.574,00	11.027.953,36	25.147.493,74	0,18	15.147.080,26	4.931.499,39	13.622.512,05	0,13	26.672.061,95
SERVIÇOS URBANOS	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.995.846.562,00	4.466.265.492,00	803.762.058,61	2.183.466.547,29	15,52	2.282.798.944,71	717.774.061,56	2.095.192.371,94	20,27	2.371.073.120,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.606.640,00	17.406.640,00	2.207.558,60	5.915.545,68	0,04	11.491.094,32	1.723.366,32	4.923.713,77	0,05	12.482.926,23
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.978.039.922,00	4.443.658.852,00	801.546.755,02	2.177.536.019,36	15,47	2.266.122.832,64	716.042.950,25	2.090.253.675,92	20,22	2.353.405.176,08
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	7.744,99	14.982,25	0,00	35.017,75	7.744,99	14.982,25	0,00	35.017,75
SAÚDE	3.299.621.334,00	3.497.382.002,00	659.270.144,69	1.973.921.332,88	14,03	1.523.460.669,12	515.852.494,88	1.215.102.981,14	11,75	2.282.279.020,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.693.761.626,00	1.622.516.519,00	433.255.161,98	1.072.832.698,31	7,62	549.683.820,69	310.440.489,77	814.720.182,59	7,88	807.796.336,41
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.164.000,00	32.860.997,00	2.030.684,11	11.445.185,67	0,08	21.415.811,33	2.009.484,37	2.106.319,14	0,02	30.754.677,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	537.200,00	10.082.821,00	642.580,00	667.200,00	0,00	9.415.621,00	12.540,00	24.620,00	0,00	10.058.201,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.118.000,00	2.118.000,00	-	1.559.144,81	0,01	558.855,19	291.720,50	585.883,26	0,01	1.532.116,74
ATENÇÃO BÁSICA	110.033.461,00	114.031.255,00	-147.301,18	7.301.017,54	0,05	106.730.237,46	559.204,54	1.361.903,21	0,01	112.669.351,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	973.490.801,00	1.179.652.196,00	129.454.369,88	591.317.100,84	4,20	588.335.095,16	114.773.994,24	223.979.549,11	2,17	955.672.646,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	239.073.763,00	238.570.718,00	34.569.904,66	124.700.672,64	0,89	113.870.045,36	46.081.620,95	75.912.678,56	0,73	162.658.039,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.198.294,00	13.207.774,00	1.969.013,77	6.842.160,09	0,05	6.365.613,91	759.016,51	2.006.331,36	0,02	11.201.442,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.766.645,00	10.570.798,00	134.518,11	2.300.206,20	0,02	8.270.591,80	115.456,93	620.003,79	0,01	9.950.794,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	138.548.346,00	179.170.462,00	41.586.186,39	110.684.854,86	0,79	68.485.607,14	26.633.526,18	51.710.159,40	0,50	127.460.302,60
ENSINO SUPERIOR	86.429.198,00	90.433.661,00	15.775.026,97	44.271.091,92	0,31	46.162.569,08	14.175.440,89	42.075.350,72	0,41	48.358.310,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	4.166.801,00	-	-	-	4.166.801,00	-	-	-	4.166.801,00
TRABALHO	29.395.510,00	33.131.332,00	4.070.994,02	12.107.596,83	0,09	21.023.735,17	4.130.018,74	8.019.170,22	0,08	25.112.161,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.000,00	200.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	165.000,00	5.426,08	5.426,08	0,00	194.573,92
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000,00	600.000,00	-	300.000,00	0,00	300.000,00	-	47.639,40	0,00	552.360,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.620.000,00	2.501.185,00	-	1.360.000,00	0,01	1.141.185,00	-	-	-	2.501.185,00
EMPREGABILIDADE	16.225.985,00	20.393.622,00	1.970.197,77	6.782.108,12	0,05	13.611.513,88	2.058.796,41	4.335.616,03	0,04	16.058.005,97
FOMENTO AO TRABALHO	8.736.525,00	8.736.525,00	2.065.796,25	3.630.488,71	0,03	5.106.036,29	2.065.796,25	3.630.488,71	0,04	5.106.036,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	-	700.000,00	-	-	-	700.000,00	-	-	-	700.000,00
EDUCAÇÃO	5.051.533.351,00	5.435.390.920,00	616.779.394,35	2.463.591.068,10	17,51	2.971.799.851,90	698.143.269,42	1.842.814.391,99	17,82	3.592.576.528,01
AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	800.000,00	-	-	-	800.000,00	-	-	-	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	996.210.032,00	1.027.980.533,00	129.655.512,59	371.369.939,20	2,64	656.610.593,80	92.239.891,95	315.587.997,72	3,05	712.392.535,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.955.885,00	5.905.761,00	348.541,97	2.679.865,83	0,02	3.225.895,17	1.363.195,78	1.678.314,14	0,02	4.227.446,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	766.598,00	766.598,00	-	-	-	766.598,00	-	-	-	766.598,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.353.394.335,00	2.474.102.524,00	280.109.989,57	1.096.632.825,26	7,79	1.377.469.698,74	227.575.115,16	726.100.493,73	7,02	1.748.002.030,27
ENSINO MÉDIO	692.791.318,00	741.587.842,00	87.821.607,76	408.590.827,85	2,90	332.997.014,15	158.593.901,47	347.189.867,30	3,36	394.397.974,70
ENSINO PROFISSIONAL	45.011.105,00	98.415.709,00	10.436.099,31	19.326.901,63	0,14	79.088.807,37	5.423.992,80	12.471.878,32	0,12	85.943.830,68
ENSINO SUPERIOR	8.777.635,00	9.729.804,00	1.673.259,78	3.989.680,77	0,03	5.740.123,23	1.158.830,74	3.222.941,89	0,03	6.506.862,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	562.173.619,00	650.008.444,00	60.661.198,54	408.797.518,83	2,90	241.210.925,17	144.587.235,02	295.971.054,60	2,86	354.037.389,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	92.211.119,00	94.079.610,00	13.486.143,66	40.703.699,49	0,29	53.375.910,51	20.335.931,24	36.990.081,97	0,36	57.089.528,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	151.264.927,00	152.367.317,00	19.056.623,37	86.626.786,99	0,62	65.740.530,01	33.334.757,46	78.728.740,07	0,76	73.638.576,93
DIFUSÃO CULTURAL	-	1.600.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.100.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.100.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.476.778,00	177.976.778,00	13.030.417,80	24.373.022,25	0,17	153.603.755,75	13.030.417,80	24.373.022,25	0,24	153.603.755,75
CULTURA	165.611.085,00	199.006.959,00	38.075.975,38	86.537.602,28	0,61	112.469.356,72	30.606.219,74	65.492.950,25	0,63	133.514.008,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.778.703,00	62.511.444,00	11.753.712,42	31.860.971,09	0,23	30.650.472,91	9.721.896,91	28.316.472,67	0,27	34.194.971,33
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544.370,00	554.370,00	7.761,00	282.751,00	0,00	271.619,00	63.968,96	114.766,62	0,00	439.603,38
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	215.500,00	443.989,00	12.843,18	16.002,18	0,00	427.986,82	931,00	3.480,00	0,00	440.509,00
DIFUSÃO CULTURAL	104.571.512,00	131.276.256,00	24.526.280,88	52.176.471,11	0,37	79.099.784,89	20.297.813,20	36.536.621,29	0,35	94.739.634,71
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	500.000,00	4.219.900,00	1.775.377,90	2.201.406,90	0,02	2.018.493,10	521.609,67	521.609,67	0,01	3.698.290,33

10

DIREITOS DA CIDADANIA	494.750.349,00	690.681.993,00	112.153.097,53	306.557.923,32	2,18	384.124.069,68	77.750.117,35	190.745.671,68	1,84	499.936.321,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.832.281,00	296.589.353,00	80.058.193,70	157.987.450,75	1,12	138.601.902,25	41.574.739,84	116.931.819,68	1,13	179.657.533,32
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.440.000,00	4.621.298,00	201.210,00	1.812.773,83	0,01	2.808.524,17	235.223,83	235.223,83	0,00	4.386.074,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	840.000,00	805.000,00	-	-	-	805.000,00	-	-	-	805.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.464.763,00	184.502.379,00	9.840.425,85	89.430.289,10	0,64	95.072.089,90	25.814.608,95	48.337.494,45	0,47	136.164.884,55
PREVIDÊNCIA BÁSICA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	126.238.068,00	184.698.434,00	21.763.643,76	55.267.618,60	0,39	129.430.815,40	9.894.164,97	24.022.512,49	0,23	160.675.921,51
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.582.237,00	19.127.529,00	289.624,22	2.059.791,04	0,01	17.067.737,96	231.379,76	1.218.621,23	0,01	17.908.907,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
URBANISMO	2.484.900.638,00	2.789.813.692,00	473.636.332,53	1.275.113.150,17	9,06	1.514.700.541,83	316.187.585,27	696.529.585,08	6,74	2.093.284.106,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.460.410,00	621.351.240,00	107.436.318,03	305.851.230,25	2,17	315.500.009,75	107.007.966,30	273.659.669,39	2,65	347.691.570,61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.152.900,00	4.106.900,00	1.331.327,51	2.239.697,18	0,02	1.867.202,82	445.887,20	824.439,01	0,01	3.282.460,99
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.341.945,00	5.717.945,00	-94.294,40	1.776.543,64	0,01	3.941.401,36	59.697,76	211.630,93	0,00	5.506.314,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIFUSÃO CULTURAL	800.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.490.817,00	1.068.777.826,00	109.804.193,14	397.902.300,09	2,83	670.875.525,91	66.542.068,99	100.085.658,02	0,97	968.692.167,98
SERVIÇOS URBANOS	521.733.963,00	561.731.858,00	178.974.588,32	407.249.787,21	2,89	154.482.070,79	111.268.070,52	262.189.480,26	2,54	299.542.377,74
HABITAÇÃO URBANA	35.594.670,00	35.525.638,00	-	-	-	35.525.638,00	-	-	-	35.525.638,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.444,00	136.444,00	-	-	-	136.444,00	-	-	-	136.444,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍF. E TECNOLÓGICO	70.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	236.014.179,00	275.232.513,00	74.332.271,56	152.971.310,33	1,09	122.261.202,67	30.242.741,92	58.512.803,24	0,57	216.719.709,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	133.078.147,00	147.576.002,00	419.309,30	3.215.061,78	0,02	144.360.940,22	511.771,80	936.523,45	0,01	146.639.478,55
DESPORTO DE RENDIMENTO	14.374.803,00	23.303.446,00	-	-	-	23.303.446,00	-	-	-	23.303.446,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	32.519.360,00	46.101.380,00	1.432.619,07	3.907.219,69	0,03	42.194.160,31	109.380,78	109.380,78	0,00	45.991.999,22
HABITAÇÃO	90.103.931,00	123.846.044,00	9.960.068,00	46.278.951,71	0,33	77.567.092,29	6.438.936,00	16.682.179,70	0,16	107.163.864,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.711.540,00	23.160.039,00	5.124.415,34	11.628.322,72	0,08	11.531.716,28	3.602.805,70	9.751.754,42	0,09	13.408.284,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000,00	679.520,00	541.658,90	556.658,90	0,00	122.861,10	2.886,74	7.216,85	0,00	672.303,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.600.000,00	14.000.000,00	1.116.182,63	3.341.579,44	0,02	10.658.420,56	628.045,30	1.528.525,17	0,01	12.471.474,83
SERVIÇOS URBANOS	5.971.889,00	5.971.889,00	780.000,00	1.820.000,00	0,01	4.151.889,00	-	299.281,66	0,00	5.672.607,34
HABITAÇÃO URBANA	52.208.502,00	80.022.596,00	2.397.811,13	28.932.390,65	0,21	51.090.205,35	2.205.198,26	5.095.401,60	0,05	74.927.194,40
SANEAMENTO	38.751.698,00	42.066.068,00	2.800.601,00	6.026.448,76	0,04	36.039.619,24	2.149.201,90	4.056.252,11	0,04	38.009.815,89
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	709.890,00	709.890,00	-	253.249,43	0,00	456.640,57	-	124.081,43	0,00	585.808,57
SERVIÇOS URBANOS	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.031.808,00	40.546.178,00	2.800.601,00	5.773.199,33	0,04	34.772.978,67	2.149.201,90	3.932.170,68	0,04	36.614.007,32
RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	149.916.742,00	164.641.233,00	21.608.368,76	81.245.658,23	0,58	83.395.574,77	20.098.490,70	56.170.196,84	0,54	108.471.036,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.607.671,00	110.174.358,00	19.987.207,06	66.361.221,21	0,47	43.813.136,79	18.921.845,33	53.511.869,72	0,52	56.662.488,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	516.000,00	766.835,00	91.138,63	100.138,63	0,00	666.696,37	29.904,49	35.595,56	0,00	731.239,44
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	188.000,00	188.000,00	-	2.925,00	0,00	185.075,00	2.925,00	2.925,00	0,00	185.075,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	690.000,00	740.000,00	-	-	-	740.000,00	-	-	-	740.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.619.680,00	32.856.704,00	1.257.002,14	12.073.559,10	0,09	20.783.144,90	488.655,82	842.981,40	0,01	32.013.722,60
CONTROLE AMBIENTAL	895.000,00	2.895.000,00	4.035,02	1.626.143,00	0,01	1.268.857,00	394.041,74	896.233,78	0,01	1.998.766,22
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	14.329.391,00	16.949.336,00	267.222,04	1.078.302,42	0,01	15.871.033,58	261.118,32	878.986,38	0,01	16.070.349,62
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍF. E TECNOLÓGICO	18.000,00	18.000,00	1.763,87	3.368,87	0,00	14.631,13	-	1.605,00	0,00	16.395,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	319.627.982,00	298.142.602,00	11.768.534,62	21.846.072,00	0,16	276.296.530,00	10.163.353,98	15.565.424,52	0,15	282.577.177,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.709.625,00	84.709.625,00	1.084.115,96	6.023.077,08	0,04	78.686.547,92	2.054.417,44	4.234.114,65	0,04	80.475.510,35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
ENSINO SUPERIOR	2.356.357,00	2.356.357,00	-	-	-	2.356.357,00	-	-	-	2.356.357,00

11

DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	165.510.000,00	157.597.620,00	1.123.010,28	2.307.772,07	0,02	155.289.847,93	369.093,50	1.490.855,29	0,01	156.106.764,71
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.252.000,00	1.252.000,00	200.969,72	404.157,36	0,00	847.842,64	198.700,46	251.167,27	0,00	1.000.832,73
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO	42.300.000,00	48.727.000,00	9.360.438,66	13.111.065,49	0,09	35.615.934,51	7.541.142,58	9.589.287,31	0,09	39.137.712,69
AGRICULTURA	173.113.068,00	204.020.198,00	31.236.647,71	86.459.692,81	0,61	117.560.505,19	28.553.755,71	80.854.984,76	0,78	123.165.213,24
AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.688.457,00	161.217.547,00	28.456.937,98	82.023.778,70	0,58	79.193.768,30	27.110.638,45	78.091.890,36	0,76	83.125.656,64
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	764.000,00	804.000,00	94.028,75	157.028,75	0,00	646.971,25	49.347,35	96.346,17	0,00	707.653,83
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	5.000,00	9.143,61	0,00	40.856,39	2.577,12	6.720,73	0,00	43.279,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000,00	1.127.015,00	47.301,84	260.127,43	0,00	866.887,57	37.732,66	167.641,11	0,00	959.373,89
RELAÇÕES DE TRABALHO	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
EMPREGABILIDADE	116.000,00	116.000,00	16.944,37	49.415,88	0,00	66.584,12	17.445,95	47.646,56	0,00	68.353,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	1.388.888,00	-	-	-	1.388.888,00	-	-	-	1.388.888,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	1.209.135,00	382.283,54	382.283,54	0,00	826.851,46	112.333,33	112.333,33	0,00	1.096.801,67
ABASTECIMENTO	6.707.968,00	14.010.544,00	333.023,88	713.970,72	0,01	13.296.573,28	333.023,88	713.970,72	0,01	13.296.573,28
EXTENSÃO RURAL	2.692.643,00	20.869.069,00	1.900.483,35	2.863.300,18	0,02	18.005.768,82	890.012,97	1.617.791,78	0,02	19.251.277,22
IRRIGAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	20.000,00	20.000,00	644,00	644,00	0,00	19.356,00	644,00	644,00	0,00	19.356,00
INDÚSTRIA	129.648.815,00	150.243.055,00	702.808,16	6.392.414,97	0,05	143.850.640,03	752.935,77	1.059.636,73	0,01	149.183.418,27
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	129.648.815,00	150.243.055,00	702.808,16	6.392.414,97	0,05	143.850.640,03	752.935,77	1.059.636,73	0,01	149.183.418,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.606.619,00	52.867.110,00	7.883.044,76	21.134.499,81	0,15	31.732.610,19	7.619.697,33	20.046.802,49	0,19	32.820.307,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.517.019,00	40.517.019,00	5.229.193,15	17.268.833,57	0,12	23.248.185,43	5.061.285,26	16.471.478,42	0,16	24.045.540,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.080.000,00	580.000,00	-	-	-	580.000,00	-	-	-	580.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.906.500,00	106.500,00	-	-	-	106.500,00	-	-	-	106.500,00
TURISMO	5.853.100,00	11.213.591,00	2.448.461,25	3.660.275,88	0,03	7.553.315,12	2.353.021,71	3.369.933,71	0,03	7.843.657,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	-	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	-	200.000,00	200.000,00	0,00	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	5.390,36	5.390,36	0,00	244.609,64	5.390,36	5.390,36	0,00	244.609,64
ENERGIA	10.310.000,00	11.932.645,00	4.557,46	4.557,46	0,00	11.928.087,54	4.557,46	4.557,46	0,00	11.928.087,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.941.000,00	7.441.000,00	4.557,46	4.557,46	0,00	7.436.442,54	4.557,46	4.557,46	0,00	7.436.442,54
ENERGIA ELÉTRICA	3.369.000,00	4.491.645,00	-	-	-	4.491.645,00	-	-	-	4.491.645,00
TRANSPORTE	1.633.362.156,00	1.745.479.199,00	272.032.959,82	926.869.043,51	6,59	818.610.155,49	237.888.986,02	549.513.484,69	5,32	1.195.965.714,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.259.490,00	462.763.072,00	77.202.487,92	238.750.664,16	1,70	224.012.407,84	80.264.237,00	214.473.180,78	2,07	248.289.891,22
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.409.391,00	11.786.771,00	1.031.480,39	5.404.812,38	0,04	6.381.958,62	1.476.313,36	3.046.321,09	0,03	8.740.449,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.090.000,00	1.150.000,00	217.971,00	509.806,00	0,00	640.194,00	49.934,65	99.848,65	0,00	1.050.151,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.495.000,00	1.500.000,00	-16.179,58	597.211,72	0,00	902.788,28	263.581,29	297.244,14	0,00	1.202.755,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.977.547,00	48.910.529,00	10.740.887,72	23.692.966,18	0,17	25.217.562,82	2.323.030,14	3.584.656,62	0,03	45.325.872,38
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	892.569.803,00	948.132.901,00	169.482.934,96	538.615.338,36	3,83	409.517.562,64	132.248.767,39	288.846.902,79	2,79	659.285.998,21
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	580.000,00	430.000,00	-	-	-	430.000,00	-	-	-	430.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	934.000,00	-	-	-	934.000,00	-	-	-	934.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	235.965.925,00	269.871.926,00	13.373.377,41	119.298.244,71	0,85	150.573.681,29	21.263.122,19	39.165.330,62	0,38	230.706.595,38
DESPORTO E LAZER	101.157.003,00	125.648.089,00	14.702.171,29	50.149.333,86	0,36	75.498.755,14	9.801.227,02	32.877.220,25	0,32	92.770.868,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.718.196,00	25.718.196,00	4.535.983,02	14.203.589,16	0,10	11.514.606,84	4.361.394,95	11.586.937,88	0,11	14.131.258,12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480.000,00	480.000,00	107.997,50	134.997,50	0,00	345.002,50	13.500,00	13.500,00	0,00	466.500,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	980.000,00	114.622,75	114.622,75	0,00	865.377,25	-	-	-	980.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.601.256,00	10.407.378,00	566.814,80	4.875.918,18	0,03	5.531.459,82	865.574,84	1.730.577,57	0,02	8.676.800,43
DESPORTO COMUNITÁRIO	62.581.962,00	80.795.782,00	8.328.599,54	28.876.202,15	0,21	51.919.579,85	3.516.094,55	18.150.542,16	0,18	62.645.239,84
LAZER	3.345.589,00	6.426.733,00	959.463,00	1.654.294,60	0,01	4.772.438,40	955.972,00	1.105.953,12	0,01	5.320.779,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	88.690,68	289.709,52	0,00	510.290,48	88.690,68	289.709,52	0,00	510.290,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.266.192.259,00	2.007.768.486,00	281.315.908,51	979.035.572,55	6,96	1.028.732.913,45	273.104.979,33	600.772.543,31	5,81	1.406.995.942,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	3.250.000,00	-	-	-	3.250.000,00	-	-	-	3.250.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	62.605.550,00	62.605.550,00	-	48.051.474,00	0,34	14.554.076,00	10.734.783,25	29.017.189,18	0,28	33.588.360,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	448.531.714,00	448.771.714,00	10.881.614,57	251.294.948,99	1,79	197.476.765,01	86.675.669,35	182.272.617,98	1,76	266.499.096,02
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	97.646.344,00	97.646.344,00	1.820.000,00	54.655.725,00	0,39	42.990.619,00	20.785.355,98	50.856.186,95	0,49	46.790.157,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	657.408.651,00	1.395.494.878,00	268.614.293,94	625.033.424,56	4,44	770.461.453,44	154.909.170,75	338.626.549,20	3,28	1.056.868.328,80

12

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.762.926.176,00	1.018.011,00	-	-	-	1.018.011,00	-	-	-	1.018.011,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.762.926.176,00	1.018.011,00	-	-	-	1.018.011,00	-	-	-	1.018.011,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	970.532.888,00	1.378.422.685,00	344.030.919,33	975.641.429,14	6,93	402.781.255,86	391.872.622,01	937.339.237,42	9,07	441.083.447,58
TOTAL DA DESPESA	26.925.750.076,00	28.535.443.019,00	4.503.308.234,09	14.072.834.193,25	100,00	14.462.608.825,75	4.056.705.112,92	10.338.623.001,70	100,00	18.196.820.017,30

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	
	a			b			d			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	970.532.888,00	1.378.422.685,00	344.030.919,33	975.641.429,14	6,93	402.781.255,86	391.872.622,01	937.339.237,42	9,07	441.083.447,58
LEGISLATIVA	13.681.850,00	42.631.850,00	37.950.000,00	37.950.000,00	0,27	4.681.850,00	18.275.656,86	18.275.656,86	0,18	24.355.193,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.680.850,00	42.630.850,00	37.950.000,00	37.950.000,00	0,27	4.680.850,00	18.275.656,86	18.275.656,86	0,18	24.355.193,14
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.805.072,00	50.905.072,00	8.409.117,93	25.861.126,53	0,18	25.043.945,47	8.489.540,36	25.411.874,19	0,25	25.493.197,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.150.072,00	50.150.072,00	8.409.117,93	25.219.326,53	0,18	24.930.745,47	8.409.117,93	25.219.326,53	0,24	24.930.745,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	-	16.800,00	0,00	13.200,00	5.628,00	5.628,00	0,00	24.372,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	625.000,00	725.000,00	-	625.000,00	0,00	100.000,00	74.794,43	186.919,66	0,00	538.080,34
ADMINISTRAÇÃO	166.616.512,00	165.181.117,00	25.075.037,91	77.158.872,49	0,55	88.022.244,51	24.496.359,36	72.352.564,76	0,70	92.828.552,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.794.857,00	149.569.462,00	23.076.864,72	69.148.135,18	0,49	80.421.326,82	23.007.660,13	68.757.399,22	0,67	80.812.062,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	850.134,00	850.134,00	146.832,00	422.608,00	0,00	427.526,00	85.500,00	211.920,00	0,00	638.214,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	15.966.521,00	14.756.521,00	1.851.341,19	7.588.129,31	0,05	7.168.391,69	1.403.199,23	3.383.245,54	0,03	11.373.275,46
SEGURANÇA PÚBLICA	58.361.194,00	62.818.989,00	7.356.231,16	43.281.093,67	0,31	19.537.895,33	12.723.265,74	36.550.421,27	0,35	26.268.567,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.901.194,00	52.973.194,00	5.656.489,56	36.444.093,67	0,26	16.529.100,33	10.893.375,84	32.134.979,95	0,31	20.838.214,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	-	500.000,00	0,00	-	44.730,00	128.640,00	0,00	371.360,00
POLICIAMENTO	4.000.000,00	8.385.795,00	1.500.000,00	5.500.000,00	0,04	2.885.795,00	1.611.199,96	3.845.710,27	0,04	4.540.084,73
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	960.000,00	960.000,00	199.741,60	837.000,00	0,01	123.000,00	173.959,94	441.091,05	0,00	518.908,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.292.000,00	26.292.000,00	4.798.751,15	14.401.511,84	0,10	11.890.488,16	4.798.751,15	14.401.511,84	0,14	11.890.488,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.292.000,00	26.292.000,00	4.798.751,15	14.401.511,84	0,10	11.890.488,16	4.798.751,15	14.401.511,84	0,14	11.890.488,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	562.500,00	762.500,00	22.547,58	282.954,17	0,00	479.545,83	46.680,88	111.055,91	0,00	651.444,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	220.000,00	22.547,58	63.924,17	0,00	156.075,83	22.547,58	54.314,19	0,00	165.685,81
COMUNICAÇÃO SOCIAL	430.000,00	430.000,00	-	174.030,00	0,00	255.970,00	20.250,00	44.160,00	0,00	385.840,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	112.500,00	112.500,00	-	45.000,00	0,00	67.500,00	3.883,30	12.581,72	0,00	99.918,28
SAÚDE	7.922.000,00	383.422.000,00	107.332.128,01	318.485.663,93	2,26	64.936.336,07	107.220.101,37	317.170.407,29	3,07	66.251.592,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.082.000,00	380.582.000,00	106.882.128,01	316.815.663,93	2,25	63.766.336,07	106.882.128,01	316.815.663,93	3,06	63.766.336,07
COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	-	140.000,00	0,00	-	14.790,00	31.560,00	0,00	108.440,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.700.000,00	2.700.000,00	450.000,00	1.530.000,00	0,01	1.170.000,00	323.183,36	323.183,36	0,00	2.376.816,64
TRABALHO	30.000,00	49.394,00	46.984,83	46.984,83	0,00	2.409,17	46.984,83	46.984,83	0,00	2.409,17
EMPREGABILIDADE	30.000,00	49.394,00	46.984,83	46.984,83	0,00	2.409,17	46.984,83	46.984,83	0,00	2.409,17
EDUCAÇÃO	506.960.557,00	506.960.557,00	126.293.773,81	379.246.189,60	2,69	127.714.367,40	187.513.130,77	378.708.065,94	3,66	128.252.491,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.793.715,00	18.793.715,00	4.710.757,77	12.228.243,77	0,09	6.565.471,23	4.710.757,77	12.228.243,77	0,12	6.565.471,23
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	37.450,00	0,00	62.550,00	11.220,00	17.400,00	0,00	82.600,00
ENSINO FUNDAMENTAL	307.652.625,00	307.652.625,00	75.941.592,24	233.248.221,65	1,66	74.404.403,35	116.330.888,85	233.248.221,65	2,26	74.404.403,35
ENSINO MÉDIO	89.685.829,00	89.685.829,00	22.219.288,21	67.036.071,56	0,48	22.649.757,44	33.498.224,46	67.036.071,56	0,65	22.649.757,44
ENSINO PROFISSIONAL	3.123.888,00	3.123.888,00	1.263.994,12	2.086.451,12	0,01	1.037.436,88	1.281.031,94	2.086.451,12	0,02	1.037.436,88
ENSINO SUPERIOR	7.000,00	7.000,00	-	7.000,00	0,00	-	1.500,00	2.730,00	0,00	4.270,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.234.140,00	50.234.140,00	12.351.998,82	37.858.762,26	0,27	12.375.377,74	18.711.046,55	37.858.762,26	0,37	12.375.377,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.890.929,00	11.890.929,00	4.811.332,39	7.941.976,39	0,06	3.948.952,61	4.876.187,26	7.941.976,39	0,08	3.948.952,61
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.471.841,00	22.471.841,00	4.994.810,26	17.601.776,85	0,13	4.870.064,15	7.817.671,74	17.601.776,85	0,17	4.870.064,15

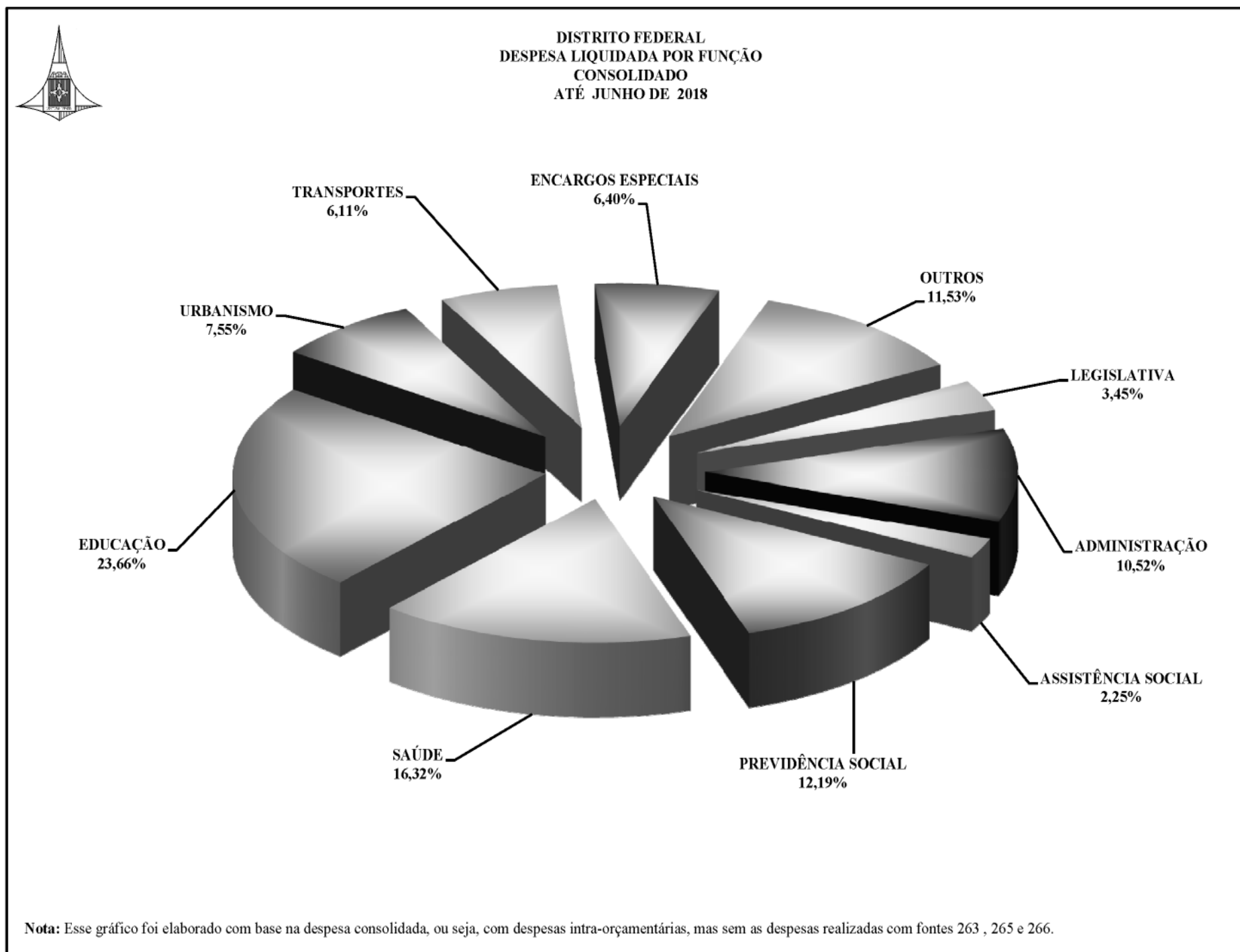
13

CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.000.590,00	3.000.590,00	-	1.200.236,00	0,01	1.800.354,00	274.602,20	686.432,34	0,01	2.314.157,66
CULTURA	7.932.162,00	7.932.162,00	1.407.277,69	4.296.386,10	0,03	3.635.775,90	1.431.529,81	4.205.913,11	0,04	3.726.248,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.782.000,00	7.782.000,00	1.407.277,69	4.148.886,10	0,03	3.633.113,90	1.407.277,69	4.148.886,10	0,04	3.633.113,90
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.162,00	150.162,00	-	147.500,00	0,00	2.662,00	24.252,12	57.027,01	0,00	93.134,99
DIREITOS DA CIDADANIA	27.690.000,00	27.690.000,00	7.437.979,13	19.476.395,74	0,14	8.213.604,26	7.184.950,65	19.117.437,04	0,18	8.572.562,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.200.000,00	26.200.000,00	6.566.496,78	18.312.297,39	0,13	7.887.702,61	6.566.496,78	18.312.297,39	0,18	7.887.702,61
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.490.000,00	1.490.000,00	871.482,35	1.164.098,35	0,01	325.901,65	618.453,87	805.139,65	0,01	684.860,35
URBANISMO	25.985.096,00	25.985.096,00	4.280.213,27	12.878.408,94	0,09	13.106.687,06	4.342.147,49	12.683.218,51	0,12	13.301.877,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.104.919,00	25.104.919,00	4.270.213,27	12.612.617,94	0,09	12.492.301,06	4.289.262,35	12.485.306,17	0,12	12.619.612,83
COMUNICAÇÃO SOCIAL	483.000,00	483.000,00	-	176.920,00	0,00	306.080,00	25.560,00	127.260,00	0,00	355.740,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	197.177,00	197.177,00	10.000,00	88.871,00	0,00	108.306,00	27.325,14	70.652,34	0,00	126.524,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	50.000,00	104.670,00	0,00	45.330,00	34.533,20	68.645,92	0,00	81.354,08
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	50.000,00	104.670,00	0,00	45.330,00	34.533,20	68.645,92	0,00	81.354,08
GESTÃO AMBIENTAL	17.372.998,00	17.344.998,00	2.810.158,02	9.380.209,57	0,07	7.964.788,43	2.663.848,21	7.880.041,46	0,08	9.464.956,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.129.998,00	16.009.998,00	2.532.456,30	8.619.489,48	0,06	7.390.508,52	2.500.502,83	7.507.995,36	0,07	8.502.002,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	255.000,00	255.000,00	127.168,32	221.168,32	0,00	33.831,68	64.260,00	128.550,00	0,00	126.450,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	988.000,00	1.080.000,00	150.533,40	539.551,77	0,00	540.448,23	99.085,38	243.496,10	0,00	836.503,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.320.000,00	3.320.000,00	57.686,61	1.080.866,62	0,01	2.239.133,38	112.586,61	334.496,62	0,00	2.985.503,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	57.686,61	175.916,62	0,00	124.083,38	57.686,61	175.916,62	0,00	124.083,38
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	-	904.950,00	0,01	2.095.050,00	54.900,00	158.580,00	0,00	2.841.420,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
AGRICULTURA	11.363.454,00	11.213.454,00	1.598.258,39	4.893.178,35	0,03	6.320.275,65	1.589.283,38	4.866.434,73	0,05	6.347.019,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.233.454,00	11.083.454,00	1.563.758,39	4.801.168,35	0,03	6.282.285,65	1.563.758,39	4.801.168,35	0,05	6.282.285,65
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	-	9.510,00	0,00	490,00	3.510,00	6.093,36	0,00	3.906,64
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	34.500,00	82.500,00	0,00	37.500,00	22.014,99	59.173,02	0,00	60.826,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	-	38.383,79	0,00	26.616,21	-	38.383,79	0,00	26.616,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	65.000,00	-	38.383,79	0,00	26.616,21	-	38.383,79	0,00	26.616,21
TRANSPORTE	42.432.493,00	43.708.496,00	8.852.184,52	25.900.007,04	0,18	17.808.488,96	10.650.682,02	24.237.597,42	0,23	19.470.898,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.500.000,00	29.300.000,00	5.124.476,55	17.152.559,55	0,12	12.147.440,45	5.161.523,59	16.791.449,91	0,16	12.508.550,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	827.493,00	822.493,00	114.290,00	316.400,00	0,00	506.093,00	138.810,00	202.170,00	0,00	620.323,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	900.000,00	1.070.000,00	317.000,00	789.000,00	0,01	281.000,00	150.981,67	379.764,61	0,00	690.235,39
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	9.000.000,00	9.231.003,00	2.700.000,00	6.506.771,20	0,05	2.724.231,80	4.726.720,50	6.122.182,50	0,06	3.108.820,50
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.190.000,00	3.270.000,00	596.417,97	1.135.276,29	0,01	2.134.723,71	472.646,26	742.030,40	0,01	2.527.969,60
DESPORTO E LAZER	990.000,00	990.000,00	145.834,50	437.708,95	0,00	552.291,05	145.834,50	437.708,95	0,00	552.291,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000,00	960.000,00	145.834,50	437.708,95	0,00	522.291,05	145.834,50	437.708,95	0,00	522.291,05
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	1.000.000,00	106.754,82	440.816,98	0,00	559.183,02	106.754,82	440.816,98	0,00	559.183,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	1.000.000,00	106.754,82	440.816,98	0,00	559.183,02	106.754,82	440.816,98	0,00	559.183,02

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

14



15



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	julho-17	agosto-17	setembro-17	outubro-17	novembro-17	dezembro-17	janeiro-18
RECEITAS CORRENTES (I)	1.849.054.648,84	1.894.043.355,78	2.036.815.495,42	1.865.149.759,94	1.829.826.439,35	2.086.922.989,60	1.626.023.207,34
Receita Tributária	1.164.592.513,11	1.201.951.607,61	1.288.000.546,98	1.206.338.962,44	1.210.017.865,85	1.284.206.546,76	1.236.877.152,79
IPTU	70.751.181,38	71.426.310,38	71.726.964,35	76.364.860,82	66.627.481,57	21.357.535,64	18.707.123,64
IRRF	197.991.881,82	210.149.325,61	277.966.489,68	237.796.014,36	250.862.409,78	283.066.139,45	220.869.322,26
IPVA	37.199.558,88	48.178.027,26	47.843.597,10	23.746.982,13	17.452.636,07	16.628.212,16	81.508.270,61
ITCD	8.855.370,59	26.835.598,33	9.220.582,15	22.791.413,74	8.304.075,50	12.228.665,25	8.103.200,48
ITBI	28.365.806,32	39.404.745,66	37.547.278,71	30.691.480,83	33.312.425,14	39.964.429,42	24.526.194,12
ICMS	630.671.613,30	619.989.131,81	646.232.824,36	636.366.243,96	652.906.750,41	691.848.702,08	702.087.496,39
ISS	137.752.368,58	132.737.741,59	145.723.390,15	125.087.134,34	132.688.492,59	176.618.303,23	131.352.275,06
Imposto Simples	30.999.964,61	31.398.114,30	32.180.795,33	33.581.182,63	30.209.717,52	33.833.882,06	40.173.653,52
Taxas	22.004.767,63	21.832.612,67	19.558.625,15	19.913.649,63	17.653.877,27	8.660.677,47	9.549.616,71
Receita de Contribuições	164.787.081,08	134.827.474,90	106.218.327,36	125.181.552,94	101.368.708,13	154.042.061,89	75.363.000,34
Receita Patrimonial	112.285.844,46	68.042.302,71	60.281.446,34	57.569.520,12	18.448.556,81	56.419.162,04	9.812.748,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.210.162,25	63.989.607,72	56.138.458,43	53.607.079,54	15.033.281,66	632.103,69	5.050.705,45
Outras Receitas Patrimoniais	4.075.682,21	4.052.694,99	4.142.987,91	3.962.440,58	3.415.275,15	55.787.058,35	4.762.043,35
Receita Agropecuária	-	-	-	720,00	520,00	680,00	1.848,00
Receita Industrial	352.752,00	532.360,80	258.899,83	468.825,00	387.345,73	355.290,33	372.780,00
Receita de Serviços	41.485.643,63	46.012.697,36	43.798.396,99	39.052.000,54	33.213.931,04	55.576.121,64	39.949.902,78
Transferências Correntes	257.835.388,63	346.147.841,95	411.373.617,98	363.661.539,66	356.004.293,60	357.365.832,22	142.178.845,91
Cota-Parte do FPE	39.099.129,63	44.435.645,10	37.288.662,74	42.121.801,02	43.565.366,22	58.030.303,52	53.285.574,36
Cota-Parte do FPM	17.101.547,49	11.601.551,41	9.741.395,63	11.039.781,67	11.355.188,58	21.848.021,22	14.727.207,12
Cota-Parte do ITR	16.003,70	30.166,70	71.016,50	538.304,71	74.587,57	54.138,97	66.021,15
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.288.852,08
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	713.876,85	668.021,82	713.525,70	900.486,25	735.297,91	1.014.497,57	625.543,83
Transferências do FUNDEB	98.674.884,30	194.620.245,64	253.356.088,77	213.022.243,35	205.019.061,62	165.520.438,73	33.837.995,57
Outras Transferências Correntes	100.914.102,91	93.476.367,53	108.887.084,89	94.723.078,91	93.938.947,95	109.582.588,46	38.347.651,80
Outras Receitas Correntes	107.772.423,40	96.611.802,79	127.374.216,16	72.886.471,29	110.395.891,03	178.963.565,93	121.496.735,26
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-56.997,47	-82.732,34	-489.956,22	-9.832,05	-10.672,84	-6.271,21	-29.806,54
deduções das receitas de vendas e serviços	-56.997,47	-82.732,34	-489.956,22	-9.832,05	-10.672,84	-6.271,21	-29.806,54
DEDUÇÕES (II)	216.424.241,47	326.393.172,58	356.421.282,52	332.852.642,40	358.050.195,83	370.476.808,32	151.065.895,21
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	100.035.171,62	114.582.840,49	85.761.524,81	88.613.810,49	98.010.051,91	117.036.380,98	72.009.579,75
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.714.185,55	17.190.086,45	17.303.668,94	31.216.588,56	55.021.082,30	87.919.988,61	45.218.319,89
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	98.674.884,30	194.620.245,64	253.356.088,77	213.022.243,35	205.019.061,62	165.520.438,73	33.837.995,57
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	110.894.264,37	117.082.616,81	123.831.469,99	121.210.827,98	111.074.456,56	290.227.805,50	86.009.234,81
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.017.413.925,58	1.120.918.880,29	1.357.060.411,62	953.593.769,19	1.160.550.690,39	679.060.937,70	1.676.341.644,83
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	906.519.661,21	1.003.836.263,48	1.233.228.941,63	832.382.941,21	1.049.476.233,83	388.833.132,20	1.590.332.410,02
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III)	1.743.524.671,74	1.684.732.800,01	1.804.225.682,89	1.653.507.945,52	1.582.850.700,08	2.006.673.986,78	1.560.966.546,94



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18	junho-18	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.126.353.501,25	2.065.162.456,55	1.889.397.823,90	2.065.804.049,11	2.227.348.584,84	23.561.902.311,92	24.948.496.519,00
Receita Tributária	1.400.940.349,73	1.189.771.447,06	1.267.853.545,04	1.269.099.554,75	1.456.822.101,98	15.176.472.194,10	16.344.596.161,00
IPTU	7.890.686,67	9.249.233,31	12.583.168,98	35.855.424,00	309.240.516,51	771.780.487,25	775.575.045,00
IRRF	236.429.896,21	243.931.087,04	242.555.368,86	275.311.200,29	231.506.882,36	2.908.436.017,72	3.104.942.141,00
IPVA	352.954.576,17	138.760.869,53	129.252.479,18	121.503.093,87	32.089.868,27	1.047.118.171,23	991.118.939,00
ITCD	6.304.181,53	9.315.281,35	9.295.355,00	10.020.637,94	7.573.530,44	138.847.892,30	100.333.212,00
ITBI	26.418.653,34	33.319.620,48	36.698.491,28	32.486.963,51	35.066.074,52	397.802.163,33	397.292.956,00
ICMS	636.592.782,60	595.069.492,09	664.786.671,84	605.017.291,65	635.033.777,96	7.716.602.778,45	8.615.942.300,00
ISS	99.244.268,29	123.042.044,10	134.852.246,50	139.537.276,99	119.293.849,92	1.597.929.391,34	1.690.244.507,00
Imposto Simples	28.304.744,40	30.392.986,55	31.136.998,26	30.645.636,10	28.422.012,98	381.279.688,26	431.179.236,00
Taxas	6.800.560,52	6.690.832,61	6.692.765,14	18.722.030,40	58.595.589,02	216.675.604,22	237.967.825,00
Receita de Contribuições	45.630.930,52	255.800.972,05	102.632.227,89	101.912.754,76	136.730.261,39	1.504.495.353,25	1.581.643.005,00
Receita Patrimonial	35.440.722,51	70.233.435,19	20.496.324,65	11.296.340,38	8.460.112,42	528.786.516,43	717.604.342,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.994.187,97	64.822.041,73	16.388.222,75	4.918.370,38	4.733.402,10	425.517.623,67	667.806.578,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.446.534,54	5.411.393,46	4.108.101,90	6.377.970,00	3.726.710,32	103.268.892,76	49.797.764,00
Receita Agropecuária	1.440,00	972,00	40,00	1.160,00	0,00	7.380,00	10.650,00
Receita Industrial	246.990,00	341.761,00	358.624,74	727.630,20	353.147,00	4.756.406,63	3.115.367,00
Receita de Serviços	46.726.513,70	39.231.257,41	32.111.450,54	58.992.038,06	39.979.661,83	516.129.615,52	583.273.477,00
Transferências Correntes	496.776.193,89	394.792.142,77	351.270.445,64	489.313.762,00	479.015.651,25	4.445.735.555,50	4.597.412.512,00
Cota-Parte do FPE	69.289.626,01	46.821.441,66	49.048.371,21	60.201.997,33	56.148.910,79	599.336.829,59	657.629.485,00
Cota-Parte do FPM	18.203.005,60	12.257.739,19	12.851.840,20	15.772.330,24	14.770.037,23	171.269.645,58	183.282.775,00
Cota-Parte do ITR	36.012,87	33.887,61	12.961,45	18.747,46	40.977,84	992.826,53	1.083.451,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	15.628.174,98	14.777.830,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	638.148,93	532.246,70	568.242,80	579.131,90	635.964,59	8.324.984,85	7.479.847,00
Transferências do FUNDEB	252.391.128,99	223.201.968,32	181.754.053,46	317.482.200,45	322.446.948,39	2.461.327.257,59	2.341.975.098,00
Outras Transferências Correntes	154.929.419,41	110.656.007,21	105.746.124,44	93.970.502,54	83.683.960,33	1.188.855.836,38	1.391.184.026,00
Outras Receitas Correntes	100.579.948,53	115.017.309,81	114.675.399,80	134.538.656,79	105.987.648,97	1.386.300.069,76	1.120.841.005,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	10.412,37	-26.840,74	-234,40	-77.847,83	-	-780.779,27	-
deduções das receitas de vendas e serviços	10.412,37	-26.840,74	-234,40	-77.847,83	-	-780.779,27	-
DEDUÇÕES (II)	332.639.166,36	471.800.199,86	333.558.636,43	452.237.009,10	476.318.129,16	4.178.237.379,24	3.880.428.014,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	42.267.685,39	202.823.513,23	99.269.525,99	81.243.186,72	116.945.819,58	1.218.599.090,96	1.310.469.792,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	37.980.351,98	45.774.718,31	52.535.056,98	53.511.621,93	36.925.361,19	498.311.030,69	227.983.124,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.391.128,99	223.201.968,32	181.754.053,46	317.482.200,45	322.446.948,39	2.461.327.257,59	2.341.975.098,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	79.580.813,16	90.976.239,97	97.045.555,17	110.520.942,76	107.728.069,73	1.446.182.296,81	1.655.318.655,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	999.944.465,24	1.007.599.526,09	824.686.787,54	1.039.220.484,79	1.164.268.337,28	13.000.659.860,54	13.696.991.938,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	920.363.652,08	916.623.286,12	727.641.232,37	928.699.542,03	1.056.540.267,55	11.554.477.563,73	12.041.673.283,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III)	1.873.295.148,05	1.684.338.496,66	1.652.884.742,64	1.724.087.982,77	1.858.758.525,41	20.829.847.229,49	22.723.387.160,00

FONTES: SIAC/DF e SIAFI/UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2018		2017	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	101.167.657,41		573.311.274,97	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	-		148.887.031,24	
CIVIL	-	-	-		148.887.031,24	
Ativo	-	-	-		148.844.585,11	
Inativo	-	-	-		30.534,24	
Pensionista	-	-	-		11.911,89	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	-		214.400.933,48	
CIVIL	-	-	-		214.400.933,48	
Ativo	-	-	-		214.400.933,48	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	101.167.657,41		210.023.310,25	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	101.167.657,41		210.023.310,25	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	101.167.657,41		573.311.274,97	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2018	2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-

18

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-	3.656.567,38	-	3.656.567,38
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	-	-	3.656.567,38	-	3.656.567,38
Aposentadorias	-	-	-	2.496.709,84	-	2.496.709,84
Pensões	-	-	-	1.159.857,54	-	1.159.857,54
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-	3.656.567,38	-	3.656.567,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-	-	101.167.657,41	569.654.707,59

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	72.667.872,18	7.498,52
INVESTIMENTOS	3.729.647.684,62	3.541.387.751,29
OUTROS BENS E DIREITOS	1.201.043.817,00	1.694.608.397,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários, a partir de 2018, são da Unidade Gestora 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF). Em 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 8ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.

19



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2018		2017	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	3.877.299.734,00	3.877.299.734,00	1.826.522.758,57		1.165.371.811,39	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.310.469.792,00	1.310.469.792,00	611.570.252,82		447.705.202,63	
CIVIL	1.310.469.792,00	1.310.469.792,00	611.570.252,82		447.705.202,63	
Ativo	1.039.240.051,00	1.039.240.051,00	485.760.827,20		340.495.614,09	
Inativo	245.390.852,00	245.390.852,00	112.231.150,80		94.205.133,16	
Pensionista	25.838.889,00	25.838.889,00	13.578.274,82		13.004.455,38	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.786.560.139,00	1.786.560.139,00	942.435.518,55		607.981.341,64	
CIVIL	1.786.560.139,00	1.786.560.139,00	942.435.518,55		607.981.341,64	
Ativo	1.786.560.139,00	1.786.560.139,00	942.435.518,55		607.981.341,64	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	552.063.461,00	552.063.461,00	514.985,74		2.095.113,13	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	552.063.461,00	552.063.461,00	514.985,74		2.095.113,13	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.206.342,00	228.206.342,00	272.002.001,46		107.590.153,99	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	227.983.124,00	227.983.124,00	271.945.430,28		107.411.997,68	
Demais Receitas Correntes	223.218,00	223.218,00	56.571,18		178.156,31	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	3.877.299.734,00	3.877.299.734,00	1.826.522.758,57		1.165.371.811,39	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2018	2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-

20

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	41.808.205,00	43.068.205,00	34.947.912,59	72.215.059,45	18.650.554,21	17.339.310,97
Despesas Correntes	41.808.205,00	43.068.205,00	34.947.912,59	72.215.059,45	18.650.554,21	17.339.310,97
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	3.996.409.062,00	4.467.027.992,00	2.183.749.501,46	1.614.633.284,82	2.095.303.427,85	1.546.123.149,69
BENEFÍCIOS - CIVIL	3.072.250.562,00	4.347.321.052,00	2.158.371.029,73	1.586.103.024,36	2.072.844.118,29	1.524.829.399,12
Aposentadorias	2.966.586.902,00	3.237.624.214,39	1.730.857.867,39	1.180.424.322,90	1.646.314.675,65	1.180.407.027,97
Pensões	105.663.660,00	1.104.396.837,61	427.513.162,34	405.675.324,09	426.529.442,64	344.418.993,78
Outros Benefícios Previdenciários	-	5.300.000,00	-	3.377,37	-	3.377,37
BENEFÍCIOS - MILITAR	44.000.000,00	44.000.000,00	19.172.734,62	24.137.078,40	17.417.302,62	17.564.565,65
Reformas	37.000.000,00	37.000.000,00	16.627.713,72	21.601.263,26	15.036.983,01	15.028.750,51
Pensões	7.000.000,00	7.000.000,00	2.545.020,90	2.535.815,14	2.380.319,61	2.535.815,14
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	880.158.500,00	75.706.940,00	6.205.737,11	4.393.182,06	5.042.006,94	3.729.184,92
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	880.158.500,00	75.706.940,00	6.205.737,11	4.393.182,06	5.042.006,94	3.729.184,92
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.038.217.267,00	4.510.096.197,00	2.218.697.414,05	1.686.848.344,27	2.113.953.982,06	1.563.462.460,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-160.917.533,00	-632.796.463,00			-287.431.223,49	-398.090.649,27

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	54.683.320,68
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	54.683.320,68
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF).

21



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.606.521.421,00	10.668.975.327,81
Receitas Tributárias	16.344.596.161,00	7.821.364.151,35
IPTU	775.575.045,00	393.526.153,11
IRRF	3.104.942.141,00	1.450.603.757,02
IPVA	991.118.939,00	856.069.157,63
ITCD	100.333.212,00	50.612.186,74
ITBI	397.292.956,00	188.515.997,25
ICMS	8.615.942.300,00	3.838.587.512,53
ISS	1.690.244.507,00	747.321.960,86
Imposto Simples	431.179.236,00	189.076.031,81
Taxas	237.967.825,00	107.051.394,40
Receitas de Contribuições	1.581.643.005,00	718.070.146,95
Receitas Previdenciárias	1.310.469.792,00	614.559.310,66
Outras Receitas de Contribuições	271.173.213,00	103.510.836,29
Receita Patrimonial	717.604.342,00	155.739.683,95
Aplicações Financeiras (II)	639.506.578,00	127.696.447,37
Outras Receitas Patrimoniais	78.097.764,00	28.043.236,58
Transferências Correntes Líquidas	2.255.437.414,00	1.022.232.746,28
Cota-Parte do FPE	657.629.485,00	334.795.921,36
Cota-Parte do FPM	183.282.775,00	88.582.159,58
Cota-Parte do ITR	1.083.451,00	208.608,38
Transferências da LC 61/1989	7.479.847,00	3.579.278,75
Transferências da LC 87/1996	14.777.830,00	7.733.112,48
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-2.341.975.098,00	-1.331.114.295,18
Outras Transferências Correntes	3.733.159.124,00	1.918.447.960,91
Demais Receitas Correntes	1.707.240.499,00	951.568.599,28
Outras Receitas Financeiras (III)	20.966.724,00	3.372.428,63
Receitas Correntes Restantes	1.686.273.775,00	948.196.170,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.946.048.119,00	10.537.906.451,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.922.547.500,00	301.455.371,49
Operações de Crédito (VI)	1.497.722.210,00	226.282.921,51
Amortização de Empréstimos (VII)	222.379.378,00	6.119.542,64
Alienação de Bens	320.070.989,00	30.140.802,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	320.070.989,00	30.140.802,66

22

Transferências de Capital	453.955.833,00	24.499.105,84
Convênios	447.892.698,00	10.431.675,84
Outras Transferências de Capital	6.063.135,00	14.067.430,00
Outras Receitas de Capital	428.419.090,00	14.412.998,84
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	428.419.090,00	14.412.998,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.202.445.912,00	69.052.907,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.148.494.031,00	10.606.959.359,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.850.873.992,00	11.970.905.428,27	8.959.200.444,59	8.282.609.359,90	1.256.468.202,77	671.101.869,40	651.733.668,79
Pessoal e Encargos Sociais	13.843.281.754,00	6.624.325.870,40	5.873.720.036,19	5.330.431.599,50	779.376.126,19	77.069.273,38	63.375.055,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	286.586.474,00	169.362.147,65	115.677.005,58	115.677.005,58	14.291.824,95	-	-
Outras Despesas Correntes	8.721.005.764,00	5.177.217.410,22	2.969.803.402,82	2.836.500.754,82	462.800.251,63	594.032.596,02	588.358.613,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.564.287.518,00	11.801.543.280,62	8.843.523.439,01	8.166.932.354,32	1.242.176.377,82	671.101.869,40	651.733.668,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.253.804.531,00	1.126.287.335,84	442.083.319,69	437.563.354,47	90.151.675,24	115.649.697,62	109.668.707,27
Investimentos	3.412.442.903,00	838.510.424,62	202.908.845,64	198.388.880,42	64.774.548,49	115.649.697,62	109.668.707,27
Inversões Financeiras	518.924.494,00	103.136.910,88	92.705.485,52	92.705.485,52	5.377.126,75	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	349.369.014,00	52.056.300,90	45.576.773,44	45.576.773,44	5.377.126,75	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	169.555.480,00	51.080.609,98	47.128.712,08	47.128.712,08	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	322.437.134,00	184.640.000,34	146.468.988,53	146.468.988,53	20.000.000,00	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.581.998.383,00	889.591.034,60	250.037.557,72	245.517.592,50	64.774.548,49	115.649.697,62	109.668.707,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.341.811,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.198.627.712,00	12.691.134.315,22	9.093.560.996,73	8.412.449.946,82	1.306.950.926,31	786.751.567,02	761.402.376,06

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] - METODOLOGIA 8ª EDIÇÃO DO MDF/STN* **126.156.109,96**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.843.030.767,81
DEDUÇÕES (XXIX)	844.363.219,63	2.704.004.947,01
Disponibilidade de Caixa	64.473.687,27	1.907.998.236,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.751.577.653,33	2.081.726.808,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.687.103.966,06	173.728.571,92
(-) Restos a Pagar Processados	1.311.114.478,93	73.678.464,52
(-) Restos a Pagar Processados - Retenções Ex. Anteriores	375.989.487,13	100.050.107,40
Demais Haveres Financeiros	779.889.532,36	796.006.710,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.998.667.548,18	5.685.901.239,72

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) - METODOLOGIA 8ª EDIÇÃO **1.312.766.308,46**

23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.152.511.875,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.152.511.875,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

Destinados aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF/STN

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF/STN*

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	23.148.494.031,00	10.606.959.359,15	10.059.888.221,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	26.198.627.712,00	12.691.134.315,22	11.073.651.333,24	9.093.560.996,73	8.645.953.033,34		

RESULTADO PRIMÁRIO	-3.050.133.681,00	-2.084.174.956,07	-1.013.763.112,01	1.513.398.362,42	1.413.935.187,89		
---------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.154.168.000,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF/STN*

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	255.569.087,27	-1.312.766.308,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.198.887.000,00

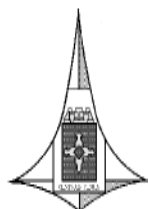
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS	
		EM 2018	EM 2017
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	5.972.889,00	299.281,66	1.155.494,38
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-5.972.889,00	-299.281,66	-1.155.494,38

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* MDF/STN - Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional

24



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	146.593.698,76	1.366.654.653,17	1.346.619.878,01	1.983.998,02	164.644.475,90	-	1.136.910.673,18	786.751.567,02	761.402.376,06	196.063.511,82	179.444.785,30	344.089.261,20
PODER EXECUTIVO	145.520.441,05	1.354.712.434,72	1.334.680.158,56	1.983.998,02	163.568.719,19	-	1.115.141.147,19	770.293.216,91	744.944.055,95	194.568.983,46	175.628.107,78	339.196.826,97
PODER LEGISLATIVO	133.461,46	248.152,37	248.152,37	-	133.461,46	-	20.041.786,40	15.142.250,28	15.142.220,28	1.082.896,60	3.816.669,52	3.950.130,98
Câmara Legislativa	133.461,46	248.152,37	248.152,37	-	133.461,46	-	15.374.497,27	11.889.605,32	11.889.575,32	1.082.896,60	2.402.025,35	2.535.486,81
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	4.667.289,13	3.252.644,96	3.252.644,96	-	1.414.644,17	1.414.644,17
DEFENSORIA PÚBLICA	939.796,25	11.694.066,08	11.691.567,08	-	942.295,25	-	1.727.739,59	1.316.099,83	1.316.099,83	411.631,76	8,00	942.303,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	236.203,36	175.823.505,35	166.975.612,69	-	9.084.096,02	-	29.546.713,47	26.679.499,50	26.663.992,49	1.094.303,27	1.788.417,71	10.872.513,73
TOTAL (III) = (I + II)	146.829.902,12	1.542.478.158,52	1.513.595.490,70	1.983.998,02	173.728.571,92	-	1.166.457.386,65	813.431.066,52	788.066.368,55	197.157.815,09	181.233.203,01	354.961.774,93

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	236.203,36	175.823.505,35	166.975.612,69	-	9.084.096,02	-	29.546.713,47	26.679.499,50	26.663.992,49	1.094.303,27	1.788.417,71	10.872.513,73
PODER EXECUTIVO	236.203,36	171.415.969,09	162.568.076,43	-	9.084.096,02	-	19.506.253,84	18.402.401,74	18.386.894,73	1.090.064,16	29.294,95	9.113.390,97
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	8.240.877,24	8.240.877,24	-	1.759.122,76	1.759.122,76
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	8.240.877,24	8.240.877,24	-	1.759.122,76	1.759.122,76
DEFENSORIA PÚBLICA	-	4.407.536,26	4.407.536,26	-	-	-	40.459,63	36.220,52	36.220,52	4.239,11	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM: MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS		Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% c=(b/a) x 100
A	Receita de Impostos	16.571.563.211,00	16.571.563.211,00	7.954.893.320,48	48,00
A.1	ICMS	8.766.588.012,00	8.766.588.012,00	3.913.761.517,59	44,64
A.1.1	Principal	8.615.942.300,00	8.615.942.300,00	3.838.587.512,53	44,55
A.1.2	Dívida Ativa	89.016.649,00	89.016.649,00	45.514.417,68	51,13
A.1.3	Multas e Juros de Mora	41.305.051,00	41.305.051,00	15.090.964,30	36,54
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.324.012,00	20.324.012,00	14.568.623,08	71,68
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.2	ITCD	110.633.955,00	110.633.955,00	55.823.586,36	50,46
A.2.1	Principal	100.333.212,00	100.333.212,00	50.612.186,74	50,44
A.2.2	Dívida Ativa	4.200.135,00	4.200.135,00	2.193.770,73	52,23
A.2.3	Multas e Juros de Mora	4.916.315,00	4.916.315,00	2.165.378,17	44,04
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.184.293,00	1.184.293,00	852.250,72	71,96
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.3	IPVA	1.113.095.821,00	1.113.095.821,00	920.932.107,35	82,74
A.3.1	Principal	991.118.939,00	991.118.939,00	856.069.157,63	86,37
A.3.2	Dívida Ativa	61.592.828,00	61.592.828,00	40.240.113,31	65,33
A.3.3	Multas e Juros de Mora	25.151.184,00	25.151.184,00	12.859.884,45	51,13
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	35.232.870,00	35.232.870,00	11.762.951,96	33,39
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.4	IRRF	3.104.942.141,00	3.104.942.141,00	1.450.603.757,02	46,72
A.5	IPTU	878.837.153,00	878.837.153,00	452.566.979,32	51,50
A.5.1	Principal	775.575.045,00	775.575.045,00	393.526.153,11	50,74
A.5.2	Dívida Ativa	74.731.356,00	74.731.356,00	42.011.912,11	56,22
A.5.3	Multas e Juros de Mora	10.905.110,00	10.905.110,00	5.255.722,44	48,20
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.625.642,00	17.625.642,00	11.773.191,66	66,80
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.6	ITBI	398.517.830,00	398.517.830,00	188.880.847,01	47,40
A.6.1	Principal	397.292.956,00	397.292.956,00	188.515.997,25	47,45
A.6.2	Dívida Ativa	209.497,00	209.497,00	122.802,49	58,62
A.6.3	Multas e Juros de Mora	944.736,00	944.736,00	184.384,51	19,52
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.641,00	70.641,00	57.662,76	81,63
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.7	ISS	1.755.254.133,00	1.755.254.133,00	777.318.144,02	44,29
A.7.1	Principal	1.690.244.507,00	1.690.244.507,00	747.321.960,86	44,21
A.7.2	Dívida Ativa	40.471.496,00	40.471.496,00	19.483.554,04	48,14
A.7.3	Multas e Juros de Mora	14.543.843,00	14.543.843,00	5.898.348,58	40,56

26

A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.994.287,00	9.994.287,00	4.614.280,54	46,17
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	434.584.071,00	434.584.071,00	190.145.125,32	43,75
A.8.1	Principal	431.179.236,00	431.179.236,00	189.076.031,81	43,85
A.8.2	Dívida Ativa	2.519.266,00	2.519.266,00	801.293,64	31,81
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	885.569,00	885.569,00	267.799,87	30,24
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	9.110.095,00	9.110.095,00	4.861.256,49	53,36
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	7.031.933,00	7.031.933,00	4.269.113,62	60,71
A.9.3	Multas e Juros de Mora	104.304,00	104.304,00	125.943,06	120,75
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.973.858,00	1.973.858,00	466.199,81	23,62
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	864.253.388,00	864.253.388,00	434.899.080,55	50,32
B.1	Cota-Parte do FPE	657.629.485,00	657.629.485,00	334.795.921,36	50,91
B.2	Cota-Parte do FPM	183.282.775,00	183.282.775,00	88.582.159,58	48,33
B.3	Cota-Parte ITR	1.083.451,00	1.083.451,00	208.608,38	19,25
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	7.479.847,00	7.479.847,00	3.579.278,75	47,85
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	14.777.830,00	14.777.830,00	7.733.112,48	52,33
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	17.435.816.599,00	17.435.816.599,00	8.389.792.401,03	48,12
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	4.358.954.149,75	4.358.954.149,75	2.097.448.100,26	48,12
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	2.173.884.021,20	2.173.884.021,20	1.065.452.372,03	49,01
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.753.317.602,40	1.753.317.602,40	782.752.303,52	44,64
E.2	ITCD (20% de A.2)	22.126.791,00	22.126.791,00	11.164.717,27	50,46
E.3	IPVA (20% de A.3)	222.619.164,20	222.619.164,20	184.186.421,47	82,74
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	131.525.897,00	131.525.897,00	66.959.184,27	50,91
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	36.656.555,00	36.656.555,00	17.716.431,92	48,33
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	216.690,20	216.690,20	41.721,68	19,25
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	1.495.969,40	1.495.969,40	715.855,75	47,85
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	2.955.566,00	2.955.566,00	1.546.622,50	52,33
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	2.969.786,00	2.969.786,00	369.113,66	12,43
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.304.330.412,72	1.304.330.412,72	639.271.423,22	49,01

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	5.010.139.686,00	5.218.223.931,00	2.430.366.115,89	46,57	2.018.627.312,69	38,68
G.1	Função Educação	5.003.706.686,00	5.207.287.115,00	2.421.320.516,97	46,50	2.011.081.401,69	38,62
G.2	Função Encargos Especiais	6.433.000,00	10.936.816,00	9.045.598,92	82,71	7.545.911,00	69,00
H	Deduções	314.592.658,00	354.592.658,00	247.872.959,03	69,90	198.770.939,36	56,06
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	40.000.000,00	39.999.263,00	100,00	34.747.958,99	86,87

27

H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	287.990.920,00	287.990.920,00	192.549.416,14	66,86	150.852.724,21	52,38
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	22.065.265,00	22.065.265,00	18.920.656,44	85,75	8.522.801,40	38,63
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	437.542,00	437.542,00	125.486,43	28,68	37.350,16	8,54
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	256.570.014,00	256.570.014,00	172.303.037,27	67,16	141.606.140,31	55,19
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	564.747,00	1.319.434,33	762.851,82	57,82	638.030,66	48,36
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	200.706.657,00	155.023.962,66	97.274.323,12	62,75	79.940.785,91	51,57
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	9.641.375,00	15.268.176,00	12.375.763,50	81,06	9.898.147,99	64,83
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	45.657.235,00	84.958.441,01	61.890.098,83	72,85	51.129.175,75	60,18
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	8.918.099,00	8.918.099,00	1.200.236,00	13,46	686.432,34	7,70
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros, inclusive os contidos na Decisão n. 2859/2018	5.917.509,00	5.917.509,00	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	3.000.590,00	3.000.590,00	1.200.236,00	40,00	686.432,34	22,88
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	26.601.738,00	26.601.738,00	15.324.279,89	57,61	13.170.256,16	49,51
H.7	Na Área de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	4.695.547.028,00	4.863.631.273,00	2.182.493.156,86	44,87	1.819.856.373,33	37,42
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	2.337.823.205,00	2.337.823.205,00	1.521.161.937,08	65,07	1.268.897.539,53	54,28
J.1	Educação Infantil	230.698.106,00	230.698.106,00	211.892.162,58	91,85	205.345.602,45	89,01
J.2	Ensino Fundamental	1.495.758.206,00	1.495.758.206,00	813.579.807,43	54,39	600.841.697,74	40,17
J.3	Ensino Médio	441.948.229,00	441.948.229,00	363.819.859,83	82,32	335.846.135,15	75,99
J.4	Educação de Jovens e Adultos	51.871.388,00	51.871.388,00	34.398.124,72	66,31	32.809.712,70	63,25
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	103.200.957,00	103.200.957,00	88.539.012,57	85,79	85.537.217,93	82,88
J.6	Ensino Profissional	14.346.319,00	14.346.319,00	8.932.969,95	62,27	8.517.173,56	59,37
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.224.876.342,00	2.224.876.342,00	1.425.304.962,44	64,06	1.218.584.793,00	54,77

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	21,69%
FUNDEB	E	R\$ 1.065.452.372,03	R\$ 1.268.897.539,53
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	114,37%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: as despesas com programas de governo destinados à assistência social, no âmbito do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital n. 5.490, de 16/06/2015, devem ser excluídas da apuração dos limites de MDE e d

Nota 2: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: passou a considerar que os gastos com ensino superior podem ser computados como aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.

28



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
Receitas de Operação de Crédito (I)	1.497.722.210,00	226.282.921,51	1.271.439.288,49	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
Despesas de Capital	4.253.804.531,00	1.126.287.335,84	442.083.319,69	3.811.721.211,31
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	349.369.014,00	52.056.300,90	45.576.773,44	303.792.240,56
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.904.435.517,00	1.074.231.034,94	396.506.546,25	3.507.928.970,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.406.713.307,00		-170.223.624,74	-2.236.489.682,26

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

29



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)					
RECEITAS DE CAPITAL								
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	320.070.989,00	30.140.802,66	289.930.186,34					
Alienação de bens móveis	2.063.931,00	3.644.154,68	-1.580.223,68					
Fonte 117	957.916,00	2.161.088,34	-1.203.172,34					
Fonte 217	1.106.015,00	1.483.066,34	-377.051,34					
Alienação de bens imóveis	318.007.058,00	26.496.647,98	291.510.410,02					
Fonte 107	318.007.058,00	26.496.647,98	291.510.410,02					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :	323.774.152,00	32.099.844,42	20.678.216,68	20.678.216,68	8.424.963,50	291.674.307,58		
FONTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA						
Fonte 107	130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000.000,00	30.000.000,00	20.250.050,68	20.250.050,68	7.392.287,16	70.000.000,00
	130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-	-	-	-	-	-
	150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	51.000.000,00	-	-	-	-	51.000.000,00
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00	-	-	-	-	20.000.000,00
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000.000,00	1.041.630,00	428.166,00	428.166,00	-	27.958.370,00
	160101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	445042 AUXÍLIOS	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.948.200,00	-	-	-	-	58.948.200,00
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.306.818,00	-	-	-	-	21.306.818,00
	170901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.760,00	-	-	-	-	750.760,00
	190101 SECRETARIA ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	-	-	-	1.030.750,94	1.500.000,00
	280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000,00	1.050.000,00	-	-	-	3.450.000,00
	280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.280,00	-	-	-	-	10.001.280,00
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00	-	-	-	-	15.000.000,00
	900101 RESERVA DE CONTINGENCIA	999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DA FONTE 107		318.007.058,00	32.091.630,00	20.678.216,68	20.678.216,68	8.423.038,10	285.915.428,00
Fonte 117	220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467.916,00	-	-	-	-	467.916,00
	220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.000,00	-	-	-	-	490.000,00
	TOTAL DA FONTE 117		957.916,00	-	-	-	-	957.916,00
Fonte 217	190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	856.015,00	8.214,42	-	-	-	847.800,58
	200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
	TOTAL DA FONTE 217		1.106.015,00	8.214,42	-	-	-	1.097.800,58
Fonte 317	220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.317.423,00	-	-	-	-	1.317.423,00
	220905 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501.521,00	-	-	-	-	501.521,00
	220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.884.219,00	-	-	-	-	1.884.219,00
	TOTAL DA FONTE 317		3.703.163,00	-	-	-	-	3.703.163,00
Fonte 407	280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	1.664,00	-
	TOTAL DA FONTE 407		-	-	-	-	1.664,00	-

30

Fonte 417	150205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	261,40	-
TOTAL DA FONTE 417					-	-	-	-	261,40	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018		SALDO ATUAL
	(I)	(J) - (II+IIIg)		(K) - (III+IIIJ)
VALOR (III)	7.338.774,33	1.037.622,48		8.376.396,81

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

31



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	11.455.971.829,25	11.455.971.829,25	5.435.639.875,35	47,45
A1 75% do ICMS	6.461.956.725,00	6.461.956.725,00	2.878.940.634,40	44,55
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS	66.762.486,75	66.762.486,75	34.135.813,26	51,13
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	30.978.788,25	30.978.788,25	11.318.223,23	36,54
A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	15.243.009,00	15.243.009,00	10.926.467,31	71,68
A5 SIMPLES	431.179.236,00	431.179.236,00	189.076.031,81	43,85
A6 Dívida Ativa - Simples	2.519.266,00	2.519.266,00	801.293,64	31,81
A7 Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	0,00	0,00	0,00	0,00
A8 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	885.569,00	885.569,00	267.799,87	30,24
A9 50% do IPVA	495.559.469,50	495.559.469,50	428.034.578,82	86,37
A10 50% da Dívida Ativa - IPVA	30.796.414,00	30.796.414,00	20.120.056,66	65,33
A11 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	12.575.592,00	12.575.592,00	6.429.942,23	51,13
A12 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	17.616.435,00	17.616.435,00	5.881.475,98	33,39
A13 ITCD	100.333.212,00	100.333.212,00	50.612.186,74	50,44
A14 Dívida Ativa - ITCD	4.200.135,00	4.200.135,00	2.193.770,73	52,23
A15 Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	4.916.315,00	4.916.315,00	2.165.378,17	44,04
A16 Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	1.184.293,00	1.184.293,00	852.250,72	71,96
A17 Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	3.104.942.141,00	3.104.942.141,00	1.450.603.757,02	46,72
A18 Quota-parte FPE	657.629.485,00	657.629.485,00	334.795.921,36	50,91
A19 75% Quota-parte IPI-Exportação	5.609.885,25	5.609.885,25	2.684.459,06	47,85
A20 75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	11.083.372,50	11.083.372,50	5.799.834,36	52,33
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	5.970.734.674,75	5.970.734.674,75	2.949.291.269,19	49,40
B1 25% do ICMS	2.153.985.575,00	2.153.985.575,00	959.646.878,13	44,55
B2 25% da Dívida Ativa - ICMS	22.254.162,25	22.254.162,25	11.378.604,42	51,13
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	10.326.262,75	10.326.262,75	3.772.741,08	36,54
B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	5.081.003,00	5.081.003,00	3.642.155,77	71,68
B5 50% do IPVA	495.559.469,50	495.559.469,50	428.034.578,82	86,37
B6 50% da Dívida Ativa - IPVA	30.796.414,00	30.796.414,00	20.120.056,66	65,33
B7 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	12.575.592,00	12.575.592,00	6.429.942,23	51,13
B8 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	17.616.435,00	17.616.435,00	5.881.475,98	33,39
B9 IPTU	775.575.045,00	775.575.045,00	393.526.153,11	50,74
B10 Dívida Ativa - IPTU	74.731.356,00	74.731.356,00	42.011.912,11	56,22
B11 Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	10.905.110,00	10.905.110,00	5.255.722,44	48,20
B12 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	17.625.642,00	17.625.642,00	11.773.191,66	66,80
B13 ISS	1.690.244.507,00	1.690.244.507,00	747.321.960,86	44,21
B14 Dívida Ativa - ISS	40.471.496,00	40.471.496,00	19.483.554,04	48,14
B15 Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	14.543.843,00	14.543.843,00	5.898.348,58	40,56
B16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	9.994.287,00	9.994.287,00	4.614.280,54	46,17
B17 ITBI	397.292.956,00	397.292.956,00	188.515.997,25	47,45
B18 Dívida Ativa - ITBI	209.497,00	209.497,00	122.802,49	58,62
B19 Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	944.736,00	944.736,00	184.384,51	19,52
B20 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	70.641,00	70.641,00	57.662,76	81,63
B21 Quota-parte ITR	1.083.451,00	1.083.451,00	208.608,38	19,25
B22 Quota-parte FPM	183.282.775,00	183.282.775,00	88.582.159,58	48,33
B23 25% Quota-parte IPI-Exportação	1.869.961,75	1.869.961,75	894.819,69	47,85
B24 25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	3.694.457,50	3.694.457,50	1.933.278,12	52,33
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	2.270.326.820,72	2.270.326.820,72	1.094.670.475,42	48,22

32

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100
A FUNÇÃO 10 : SAÚDE	2.411.772.896,00	2.829.153.410,76	1.760.108.403,93	62,21	1.321.240.190,40	46,70
SUBFUNÇÕES :						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.713.424,00	1.916.248.410,00	1.328.180.628,07	69,31	1.110.511.132,52	57,95
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.164.000,00	23.939.284,00	4.920.028,59	20,55	650.134,24	2,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	673.760,00	643.760,00	95,55	1.180,00	0,18
ATENÇÃO BÁSICA	16.422.557,00	21.662.567,00	1.073.677,17	4,96	7.529,89	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	375.856.989,00	505.259.055,36	221.002.623,53	43,74	76.764.268,79	15,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	130.350.926,00	121.430.165,40	56.937.992,63	46,89	42.537.810,32	35,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.000,00	170.000,00	70.000,00	41,18	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000.000,00	163.715.169,00	103.697.381,99	63,34	48.700.178,27	29,75
ENSINO SUPERIOR	76.005.000,00	76.005.000,00	43.582.311,95	57,34	42.067.956,37	55,35
B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	9.300.000,00	46.204.054,00	21.133.142,00	45,74	20.764.300,72	44,94
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.300.000,00	46.204.054,00	21.133.142,00	45,74	20.764.300,72	44,94
C EXCLUSÕES :		426.448,00				
Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custeio De Pessoal Em Atividade De Saúde		410.948,00				
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	410.948,00	-	-	-	-
FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)		15.500,00				
SUBFUNÇÕES :						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	12.000,00	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	3.500,00	-	-	-	-
D OUTRAS EXCLUSÕES :			93.115.902,35		93.115.902,35	
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPs *			94.880.385,15		94.880.385,15	
Saldo Financeiro Referente ao Movimento de 2017 No Âmbito Do PDPAS **			-1.764.482,80		-1.764.482,80	
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	2.421.072.896,00	2.874.931.016,76	1.688.125.643,58	58,72	1.248.888.588,77	43,44
V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	150.746.075,28	604.604.196,04			154.218.113,35	25,51

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002, nº 6608/2010, nº 4244/2011, nº 1123/2013, nº 1297/2014 e nº 1270/2017 do Tribunal de Contas do DF.

* Conta Contábil: 113110900

** Conta Contábil: 113111002

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado (I)	3.288.933,08	255.536.193,18	254.428.699,69	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73
Centro Administrativo	-	252.126.527,00	251.033.811,00	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	-
Setor Habitacional Mangueiral	3.288.933,08	3.409.666,18	3.394.888,69	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.719.829.099,23	20.990.115.478,10	21.263.927.693,32	21.541.311.738,78	21.822.314.208,35	22.106.982.303,72	22.395.363.842,29	22.687.507.265,26	22.983.461.645,73	23.283.276.696,92	23.587.002.780,59
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	3.288.933,08	255.536.193,18	254.428.699,69	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,02	1,22	1,20	1,18	1,16	1,14	1,12	1,10	1,06	1,05	1,03

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2018, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0130448170.

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

34



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				26.925.750.075,00	
Previsão Atualizada				27.356.571.687,00	
Receitas Realizadas				11.935.735.354,05	
Déficit Orçamentário				-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				436.567.589,08	
DESPESAS					
Dotação Inicial				26.925.750.076,00	
Créditos Adicionais				1.609.692.943,00	
Dotação Atualizada				28.535.443.019,00	
Despesas Empenhadas				14.072.834.193,25	
Despesas Liquidadas				10.338.623.001,70	
Despesas Pagas				9.504.756.756,52	
Superávit Orçamentário				1.597.112.352,35	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				14.072.834.193,25	
Despesas Liquidadas				10.338.623.001,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				20.829.847.229,49	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre			
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.826.522.758,57	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.113.953.982,06	
Resultado Previdenciário				-287.431.223,49	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas				101.167.657,41	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-	
Resultado Previdenciário				101.167.657,41	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Metodologia da 7ª Edição do MDF/STN			
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)		
Resultado Nominal	1.198.887.000,00	-1.312.766.308,46	-109,50%		
Resultado Primário	-2.154.168.000,00	1.513.398.362,42	-70,25%		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.689.308.060,64	1.983.998,02	1.513.595.490,70	173.728.571,92	
Poder Legislativo	1.671.885.048,22	1.983.998,02	1.497.248.234,99	172.652.815,21	
Defensoria Pública	381.613,83	-	248.152,37	133.461,46	
	17.041.398,59	-	16.099.103,34	942.295,25	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.166.457.386,65	197.157.815,09	788.066.368,55	181.233.203,01	
Poder Legislativo	1.134.647.401,03	195.659.047,62	763.330.950,68	175.657.402,73	
Poder Judiciário	30.041.786,40	1.082.896,60	23.383.097,52	5.575.792,28	
Defensoria Pública	1.768.199,22	415.870,87	1.352.320,35	8,00	
TOTAL	2.855.765.447,29	199.141.813,11	2.301.661.859,25	354.961.774,93	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.819.856.373,33	25%		21,69%	
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.268.897.539,53	1.065.452.372,03		1.268.897.539,53	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.218.584.793,00	60%		114,37%	

35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		226.282.921,51	1.271.439.288,49
Despesa de Capital Líquida		396.506.546,25	3.507.928.970,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		30.140.802,66	289.930.186,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		32.099.844,42	291.674.307,58
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.094.670.475,42	1.248.888.588,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			1,22%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2018

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	324.986.764,49	1.013.274.881,90
<i>Participação na Receita da União</i>	148.168.097,38	438.493.463,97
Cota-Parte do FPE	116.350.908,12	334.795.921,36
Cota-Parte do FPM	30.542.367,47	88.582.159,58
Cota-Parte do ITR	59.725,30	208.608,38
Cota-Parte do IPI	1.215.096,49	3.579.278,75
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	11.327.495,90
<i>Outras transferências da União</i>	367.379,76	2.454.786,77
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	367.379,76	2.454.786,77
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
Demais Transferências da União	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	352.497,11	1.147.166,66
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	111.422,80	268.329,02
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	241.074,31	878.837,64
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	100.314.615,43	333.414.434,44
Transferências de Recursos do SUS	100.314.615,43	333.414.434,44
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	1.904.965,84	5.617.711,62
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	63.933.552,58	207.463.399,26
Transferência do Salário Educação	55.835.850,58	191.512.429,66
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	8.097.702,00	15.950.969,60
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.577.704,16	7.733.112,48
<i>Transferências advindas de Emendas Parlamentares Individuais</i>	3.019.769,00	3.019.769,00
<i>Transferências de Convênios da União e Suas Entidades</i>	4.348.183,23	13.931.037,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	18.352.712,70	24.499.105,84
<i>Transferências de Recursos do SUS</i>	1.164.135,00	1.164.135,00
<i>Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais</i>	12.903.295,00	12.903.295,00
<i>Transferências de Convênios da União e Suas Entidades</i>	4.285.282,70	10.431.675,84
TOTAL = (I + II)	343.339.477,19	1.037.773.987,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

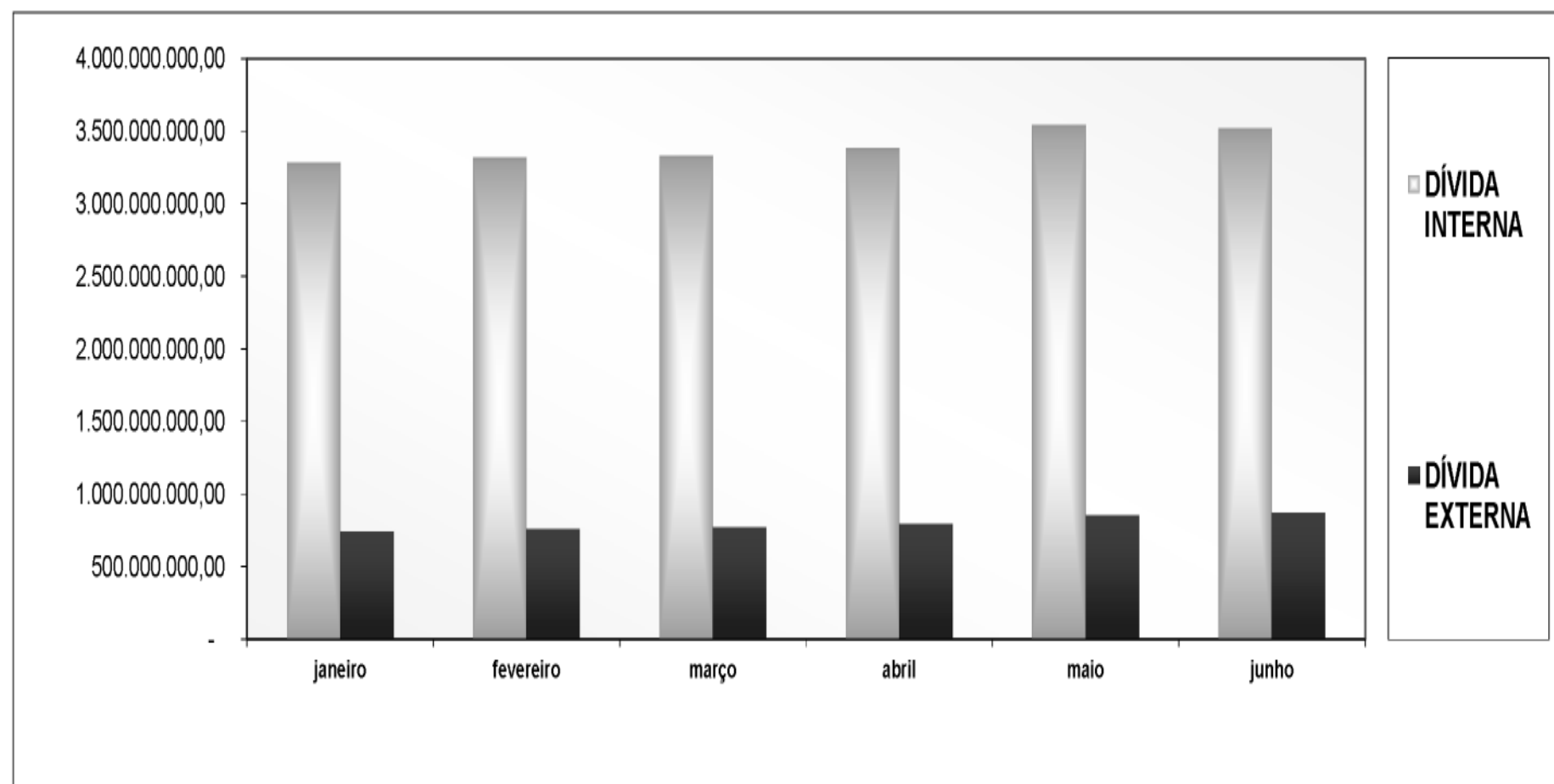
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2018					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.252.327.152,92	30.703.696,92	3.283.030.849,84	739.754.598,92	297.092.600,11	4.022.785.448,76
fevereiro	3.284.589.936,28	30.600.230,37	3.315.190.166,65	760.026.625,11	303.929.043,62	4.075.216.791,76
março	3.297.763.107,84	30.169.366,12	3.327.932.473,96	770.978.789,29	310.544.397,67	4.098.911.263,25
abril	3.349.898.191,34	29.738.501,87	3.379.636.693,21	793.160.157,46	322.962.403,74	4.172.796.850,67
maio	3.511.744.947,75	29.307.637,62	3.541.052.585,37	853.895.399,25	342.960.164,90	4.394.947.984,62
junho	3.486.385.418,67	28.876.773,37	3.515.262.192,04	870.326.324,95	349.827.516,13	4.385.588.516,99

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

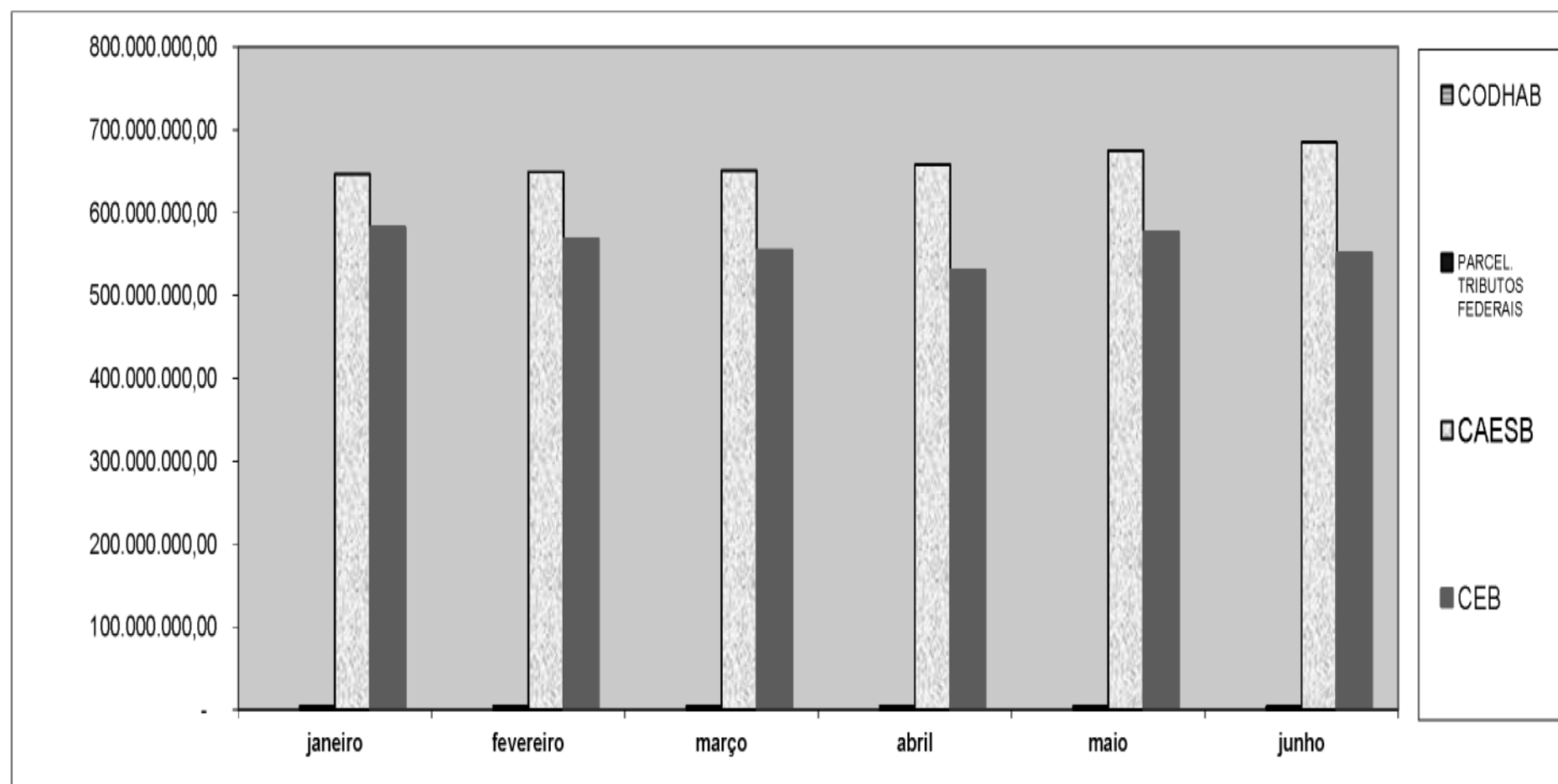
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2018								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	186.701.401,31	-186.701.401,31	-	4.284.346,79	297.092.600,11	349.378.833,66	646.471.433,77	582.484.552,65	1.233.240.333,21
fevereiro	187.185.957,54	-187.185.957,54	-	4.441.911,20	303.929.043,62	345.219.781,82	649.148.825,44	568.154.366,41	1.221.745.103,05
março	187.661.242,98	-187.661.242,98	-	4.398.024,42	310.544.397,67	339.959.447,87	650.503.845,54	554.677.150,17	1.209.579.020,13
abril	187.621.242,98	-187.621.242,98	-	4.354.045,86	322.962.403,74	335.302.553,19	658.264.956,93	530.765.423,69	1.193.384.426,48
maio	187.601.242,98	-187.601.242,98	-	4.309.977,26	342.960.164,90	331.817.980,13	674.778.145,03	576.917.737,02	1.256.005.859,31
junho	187.521.242,98	-187.521.242,98	-	4.155.980,51	349.827.516,13	335.170.296,00	684.997.812,13	551.648.836,01	1.240.802.628,65

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2018
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122600223965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	267.981,74
12122600223965293 Total				267.981,74
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	45.573.048,15
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	363.575,60
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	175.978,63
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.835.049,22
12122600285020036 Total				55.947.651,60
12122600285020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.738.581,88
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	38.479,73
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.393.194,55
12122600285020037 Total				13.170.256,16
12122600285028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	431.456,68
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.275,14
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	7.812,83
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	416,41
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	578,73
12122600285028918 Total				454.539,79
12122600285045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	18.357.222,19
12122600285045277 Total				18.357.222,19
12122600285046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	638.030,66
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	79.936.051,91
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	32.771.953,56
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	9.898.147,99
12122600285046980 Total				123.244.184,12
12122600285049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	4.734,00
12122600285049722 Total				4.734,00
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.850,88
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	742.827,62
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	36.301,67
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.317.205,12
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	331,76
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	9.503,59
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	650.000,00
			101	6.798.796,30
102			7.451.720,82	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	21.909,10	
12122600285170036 Total				20.030.446,86
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101	124.481,75
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101	24.896,35
12122600285179691 Total				149.378,10
12122600285179803	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	400,00
12122600285179803 Total				400,00

40

12122622123870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	69.558.797,06
	445042	AUXÍLIOS	100	304.968,61
12122622123870003 Total				69.863.765,67
12122622123870080	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	45.000,00
12122622123870080 Total				45.000,00
12122622123870091	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	57.856,00
12122622123870091 Total				57.856,00
12122622123870092	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123870092 Total				45.000,00
12122622123870097	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	300.000,00
12122622123870097 Total				300.000,00
12122622123873883	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622123873883 Total				2.000.000,00
12122622123873884	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.260.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	20.000,00
12122622123873884 Total				1.280.000,00
12122622123873885	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622123873885 Total				100.000,00
12122622123873886	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.648.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	290.000,00
12122622123873886 Total				3.938.000,00
12122622123873887	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.100.000,00
12122622123873887 Total				1.100.000,00
12122622123873889	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.660.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	20.000,00
12122622123873889 Total				1.680.000,00
12122622123873890	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.301.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	56.000,00
12122622123873890 Total				3.357.000,00
12122622123873893	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	273.000,00
12122622123873893 Total				273.000,00
12122622123873896	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.200.000,00
12122622123873896 Total				1.200.000,00
12122622123873897	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.725.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	100.000,00
12122622123873897 Total				3.825.000,00
12122622123873898	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	530.000,00
12122622123873898 Total				530.000,00
12122622123873899	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	196.000,00
12122622123873899 Total				196.000,00
12122622123873901	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.500.000,00
12122622123873901 Total				1.500.000,00
12122622123873902	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.500.000,00
12122622123873902 Total				2.500.000,00
12122622123873903	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	40.000,00
12122622123873903 Total				40.000,00
12122622123873907	445042	AUXÍLIOS	100	80.000,00
12122622123873907 Total				80.000,00
12122622123873912	445042	AUXÍLIOS	100	30.000,00
12122622123873912 Total				30.000,00
12122622123873916	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123873916 Total				45.000,00
12122622123873919	445042	AUXÍLIOS	100	36.000,00
12122622123873919 Total				36.000,00
12122622123873923	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00

41

12122622123873923 Total				45.000,00
12122622123873933	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123873933 Total				45.000,00
12122622123873936	445042	AUXÍLIOS	100	15.000,00
12122622123873936 Total				15.000,00
12122622136782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	259.235,00
			332	54.041,00
12122622136782787 Total				313.276,00
12126600214712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	557.550,00
12126600214712532 Total				557.550,00
12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	670.074,08
			339092	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
12126600225572576 Total				1.008.176,65
12361600223965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.735.951,39
12361600223965294 Total				7.735.951,39
12361600285020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	55.354.146,66
			100	209.801.181,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	52.585.649,97
			102	13.780.292,93
			105	43.846,86
			109	576.291,81
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	20.665.547,74
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.344.855,15
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	202.496.958,00	
12361600285020015 Total				557.648.770,24
12361600285026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	30.203.286,82
			100	136.322.338,72
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	288.377,87
			100	1.097.791,43
			100	30.751.263,65
12361600285026977 Total				198.663.058,49
12361622123890001	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177	547.020,00
			103	30.250,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	14.757.210,43
			101	3.486.192,53
			103	43.671.859,46
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	72.603,50
			103	6.312.324,68
	339092	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	18.388.775,09
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.395.503,76
			101	5.166.504,00
			102	4.449.318,00
103			16.120.504,30	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.499.560,00	
12361622123890001 Total				116.897.625,75
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	35.144.137,90
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12361622123890002 Total				43.192.927,50
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.515.253,38
			140	6.987.560,74
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	603.804,04
12361622129640001 Total				13.106.618,16
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	422.234,02
12361622130230038 Total				422.234,02
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	35.874,76

42

12361622136320001 Total				35.874,76
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.192.486,23
			103	2.971.017,53
	339092	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	15.119.918,32
12361622149760002 Total				21.283.422,08
12361622159249316	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	164.157,41
12361622159249316 Total				164.157,41
12362600223965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.506.116,86
12362600223965295 Total				1.506.116,86
12362600285020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.108.160,87
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.349.157,42
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	83.169,36
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	310.360,88
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.004.858,56
12362600285020038 Total				30.855.707,09
12362600285026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.828.071,55
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	248.093.323,47
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.080.483,73
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	693.224,37
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	59.031.213,00
12362600285026978 Total				328.726.316,12
12362622123900001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	3.002.545,21
			103	15.006.977,29
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.490.523,90
	339092	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	9.884.173,06
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.000.000,00
			103	2.603.137,74
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.071.437,50	
12362622123900001 Total				35.058.794,70
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	5.596.186,25
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.523.632,78
12362622123903115 Total				7.119.819,03
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.653.199,20
			140	767.087,98
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	128.338,27
12362622129640004 Total				2.548.625,45
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.475,40
12362622136320002 Total				1.475,40
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.268.730,58
			103	559.804,12
	339092	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	3.580.549,51
12362622149769534 Total				8.409.084,21
12363600223965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	38.923,79
12363600223965296 Total				38.923,79
12363600285020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	349.876,86
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	37.725,36
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.878,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	10.805,08
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	30.308,12
12363600285020039 Total				431.594,18
12363600285026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	513.248,56
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.713.179,35
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	210.465,64
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	24.137,01
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.056.143,00
12363600285026979 Total				8.517.173,56

43

12363622117550006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377	16.787,10
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177	26.373,32
			374	226.158,75
			377	2.101.907,22
12363622117550006 Total				2.371.226,39
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	319.805,98
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.879.395,00
12363622123910001 Total				3.199.200,98
12364622185058752	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.730,00
12364622185058752 Total				2.730,00
12365600223965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	91.482,12
12365600223965297 Total				91.482,12
12365600223965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	373.942,19
12365600223965298 Total				373.942,19
12365600285028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	420.945,59
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	60.021,34
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.463,51
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	12.904,35
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	466.367,72
12365600285028842 Total				963.702,51
12365600285028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.242.685,93
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	561.620,98
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	43.136,50
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	160.937,20
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.328.283,54
12365600285028843 Total				10.336.664,15
12365600285028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	617.502,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.510.649,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	253.216,46
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	28.822,37
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.454.106,00
12365600285028848 Total				15.864.296,00
12365600285028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.690.708,82
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	147.566.777,28
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.254.346,32
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	359.469,03
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	30.610.005,00
12365600285028849 Total				189.481.306,45
12365622123884379	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	34.747.958,99
			103	25.557.468,84
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.722,65
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	816,61
12365622123884379 Total				60.313.967,09
12365622123884380	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	9.977.582,61
			103	13.984.043,71
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	2.472.279,27
			103	3.415.485,31
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	683.619,81
			103	8.991,13
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	3.414.854,35
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	3.784.658,56
			103	3.000.000,00
12365622123884380 Total				40.741.514,75
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	621.768,50
			140	488.230,40

44

12365622129649316 Total				1.109.998,90	
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.771.503,24	
12365622129649317 Total				1.771.503,24	
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	5.259.893,36	
			377	168.715,52	
12365622132719354 Total				5.428.608,88	
12365622136320004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	1.679,01	
12365622136320004 Total				1.679,01	
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.351.151,57	
12365622149769535 Total				7.351.151,57	
12366600223965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	58.623,33	
12366600223965299 Total				58.623,33	
12366600285028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.339.372,30	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	143.599,74	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.020,28	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	18.254,91	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	115.366,39	
12366600285028844 Total				1.627.613,62	
12366600285028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.964.779,63	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	22.221.377,30	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	705.038,43	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	91.907,34	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.826.610,00	
12366600285028856 Total				32.809.712,70	
12366622123920003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	56.335,24	
			177	1.069.954,54	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.828.275,34	
12366622123920003 Total				6.954.565,12	
12366622123924386	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	37.600,00	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	422,80	
12366622123924386 Total				38.022,80	
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	438,01	
			140	2.941.210,20	
12366622129649314 Total				2.941.648,21	
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	501.872,58	
12366622149769533 Total				501.872,58	
12367600223965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	162.839,49	
12367600223965300 Total				162.839,49	
12367600285028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.531.140,34	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	271.379,15	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	20.826,07	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	100.652,97	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.810.810,85	
12367600285028845 Total				5.734.809,38	
12367600285028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.713.032,52	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	65.336.943,00	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.522.587,31	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	173.689,10	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.790.966,00	
12367600285028857 Total				85.537.217,93	
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.874.835,20	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	403.237,79	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	518.747,87
				121	5.238,80
				321	82.266,52
			332	123.948,00	

45

12367622123930001 Total				3.008.274,18
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	511.687,00
12367622129649319 Total				511.687,00
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	1.375.688,94
12367622149769537 Total				1.375.688,94
12421621124268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	686.432,34
12421621124268424 Total				686.432,34
12846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	24.373.022,25
12846000190410006 Total				24.373.022,25
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	3.760,48
28846000190339564 Total				3.760,48
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	7.242.000,80
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	298.241,72
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	1.908,00
28846000190500085 Total				7.542.150,52
Total geral				2.223.267.604,17

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Humberto Lucena Pereira da Fonseca, e a DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Maria Dilma Alves Teodoro, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF

UG 170.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 23.203 - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

UG 170.203 - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender despesas com a realização de cursos diversos de educação permanente promovidos pela FEPECS.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.128.6202.4089.0018 - CAPACITAÇÃO DE PESOAS-SES - FEPECS- PLANO PILOTO

Portaria GM/MS	Fonte Detalhada	Detalhamento da Fonte	NDD	Valor
2.200 de 14/09/11	338004359	Educação Permanente	339030	R\$ 1.836.214,00
2.813 de 20/11/08	338004927	Educação Profissional de Nível Técnico	339039	R\$ 4.134.611,00
2.662 de 11/11/08	338005285	Programa de Formação Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde	339039	R\$ 138.758,00
3.189 de 18/12/09	338007763	Implementação do Programa de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS	339039	R\$ 2.710.791,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.364.6202.4091.5829 - APOIO A PROJETOS-GESTÃO DE PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL

Portaria GM/MS	Fonte Detalhada	Detalhamento da Fonte	NDD	Valor
2.517 de 01/11/14	338007206	Projetos de Planos de Carreira e Desprecarização do Trabalho em Saúde	339039	R\$ 4.004.463,00

Art. 2º Fica a unidade Executante responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SES/DF, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

MARIA DILMA ALVES TEODORO

Diretora Executiva - FEPECS

U.O. Executante

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, pág. 4.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00276648/2017-98 (PAD 45/2018), instaurado pela Portaria nº 219, de 28 de maio, de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 2º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00104873/2018-12 (PAD 46/2018), instaurado pela Portaria nº 219, de 28 de maio, de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00045531/2017-64 (PAD 037/2017), instaurado pela Portaria nº 221, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 2º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00242214/2017-94 (PAD 038/2018), instaurado pela Portaria nº 225, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 3º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00135424/2018-16 (PAD 039/2018), instaurado pela Portaria nº 225, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 351, DE 26 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 09 de agosto de 2018 à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 060.001.008/2015 (PAD 56/2015), reinstaurado pela Portaria nº 205, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, reconduzido por meio da Portaria nº 133, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2018 e prorrogado o prazo para a conclusão pela dos trabalhos pela Portaria nº 234, de 05 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 352, DE 26 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 27 de julho de 2018, o Processo: 060.004.997/2017 (PAD 29/2017), reconduzido pela Portaria nº 213, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 353, DE 26 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00182572/2018-11 (PAD 60/2018), instaurado pela Portaria nº 224 de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105 de 5 de junho de 2018.

§ 2º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00223616/2018-71 (PAD nº 59/2018), instaurado pela Portaria nº 224 de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105 de 5 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 554.300,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEX) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são para custear os gastos com transporte na 58ª edição dos Jogos Escolares do Distrito Federal - Etapa Distrital, Jogos Escolares Noturno (Corujão) e Intercid 2018 e serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, tendo como objetivo incentivar a prática desportiva como direito social e exercício de cidadania para todos os estudantes, integrar os estudantes da Rede Pública e Particular de Ensino, oportunizar o surgimento de novos valores no cenário esportivo do Distrito Federal, estimular o aprimoramento técnico e tático desportivo de estudantes/atletas e professores do Distrito Federal e apoiar a participação de estudantes/atletas em grandes eventos esportivos nacionais.

Art. 3º As CREs deverão observar a regularidade da apresentação das prestações de contas, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral - UniAGs das CREs, quanto na Gerência de Prestação de Contas da Diretoria de Prestação de Contas da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 4º Os processos de liberação de recursos descentralizados por meio da presente Portaria, serão autuados pela Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPAV) e deverão, após pagamento, serem apensados aos processos de prestação de contas, pelas CREs, apartados dos demais processos de liberação de recursos.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar inseridas no Plano de Trabalho (Ata de Prioridades) das UEX, previamente aprovada pelo órgão interno de liberação da UEX e cumprir as determinações da Lei 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o PDAF.

Art. 6º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados para incentivar a prática desportiva na 58ª edição dos Jogos Escolares do Distrito Federal - Etapa Distrital, Jogos Escolares Noturno (Corujão) e Intercid 2018. Caso haja saldo remanescente, esse deverá ser reprogramado para o exercício subsequente para mesma finalidade, ou havendo relevante interesse público, solicitar à SUPLAV autorização para utilização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

ANEXO ÚNICO

N	CREs	PDAF 2018
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 29.900,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 68.540,00
3	GAMA	R\$ 45.540,00
4	GUARA	R\$ 28.520,00
5	NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 51.520,00
6	PARANOÁ	R\$ 49.220,00
7	PLANALTINA	R\$ 38.180,00
8	PLANO PILOTO	R\$ 40.020,00
9	RECANTO EMAS	R\$ 53.360,00
10	SAMAMBAIA	R\$ 34.960,00
11	SANTA MARIA	R\$ 17.940,00
12	SAO SEBASTIAO	R\$ 22.540,00
13	SOBRADINHO	R\$ 33.580,00
14	TAGUATINGA	R\$ 40.480,00
TOTAL		R\$ 554.300,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro;/ Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 03 de Brazlândia; Processo: 461-000226/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 06 de Brazlândia; Processo: 461-000236/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Especial 01 do Gama; Processo: 463-000352/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar Jardim de Infância Lúcio Costa; Processo: 464-000213/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina; Processo: 467-000615/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 16 de Planaltina; Processo: 467-000682/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul; Processo: 468-000626/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 04 do Cruzeiro; Processo: 468-000658/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 08 do Cruzeiro; Processo: 468-000770/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 407 Norte; Processo: 468-000829/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas; Processo: 469-000221/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia; Processo: 470-000261/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia; Processo: 470-000272/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia; Processo: 470-000307/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 310 de Santa Maria; Processo: 471-000333/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho; Processo: 473-000340/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 16 de Sobradinho; Processo: 473-000370/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 08 de Taguatinga; Processo: 474-000603/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga; Processo: 474-000678/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 53 de Taguatinga; Processo: 474-000707/2015; Exercício: 2015

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 26 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido nos Processos 410.001272/2008, 410.001790/2010 e 410.001828/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 127 artigos e 36 páginas, do Colégio Presbiteriano Simonton, situado na QSE, Área Especial 3, Setor E Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Simonton, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000025/2018, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento da Escola Técnica de Saúde - Unidade Sobradinho, situada na Quadra 06, Lote Especial nº 04, Salas 304, 305 e 306, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pela Escola Técnica de Saúde Ltda.-ME, com sede no SGAS Quadra 913, Conjunto A, Parte, Bloco A, Brasília - Distrito Federal, para a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3260ª; Realizada em: 25/07/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.000.911/2008; Interessado: JEOVA FILHO BARBOSA PARENTE - ME - Decisão nº: 381/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre esta Companhia e a empresa JEOVA FILHO BARBOSA PARENTE - ME, CNPJ nº 26.993.063/0001-80, referente ao imóvel (nº 493050-9): - Lote 03, Conjunto "A", Quadra 02, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico, Centro Norte, Ceilândia/DF, mantida a cláusula de alienação fiduciária, em cumprimento ao disposto no § 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, registrada em 04/05/2016, matrícula nº 19.765 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal;

SESSÃO: 3260ª; Realizada em: 25/07/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-000953/2001; Interessado: ANTONIA EDILEUZA DE LIMA LTDA - ME - Decisão nº: 378/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a disponibilização dos imóveis (nº 475332-1 e nº 475333-0): Lotes 33 e 34, Conjunto 13, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico, Aguas Claras/DF, em atendimento à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT/DF, retornando-os ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF-II, nos termos da Lei nº 3.196/2003 c/c a Lei nº 3.266/2003, do Decreto nº 36.494/2015, e da Resolução nº 241/2016-CONAD, considerando o Mandado de Segurança de nº 2015.01.1.022226-6 da 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF, e o Acórdão na Apelação Cível nº 20150110222266APO (0004507-56.2015.8.07.0018).

SESSÃO: 3260ª; Realizada em: 25/07/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000208/2010; Interessado: FBM INDÚSTRIA FARMACEÚTICA - LTDA - Decisão nº: 379/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento de todos prazos, cláusulas e condições do Termo Gerac/Dicom nº 222/2014 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 280/2010, inclusive das taxas de ocupação do imóvel, firmado entre a TER-RACAP e a empresa FBM - INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA-ME, CNPJ nº 02.060.549/0001-05, tendo por objeto o imóvel (nº 593787-6) Lote 07, Conjunto 10, Trecho 05, Polo JK, Santa Maria/DF;

CARLOS ANTÔNIO LEAL

Diretor Técnico

(Respondendo cumulativamente pela Presidência)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE JULHO 2018

O SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, publicado no DODF Suplemento A, nº 206, de 26 de outubro de 2015, alterado pelos Decretos nº 38.398, de 09 de agosto de 2017 e Decreto nº 38.747, de 22 de dezembro de 2017 e tendo em vista que a reforma das instalações físicas do prédio da Unidade I da Fábrica Social não foram concluídas no prazo acordado com o proprietário do imóvel; e, ainda considerando:

a) a necessidade de restabelecer as condições de uso do imóvel que abriga as instalações físicas onde são ministradas as aulas do Programa Fábrica Social em sua Unidade I, o qual foi danificado pela ação de fortes chuvas ocorridas no mês de março de 2018;

b) a necessidade de assegurar a integridade e segurança dos alunos e instrutores, excepcionalmente, RESOLVE:

Art. 1º Adiar o retorno as aulas dos alunos do Programa Fábrica Social para o dia 06/08/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2018, publicada no DODF Nº 124, de 03/07/2018, pág.10.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, para o exercício de 2019, apresentada pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

A VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80 combinado com o inciso do artigo 81 da Resolução CAS/DF nº 79/2010, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, para o exercício de 2019, apresentada pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, no valor de R\$ 174.362.027,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e sete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRTA OLIVEIRA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 29 de junho de 2018

Referência: Processo nº 054.003.402/2017. Interessado: Empresa Colégio Modelle Ltda ME. Assunto: Recurso Administrativo do Interessado em face da aplicação da sanção administrativa de multa de 1% sobre o valor do contrato aplicada pelo Chefe do DLF. 1. Aprovo a Informação nº 81/2018-ATJ/GCG e respectivo despacho, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual INDEFIRO o pleito do interessado. 2. Encaminhe-se ao DLF para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de junho de 2018

Parecer n. 063/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.002.129/2015. Assunto: Divergências na aplicação dos termos "Concessão de Uso" e "Permissão de Uso. Interessado: PMDF e CABE. 1. Aprovo o Parecer n. 063/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.002.129/2015, no sentido de que o processo em referência trata de Permissão de Uso. 2. Dessa forma, encaminhe-se à SC/DALF para confeccionar Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso nº 01/2018 (fls. 448-461), corrigindo todos os erros materiais e impropriedades gramaticais, utilizando-se os termos corretos, quais sejam, "termo de permissão de uso", "permissivo", "permissória" e assim por diante; bem como o índice de reajuste para o IPCA e o prazo de vigência para 3 (três) anos. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de junho de 2018

Parecer n. 065/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.802/2018. Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Elétrica de Brasília Distribuição S/A. Interessado (s): QCG/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 065/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.802/2018. 2. Encaminhar à SAS/DALF para a continuidade do feito, observando os apontamentos citados nesse parecer. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de julho de 2018

Parecer nº 069/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.000.650/2018. Assunto: Reconhecimento de dívida. Interessado: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A HELIBRAS. 1. Aprovo o Parecer n. 069/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.650/2018, que trata de reconhecimento de dívida em favor da contratada HELICOPTEROS DO BRASIL S/A HELIBRAS, CNPJ nº 09.550.142/0001-05. 2. Dessa forma, com base na boa fé do executor e da contratada, há elementos suficientes para o devido reconhecimento da dívida pelos serviços prestados pela HELICOPTEROS DO BRASIL S/A HELIBRAS, CNPJ nº 09.550.142/0001-05, constante das Notas Fiscais nas 46567, 46632, 46757, 46903, 46971 e 47095, no valor total de R\$ 2.476,79 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), desde que sejam devidamente juntados aos autos os documentos abaixo citados em conformidade com as normas aplicáveis. 3. A SEO/DALF para adotar as seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010: a)

Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida declaração; b) Confeccionar o atestado de regularidade a ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral; e c) Efetuar a publicação do ato de reconhecimento de dívida e seu pagamento. 4. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer n. 053/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.003.345/2017. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de armários deslizantes. Interessado (s): DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 053/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.003.345/2017, o qual adoto como razão de decidir. 2. Determino o arquivamento dos autos, tendo em vista a renúncia da dívida por parte da empresa BRAZ MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF e notificar a empresa BRAZ MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA da presente decisão. 4. A DALF para demais providências e arquivamento.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 09 de julho de 2018

Parecer n. 067/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.803/2018. Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Elétrica de Brasília Distribuição S/A. Interessado (s): RPMon/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 067/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.803/2018. 2. Encaminhe-se à SAS/DALF para a continuidade do feito, observando os apontamentos citados nesse parecer. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer n. 064/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.741/2018. Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Elétrica de Brasília Distribuição S/A. Interessado (s): 9º BPM /PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 064/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.741/2018. 2. Encaminhe-se à SAS/DALF para a continuidade do feito, observando os apontamentos citados nesse parecer. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer n. 063/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.740/2018. Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Elétrica de Brasília Distribuição S/A. Interessado (s): 03º BPM /PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 063/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.740/2018. 2. Encaminhar à SAS/DALF para a continuidade do feito, observando os apontamentos citados nesse parecer. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de julho de 2018

Parecer n. 058/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.597/2018. Assunto: Análise de Minuta - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva para veículos da marca Mitsubishi ASX. Interessado (s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 058/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.597/2018, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva para veículos da marca Mitsubishi ASX, devendo seguir para a realização do pregão. 2. A ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF e encaminhar os autos do processo em epígrafe à SPL/DALF para prosseguimento do feito.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de julho de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF nº 18/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n. 00054-00031401/2018-50. Processo nº 054.000.230/2017. Assunto: Termo aditivo contratual ao Contrato nº 046/2017-PMDF. Interessado (s): DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 18/2018 - PMDF/DLF/ATJ. 2. Encaminhe-se o presente Processo SEI à Seção de Contratos/DALF para conhecimento e adoção dos apontamentos referidos nesse parecer para a efetivação do aditivo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 046/2017, firmado entre o DF/PMDF e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. 3. Ao Exmo. Sr. Comandante Geral para encaminhamento à PGDF para a análise jurídica. 4. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de julho de 2018

Parecer n. 073/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.410/2017. Assunto: Pregão Presencial Internacional para aquisição de equipamentos para os atiradores de precisão e seus respectivos acessórios para atender demanda do BOPE. Interessado(s): BOPE/CME. 1. Aprovo o Parecer n. 073/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.410/2018. 2. Tendo em vista a necessidade inafastável de análise jurídica pela Procuradoria-Geral do DF, por força do prescrito no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, após as devidas assinaturas, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se a remessa dos presentes autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de julho de 2018

Parecer n. 076/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.471/2014. Assunto: Locação de imóvel - Prorrogação. Interessado (s): BOPE/CME/DOP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 076/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.471/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Dessa forma, opino pela prorrogação do Contrato n. 28/2014-PMDF, por mais 12 (doze) meses. 2. A SC/DALF para: a) Observar os apontamentos elencados no presente parecer; b) Confeccionar termo aditivo de prorrogação do Contrato n. 028/2014-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo observar o MENOR VALOR entre o avaliado pela TERRACAP e o VALOR ATUAL REAJUSTADO PELO ÍNDICE previsto no contrato vigente; c) Demais providências subsequentes. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 700, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.106/1989, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 572, de 21 de março de 2017, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2017, para incluir o artigo 24 da Lei nº 3.765/1960";

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 800, de 27 de setembro de 2009, o Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, o Decreto, nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, o Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013 e o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Unidade Gestora de Fundos - UGF, para atuar como Secretário Executivo, bem como Ordenador de Despesas, do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB e do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, nos termos da legislação que rege a matéria.

Parágrafo único - O Chefe da Unidade Gestora de Fundos poderá transferir para servidores lotados em sua Unidade, a seu critério, a execução de atividades que se fizerem necessárias para o desempenho das ações inerentes à Secretaria Executiva do FUNDURB e do FUNDHIS, excetuadas aquelas relativas aos atos de ordenamento de despesas.

Art. 2º Fica delegada competência ao Chefe da Unidade Gestora de Fundos, na qualidade de Ordenador de Despesa, para, observada a legislação pertinente:

1. Autorizar a realização de despesa, a emissão de Nota de Empenho, a Liquidação da despesa e o Pagamento;

2. Homologar a licitação e adjudicar o seu objeto;

3. Reconhecer dívidas de exercícios anteriores, na forma da lei;

4. Encaminhar as prestações de contas dos Fundos ao órgão contábil competente;

Art. 3º Em caráter complementar, as unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal atuarão, em regime de cooperação, em ações condizentes com as suas respectivas atribuições regimentais, com a Unidade Gestora de Fundos, no que concerne às atividades de competência da Secretaria Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação SEGETH, foi aberta a 64ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos Trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Divulgação da resposta ao pedido de reconsideração sobre o impedimento de relatoria; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº 121.000.308/2013; Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal; Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues; 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou informando que junho é o mês do meio ambiente e ressaltou que a assinatura do contrato do Projeto da Orla foi realizada, e que no dia vinte e nove de maio a equipe vencedora realizou uma apresentação do projeto no Teatro Nacional e já estão desenvolvendo os projetos, bem como entrando em contato com as equipes técnicas do Governo, IBRAM, SEMA e SEGETH. Pontuou que no final de junho devem ser abertos os debates públicos a respeito do projeto, tanto no nível técnico de Conselhos, como no nível profissional e no nível comunitário. Informou que no dia vinte e oito, na próxima reunião do CONPLAN, será uma pauta com a apresentação desse projeto, e a equipe vencedora estará presente. Ainda, ressaltou que no mesmo dia também será feita a mesma apresentação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/DF, na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal CCPPTM/DF, da Proposta Vencedora do Concurso para o Masterplan Orla do Lago Paranoá Brasília-DF, para os Conselheiros do CCPPTM e para sociedade em geral, sendo uma reunião aberta ao público. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Felipe Augusto Fernandes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA, que passou a informar as várias ações que estão sendo feitas em comemoração ao mês do meio ambiente. Pontuou que foi o Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL IBRAM, Aldo César Vieira Fernandes, que instituiu o mês de junho, como junho verde. Ressaltou que será finalizado o decreto de compensação florestal, e que estará sendo encaminhado para Casa Cível. Informou sobre o Congresso do lixo zero que está acontecendo em parceria do Governo com as Instituições da Sociedade Civil, participação da SEMA, TERRACAP e Secretaria de Turismo. Repontou que um Grupo de Trabalho, via Secretaria de Educação da Escola Superior do Serrado, será instituído para funcionar dentro do Serradenses, no Jardim Botânico. Pontuou que esse mês SEMA, IBRAM e Jardim Zoológico irão trabalhar em conjunto com a ADASA durante o mês de junho. Ainda, informou que serão iniciadas as obras de infraestrutura do parque do Varjão, via compensação florestal e que será instituído o programa de revitalização do Parque Saburo Onoyama em Taguatinga. Pontuou que, entre 29 e 30/06, acontecerá a virado do Cerrado, o Parque cultural, o Programa Corridas nos

Parques que será organizado pelo IBRAM. Ainda, ressaltou da reunião feita em Arniqueira, com a presença da TERRACAP, que fez uma apresentação para um público de mais de oitocentas pessoas. Em ato contínuo foi fraqueada a palavra ao Conselheiros Aldo César Vieira Fernandes, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL IBRAM, que informou que estão em um momento muito propício para celebrar alguns ganhos na área ambiental, como o fechamento do lixão, a desobstrução da Orla e o controle do desordenamento territorial que o Distrito Federal vinha sofrendo. Ainda mencionou as ações que o IBRAM está tentando implantar, citando o Centro de Práticas Sustentáveis CPS, localizado no Jardins Mangueiral, sendo um prédio totalmente sustentável e ecológico, estando aberto para parcerias. Finalizando, informou que ontem atingiram mil e quinhentos atendimentos no Hospital Veterinário Brasília. O Conselheiro Felipe Augusto Fernandes Ferreira complementou que irão conseguir fazer a iluminação verde na cidade, por meio de uma parceria com a SINESP. Assim, pontuou que o Governador está diretamente ligado ao Hospital Veterinário de Brasília, e que junto com a Governança autorizou uma suplementação para garantir o funcionamento do hospital. Em ato contínuo foi franqueada a palavra ao Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade, que informou da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do Edital de Chamamento Nº 01/2018, para nova eleição do CONPLAN, tendo em vista uma Lei que refere a escolha de quinze membros da Sociedade Civil ao processo eletivo, e que esse processo acontece de dois em dois anos e o mandato é dois anos, sendo a terceira eleição desse pleno. Pontuou que em junho de 2014 foi aprovada essa Lei que define os critérios para escolha das entidades da Sociedade Civil, e ratificou as quinze cadeiras que não são nominais, mas sim determinadas por segmentos, sendo a terceira eleição. Repontou que a primeira eleição ocorreu no primeiro semestre de 2014, a segunda no segundo semestre de 2016, e agora será o terceiro processo de escolha. Ainda, esclareceu que o mandato é de dois anos, não é permitida a recondução das pessoas físicas, mas que as entidades podem ser reeleitas. Concluindo, informou que as inscrições serão online e já estão no site da SEGETH. Ainda, esclareceu que depois da habilitação da eleição, os documentos deverão ser entregues seguindo uma formalidade burocrática. Prosseguiu Item 1.4. Divulgação da resposta ao pedido de reconsideração sobre o impedimento de relatoria, onde foi informado que o item ficará sobrestado, devido um pedido de reconsideração feito pelo Conselheiro José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE-DF, sobre o seu impedimento quanto ser relator dos dezesseis processos dos condomínios do Setor Contagem. Dessa forma, pontuou que o Governador recebeu uma parte da comunidade interessada e determinou que seja feita pela SEGETH uma oitiva com a Urbanizadora Paranoazinho que é proprietária da terra e os dezesseis condomínios, representados pelos seus Síndicos. Prosseguiu ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1. Processo Nº 121.000.308/2013; Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal; Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues SEGETH. A palavra foi franqueada ao Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues que informou que a Coordenadora da COSID/SEGETH, Litz Mary Lima Bainy, fará a apresentação. Pontuou que foi estabelecida uma Câmara Técnica por solicitação dos Conselheiros com o objetivo de esclarecer se o número de reuniões, Consultas Públicas e Audiências Públicas foram suficientes para elaboração do Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros integrantes: Heber Niemeyer Botelho SEF, Antonio Batista de Moraes ASTRARSAMA/DF, Ana Flávia Bittencourt de Lima ÚNICA/DF. Em ato contínuo, a Coordenadora Litz Mary Lima Bainy informou que a apresentação abordará os aspectos referentes ao processo, e ao processo de definição dos limites das RAs. Ressaltou, que o Processo Nº 121.000.308/203, trata do Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais das 31(trinta e uma) Regiões Administrativas do DF. Fez menção ao Decreto nº 35.020 de 26 de dezembro de 2013, que instituiu um Grupo de Trabalho (GT) com o intuito de elaborar o referido anteprojeto de Lei Complementar, com a Coordenação da CODEPLAN, representantes da Casa Civil, Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Gestão Território e Habitação SEGETH, Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal TERRACAP, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB e Companhia Energética de Brasília CEB. Pontuou que o relatório foi concluído em março de 2014, e que entre 2016/2017, já com a Coordenação da Secretaria das Cidades, ocorreram reuniões com os Administradores Regionais com objetivo de apresentar a proposta definida pelo GT na Secretaria de Gestão do Território e Habitação SEGETH, e que na Secretaria das Cidades foram realizadas reuniões direcionadas a solucionar os pontos de conflito entre específicas Regiões Administrativas. Destacou que em outubro de 2017, a proposta foi apresentada e aprovada pelo Governador, e que a Consulta Pública online foi disponibilizada no período de 06 de novembro a 26 março de 2018, e foram registradas 89 manifestações. Informou que a proposta do anteprojeto de Lei Complementar foi disponibilizada no Geportal: <http://www.geoportal.segeth.df.gov.br>. Ainda, destacou que a 1ª Audiência Pública, aconteceu em 29 de novembro de 2017, no Museu Nacional da República, com a participação de 115 pessoas e que 42 pessoas se inscreveram para manifestações oral, e que a 2ª Audiência Pública aconteceu no dia 23 de março de 2018 no Museu Nacional da República, com a participação de 89 pessoas e que 36 pessoas se inscreveram para manifestação oral. Em ato contínuo, apresentou a proposta final, o Projeto de Lei Complementar que define os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências. Pontuou sobre os seguintes aspectos referente a cronologia: a) que em 1964 eram 8 Regiões Administrativa (Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá e Jardim); b) que em 1989 12 Regiões Administrativa (extinta a RA Jardim e acrescentado Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guarã, Cruzeiro, Samambaia); Entre 1992 e 1994: 19 Regiões Administrativa (acrescentado Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo, Lago Norte e Candangolândia); c) que a partir de 2003 outras 12 RAs foram criadas no DF, porém sem poligonais definidas: Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal, Varjão, Park Way, SCIA, Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapoã, SIA, Vicente Pires e Fercal. Ainda, citou alguns fatores de relevância: problemas devido à inexistência de limites definidos; critérios para a delimitação das novas Regiões Administrativas, e apresentação dos mapas com as definições das poligonais. Em seguida a palavra foi franqueada ao Conselheiro relator, Luiz Otávio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território SEGETH, a fim de proceder a leitura do relato do Processo Nº 121.000.308/2013; Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Projeto de Lei Complementar que

Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal. Assim, seguem relatório, parecer e voto". PARECER: "Alguns princípios de caráter geral e fundamental, detalhados abaixo, serviram de base para o desenvolvimento da proposta do Grupo de Trabalho: As decisões pautadas, exclusivamente, pelo interesse público; As decisões disciplinadas, também, pela necessidade de facilitar a identificação dos limites e, por conseguinte, da própria Administração Regional; Os setores censitários do IBGE ficam mantidos inalterados, sempre que possível, visando à manutenção das séries históricas dos indicadores socioeconômicos existentes. Fica admitido o fracionamento de setores somente em situações específicas e necessárias, de acordo com os critérios adotados, contando com o acompanhamento do IBGE para registro e providências junto aquela instituição; São considerados os princípios de acessibilidade e mobilidade; Os limites novos e antigos devem ser ajustados tomando por base a cartografia oficial do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010. Além disso, sobre os critérios empregados na definição dos limites foram estabelecidos os seguintes pontos: 1. Utilizar feição geográfica, tendo em vista a facilidade de percepção e identificação destas como limites (sistema rodoviário, ferroviário, metroviário, hidrografia, relevo, faixas de domínio); 2. Manter núcleo urbano secundário na RA com núcleo urbano principal mais próximo; 3. Manter as áreas destinadas a equipamentos públicos nas RA para as quais esses equipamentos foram destinados; 4. Considerar as áreas definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, tendo em vista que o PDOT reflete a política de Estado sobre o planejamento do território; 5. Considerar sugestões da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária, quando apropriadas ao ordenamento territorial previsto pelo Governo; 6. Manter ocupações como morfologia urbana semelhantes na mesma RA; 7. Manter a continuidade do território nas RA com o objetivo de garantir a produção de estatística a partir de dados amostrais e otimização da gerência das RA; 8. Considerar a manutenção de núcleos rurais, glebas rurais e lotes urbanos numa mesma RA sem repartir as unidades; 9. Considerar o endereçamento existente. Ressalta-se que a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho em seu relatório final foi alterado ao longo do processo, com a realização das reuniões com os Administradores regionais e com a participação popular nas Audiências Públicas e Consulta Pública, conforme relatado mais ainda no histórico do processo. A seguir é apresentado o mapa do Distrito Federal (figura 01), contendo as 31 poligonais das respectivas Regiões Administrativas, fruto da consolidação do processo de técnico e político, com a devida participação popular. VOTO: Considerando que é iniciativa do Governador definir os limites administrativos e territoriais das RA, posto que compete ao Poder Executivo a administração dos bens públicos distritais, conforme Lei Orgânica do DF. Considerando que é prerrogativa do Poder Executivo iniciar os debates relativos à ocupação de área pública e espaços urbanos, à destinação do solo bem como ao planejamento urbano. Considerando que a proposta converge no mesmo sentido de outras ações implementadas e em execução pelo atual Governo, no sentido de trazer regularidade fundiária, como é exemplo o projeto de Lei da LUOS. Considerando que a delimitação das 31 poligonais do DF possibilitará a realização dos projetos de planejamento e gestão do território e das políticas públicas com maior eficiência. Considerando que as dificuldades enfrentadas pela indefinição dos limites das Regiões Administrativas refletem diretamente na qualidade de serviços prestados à população, sendo esta a maior prejudicada. Considerando, ainda, que houve audiências públicas realizadas nos dias 29 de novembro de 2017 e 23 de março de 2018, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. Voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar que define as poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal a ser submetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Após leitura o Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate sendo pontuados os seguintes aspectos: Quanto ao número de Audiências Públicas, terem sido realizadas apenas duas; Sobre o limite de RAs. Em ato contínuo, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade, passou aos esclarecimentos, pontuando sobre o número de Audiências Públicas realizadas, ressaltando que existe uma Lei específica sobre o limite das RAs, que demanda duas Audiências Públicas, o que foi cumprido, e que onde esse debate ocorreu de maneira fervorosa foi na Conferência Distrital das Cidades. Ainda, esclareceu que sem o limite de RAs, ficaria muito difícil fazer uma política pública para as RAs, bem como uma política administrativa mais efetiva, sem os limites definidos. Ainda, pontuou que hoje são doze RAs sem limite estabelecido. Em ato contínuo o Conselheiro José da Silva Ramos justificou o seu voto a ser dado, esclarecendo que será devido a solicitação feita para que o Altiplano Leste ficasse no Jardim Botânico e não no Paranoá. Assim, pontuou que a FAPE, apresentará isso por escrito. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que gostaria de ouvir as justificativas da FAPE, uma vez que não se troca área rural, e que o perímetro de rural urbano quem define é o PDOT. Assim, ressaltou qual seria a justificativa para que o Altiplano Leste ficasse com o Jardim Botânico, uma vez que foi a própria população rural que se manifestou em permanecer dentro da RA do Paranoá. Em seguida o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 121.000.308/2013, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção em nome do Conselheiro José da Silva Ramos Representante da FAPE/DF. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou ao Item 4. Assuntos Gerais. O Conselheiro Antonio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Êmas e Samambaia ASTRARSAMA/DF, reiterou o pedido da apresentação do relatório e planejamento à Agência de Fiscalização do Distrito Federal AGEFIS, bem como dos resultados, uma vez que é prerrogativa da AGEFIS apresentar ao CONPLAN relatórios das suas atividades. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que ficará como ponto de pauta da próxima reunião do CONPLAN, dia 28 de junho de 2018, a apresentação da AGEFIS, solicitada pelo Conselheiro Antonio Batista de Moraes e a apresentação da Proposta Vencedora do Concurso para o Masterplan Orla do Lago Paranoá Brasília-DF. Ressaltou, ainda, a importância da presença de todos os Conselheiros para debaterem sobre os dois pontos de pauta mesmo que não haja processo para deliberação. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 64ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FER-

REIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; JOSMAILTON INACIO LOPES, Titular ASPRE; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Suplente FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF. Ata aprovada na 154ª Reunião do CONPLAN realizada no dia 26 de julho de 2018.

DECISÃO Nº 16/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0030-017.112/1992

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S.A.

ASSUNTO: Regularização de Parcelamento Jardim Ipanema Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF.

RELATORES: Sinesio Lopes Souto SINESP e Ana Flávia Bittencourt de Lima UNICA

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0030-017.112/1992 que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Jardim Ipanema, com descrição contida no MDE-RP 036/10, por atenderem as normas vigentes, aos estudos realizados e considerando:

- O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana;
- A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange à Estratégia de Regularização Fundiária, por meio da promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro de setores habitacionais;
- A situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade à sua regularização;
- As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto à existência, interferência ou previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
- Que a propositura atende aos Condicionantes Ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento ambiental, à incidência do parcelamento em Unidades de Conservação / Áreas de Proteção Permanente, e aos Aspectos Ambientais Restritivos a Ocupação, e;
- Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional Contagem 3 foram incorporadas ao parcelamento em análise, atendendo aos parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo os conceitos de centralidades, sistema viário, transporte público, ciclovias, etc, elencados no processo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF.

DECISÃO Nº 17/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0429-000.311/2017

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S.A.

ASSUNTO: Regularização de Parcelamento Fraternidade Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF.

RELATORES: Sinesio Lopes Souto SINESP e Ana Flávia Bittencourt de Lima UNICA

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0429-000.311/2017 que trata da aprovação do projeto de Parcelamento do Solo denominado Fraternidade, na descrição

contida no MDE-RP 036/10 e por atenderem as normas vigentes, aos estudos realizados e considerando:

- a) O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana;
- b) A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange à Estratégia de Regularização Fundiária, por meio da promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro de setores habitacionais;
- c) A situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade a sua regularização;
- d) As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto à existência, interferência ou previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
- e) Que a propositura atende aos Condicionantes Ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento ambiental, à incidência do parcelamento em Unidades de Conservação / Áreas de Proteção Permanente, e aos Aspectos Ambientais Restritivos à Ocupação, e;
- f) Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional Contagem 3 foram incorporadas ao parcelamento em análise, atendendo aos parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo os conceitos de centralidades, sistema viário, transporte público, ciclovias, etc, elencados no processo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF.

DECISÃO Nº 18/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0429.000.308/2016

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S.A.

ASSUNTO: Regularização de Parcelamento Condomínio Ipês Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF.

RELATORES: Sinesio Lopes Souto SINESP e Ana Flávia Bittencourt de Lima UNICA

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0429.000.308/2016 que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Residencial Ipês, na descrição contida no MDE-RP 036/10, por atenderem às normas vigentes, aos estudos realizados e considerando:

- a) O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana;
- b) A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange à Estratégia de Regularização Fundiária, por meio da promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro de setores habitacionais;
- c) A situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade à sua regularização;
- d) As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto à existência, interferência ou previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
- e) Que a propositura atende aos Condicionantes Ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento ambiental, à incidência do parcelamento em Unidades de Conservação / Áreas de Proteção Permanente, e aos Aspectos Ambientais Restritivos à Ocupação, e;
- f) Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional Contagem 3 foram incorporadas ao parcelamento em análise, atendendo aos parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo os conceitos de centralidades, sistema viário, transporte público, ciclovias, etc, elencados no processo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES,

Suplente SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF.

DECISÃO Nº 19/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0030-017.684/1992

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S.A.

ASSUNTO: Regularização de Parcelamento Vivendas Rural Alvorada Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF

RELATOR: Sinesio Lopes Souto SINESP e Ana Flávia Bittencourt de Lima UNICA

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0030-017.684/1992 que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Vivendas Rural Alvorada, na descrição contida no MDE-RP 036/10 e por atenderem às normas vigentes, aos estudos realizados e considerando:

- a) O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana;
- b) A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange à Estratégia de Regularização Fundiária, por meio da promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro de setores habitacionais;
- c) A situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade a sua regularização;
- d) As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto à existência, interferência ou previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
- e) Que a propositura atende aos Condicionantes Ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento ambiental, à incidência do parcelamento em Unidades de Conservação / Áreas de Proteção Permanente, e aos Aspectos Ambientais Restritivos à Ocupação, e;

f) Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional Contagem 3 foram incorporadas ao parcelamento em análise, atendendo aos parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo os conceitos de centralidades, sistema viário, transporte público, ciclovias, etc, elencados no processo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF.

DECISÃO Nº 20/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 390-000.539/2012

INTERESSADO: Valmir Ribeiro de Carvalho

ASSUNTO: Projeto de ajuste de Parcelamento da Projeção 1 LRS da SQSW 305, Setor Sudoeste RA XXII

RELATOR: Eduardo Alves de Almeida Neto FECOMÉRCIO

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 390-000.539/2012 que trata Projeto de ajuste de Parcelamento da Projeção 1 LRS da SQSW 305, Setor Sudoeste RA XXII, consubstanciado na URB 061/2018 e no MDE 061/2018, bem como nos termos da minuta de Decreto constante do despacho SEI-GDF SEGETH/COPROJ/DISOLO(8534734), atendidos

os procedimentos aplicáveis ao caso e considerando manifestação do CBMDF pela impossibilidade de remanejamento da Central de Gás GLP, pertencente ao bloco "H" da SQSW 305 e ainda, com fundamento no inciso I do art. 1º da Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; GUI-LHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO AC-CIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF.

DECISÃO Nº 21/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 390-000126/2013

INTERESSADO: SEGETH

ASSUNTO: Projeto de Parcelamento do Solo URB 060/18 e Memorial Descritivo MDE 060/18, relativos aos ajustes dos lotes 02 e 04 da quadra 02 do Setor Hoteleiro Sul, na região Administrativa Plano Piloto RA I

RELATOR: Anderson do Carmo Diniz SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 390-000126/2013 que trata da aprovação do projeto de urbanismo cujo objeto é a retificação da Projeção B da Quadra 2 do Setor Hoteleiro Sul, atendidos os procedimentos aplicáveis ao caso e considerando:

a) Que a Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano manifestou-se favoravelmente acerca dos ajustes de locação, informando que os mesmo estão de acordo com o disposto no art. 1º, IV e V, da Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, que altera a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica;

b) Que a Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano manifestou-se favoravelmente ainda sobre os usos e demais parâmetros urbanísticos estabelecidos para os supracitados Lotes estão sendo mantidos, de acordo com o contido na GB 0003/1, aprovada pelo Decreto nº 7.317, de 21 de dezembro de 1982, conforme as manifestações da Diretoria de Parcelamento do Solo (DISOLO) e Coordenação de Projetos (COPROJ), por meio dos Documentos SEI-GDF 8136243 e 8169705, respectivamente;

c) Concordância do IPHAN, por meio do ofício nº 447/2013 Superintendência do IPHAN no Distrito Federal, anexado aos autos;

d) Manifestação favorável da Assessoria Jurídica Legislativa, por meio do despacho SEGETH/GAB/AJL (Doc. SEI nº 9946392);

e) Que entendemos que não há qualquer prejuízo do ponto de vista urbanístico, entendimento advindo dos documentos e notas técnicas acostados aos autos;

f) Que, s.m.j, não há qualquer indicio de vantagem indevida do interessado em promover os ajustes propostos;

g) Que a deliberação será feita no âmbito da competência do Poder Executivo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; GUI-LHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO AC-CIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF.

DECISÃO Nº 22/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei

Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 390-000.529/2015

INTERESSADO: SEGETH

ASSUNTO: Requalificação das Quadras 511/512 SCRS W3 e W2 Sul Projeto Modelo SIU MDE 054/2018

RELADORES: Sinesio Lopes Souto SINESP

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 390-000.529/2015 que trata da aprovação do projeto de requalificação das Vias W2 e W3, nas Quadras 511 e 512 e entorno, do Setor Comercial Residencial Sul (SCRS) na Região Administrativa do Plano Piloto RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário SIV 054/2018 e Memorial Descritivo MDE 054/2018, atendidos os procedimentos aplicáveis ao caso e considerando que o projeto baseia-se na utilização do espaço público e que se coaduna com os propósitos da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, que não há interferências com as unidades imobiliárias e ainda, a necessidade de revitalização dessa área central de Brasília.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; GUI-LHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO AC-CIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF.

m 26/07/2018 15:58:13.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 27 DE JULHO de 2018

Estabelece os procedimentos para padronização dos projetos e especificações técnicas de obras nas Administrações Regionais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017;

Considerando o teor da Decisão nº 3394/2017, proferida no bojo do processo nº 24966/2016 - TCDF, RESOLVEM:

Art. 1º Regularizar os procedimentos para padronização dos projetos e especificações técnicas de obras nas Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os projetos de obras realizadas pelas Administrações Regionais devem ser elaborados e executados de acordo com o Guia de Urbanização disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação <http://www.segeth.df.gov.br/guia-urbanizacao/>, devendo ser observados os padrões arquitetônicos, técnicos e urbanísticos.

Parágrafo único. Na elaboração do projeto, as Administrações Regionais devem observar, dentre outras, as seguintes especificações técnicas:

I - materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados;

II - normas específicas para a finalidade pretendida, abrangendo todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;

III - se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá abranger o conjunto, garantindo a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

IV - considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

V - atender aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado, sempre que possível;

VI - garantir alternativas de fornecimento, não limitando a um único fornecedor;

VII - equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, mantendo a qualidade do produto a ser entregue.

Art. 3º Os processos de licitações de obras realizadas pelas Administrações Regionais devem ser planejados e programados, nos termos da legislação de regência, garantindo a transparência e competitividade no certame.

§1º A licitação deve garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além da garantia de execução de obras com qualidade.

§2º Nos processos de licitações de obras, as Administrações Regionais devem observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se, ainda, da tabela contida no Anexo I, desta portaria.

§3º A autoridade competente deve adotar procedimentos para gestão de qualidade dos projetos de obras executados, podendo seguir as diretrizes para melhorias de desempenho definidas na NBR 9004.

Art. 4º O fluxo para licenciamento de obras é o definido na Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, sendo observado o fluxo constante do Anexo II desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

Secretário de Estado das Cidades

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 70, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 43, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 28 de maio de 2018, pág. 21, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo nº 139.000.221/2015, considerando a necessidade de procedimentos complementares para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 19, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018 que apurou os fatos referidos no processo: 309.000.377/2010 que concluiu pelo arquivamento deste processo de sindicância em face da prescrição indicada no Art. 142 da Lei 8.112/1990 e no Art. 208 da Lei 840/2011, bem como opinou pela abertura de Processo de Sindicância para apurar quem, eventualmente, deu causa à prescrição.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo §4º do artigo 4º do Decreto nº 37.115, de 15 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes dos membros integrantes do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado:

I - Membros Governamentais:

a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Titular: Manoel Alexandre

Suplente: Gabriela Albuquerque Marmo De Oliveira

b) - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Titular: Aldo César Vieira Fernandes

Suplente: Lélia Barbosa de Souza Sá

c) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Titular: Mac Leonardo Souto

Suplente: Rafael Prata Rodrigues

d) Secretaria de Estado de Educação

Titular: Flávia Basso Redelato

Suplente: Luzirene do Rego Leite

e) Comando de Policiamento Ambiental (PMDF)

Titular: Cel. Marcos Antônio Nunes de Oliveira (Comandante Geral)

Suplente: Cel. Cardoso (Comandante do CPAM)

f) Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Titular: Edna Aires

Suplente: Lúcia Helena Ferreira de Moura

g) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Titular: Juliana Barros

Suplente: Grahal Benatti

h) Universidade de Brasília - UnB

Titular: Rosângela Corrêa

Suplente: Cristiane Barros

i) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Titular: Leonardo Bergamini

Suplente: Betânia Goes

j) Jardim Botânico de Brasília

Titular: Priscila de Oliveira Rosa

Suplente: Pedro Paulo de Melo Cardoso

k) Embrapa Cerrados

Titular: Fernando Souza Rocha

Suplente:

l) Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Titular: Gerson de Oliveira Norberto

Suplente: Ana Raquel Gomes Faria

II - Membros da Sociedade Civil

a) Associação das Chácaras Unidas Gonçalo Alves - Uniágua

Titular: Maria José Monteiro

Suplente: Andrea C. Zimmermann

b) Associação Comunitária do Núcleo Rural Córrego da Onça - ACONURCO

Titular: Marcelo Pereira da Silva

Suplente: Manoel Pureza Barros

c) Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico

Titular: Carcius Azevedo dos Santos

Suplente: Sérgio Henrique Guimarães

d) Associação Park Way Residencial

Titular: Flávia Ribeiro da Luz

Suplente: Adriana Nobre Ribeiro da Luz

e) Associação dos Produtores e Moradores da Colônia Agrícola 26 de Setembro - ASS-PROMSET

Titular: Edmilton Gomes

Suplente:

f) Centro de Preservação e Conservação Ambiental - CPCAM

Titular: Ivanete Silva dos Santos

Suplente: Miqueias Santos

g) Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS

Titular: Carlos Bernardo Tavares Bomtempo

Suplente: Marcos Irineu Pufal

h) Fórum das ONGs Ambientalistas do DF e Entorno

Titular: Mônica Veríssimo dos Santos

Suplente:

i) Fundação Cidade da Paz

Titular: Cristina Maria Prudente Carvalhêdo Frota

Suplente: Regina Stella Quintas Fittipaldi

j) Instituto Brasil Verde Sustentável - IBVS

Titular: Romualdo da Cruz dos Reis

Suplente: José Brito dos Santos

k) Instituto Oca do Sol

Titular: Maria Consolacion Villafane

Suplente: Miguel Von Behr

l) Solar da Águia Turismo Rural e Eventos

Titular: Devanir Fernandes Rodrigues

Suplente: Maicon Paes dos Santos

m) WWF - Brasil

Titular: Abílio Vinícius B. Pereira

Suplente: Felipe Spina Avino

n) Instituto Sálvia Terra Soluções Sócio Ambientais

Titular: Andrew Miccolis

Suplente: Renata Andrade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga: DESPACHO/SRH Nº 559/2018: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE, concede modificação de outorga de direito de uso água subterrânea de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SHI SUL QL 28, CONJUNTO 03, CASA 19, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000440/2015.

RAFAEL MACHADO MELLO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constantes nos autos do processo nº 196.000.122//2013, reconduzida pela Instrução nº 91, de 21 de junho de 2018, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, página 53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constantes nos autos do processo SEI-GDF nº 00196.00001634/2018-86, reconduzida pela Instrução nº 104, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, página 54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, a pedido, RICARDO BORGES CAPUTO TAFFNER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO PEREIRA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal. RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 25 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF 136, de 18 de julho de 2017, página 02, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.002/2018, RESOLVE:

DESIGNAR INGRID CHRISTIANE MARTINS DIAS, matrícula 272.817-6, ocupante do Cargo de Assessor, para substituir o Chefe, símbolo DFG-14, Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propagandas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 16.07.2018 a 25.07.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 40.736-4, ocupante do Cargo de Chefe, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização Ambulantes e Atividades Eventuais Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 17.07.2018 a 26.07.2018, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 36.219-0, ocupante do Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria Técnica e de Acessibilidade, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RETIFICAR na Instrução nº83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de Julho de 2018, página 35, ONDE SE LÊ: "no período de 09.07.2018 a 18.07.2018", LEIA-SE: "no período de 09.07.2018 a 12.07.2018 e 16.07.2018 a 18.07.2018".

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2018, por imperiosa necessidade do serviço com base, no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor Jose Ribeiro Lustosa, matrícula 43.721-2, referente ao período de 02.07.2018 a 11.07.2018, que serão usufruídas no período de 25.07.2018 a 03.08.2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 83, de 25 de Junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de Julho de 2018, página 35, o ato que designou o servidor CLAUDIO PONTES JUNQUEIRA, matrícula 46.379-5, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria Técnica e de Acessibilidade, da Superintendência de Gestão e Planejamento.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 26 DE JULHO DE 2018

Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Regimento Interno e com com fulcro no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 1/94 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 dias, em cumprimento ao Item III.a.1) da Decisão nº 89/2018 do TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00361-00016317/2018-14.

Art. 2º Designar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA?, matrícula nº 41.193-0, SÉRGIO COELHO TOLENTINO, matrícula nº 108.560.3 e EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, matrícula nº 46.53-X para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar o disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 346, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00008825/2018-97, RESOLVE: DESIGNAR ANDRÉA CORREA RAMOS ALVES, matrícula nº 125.642-4, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Consolidação de Demandas, Símbolo DFG-12, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de julho de 2018

Processo: 00393-00001084/2018-97. Interessado: SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no parágrafo único do art. 19 e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o artigo 154, parágrafo único, inciso II e, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266.799-1, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessora, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003653/2018-21. Interessado: JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI, matrícula 200.627-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-06, de Assessor Especial, da Presidência da Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal da remuneração e encargos sociais.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00393-00001087/2018-21. Interessado: MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 184.080-0, Analista Atividade Meio Ambiente, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Educação Ambiental, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00011044/2018-87. Interessado: ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1.661.398-8, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativo, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal-SEDESTMIDH/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0070-002156/2016 Interessada: ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no parágrafo único do art. 19 e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o artigo 154, parágrafo único, inciso II e, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1.661.398-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessora da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 10/11/2016.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00094-00009123/2018-13 Interessada: DANIELA ANDRADE RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora DANIELA ANDRADE RIBEIRO, matrícula 135.298-9, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessora Técnica, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00393-00001083/2018-42 Interessado: HUGO CAMARGO DE PAIVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula 266.400-3, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 080017759/2001 Interessada: ANA CRISTINA FORTES SANTIN. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base nos artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

I - RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 20 de novembro de 2012, publicado no DODF nº 237, de 23/11/2012, pág. 20, a fim de refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LE: "combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)" LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do Artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)"

II - AUTORIZAR, com base nos arts. 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do disposto no inciso IV, do art. 157, da Lei Complementar nº 840/2011, a disposição da servidora ANA CRISTINA FORTES SANTIN, matrícula 300097-4, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para continuar a exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a contar de 1/1/2014 até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 04002-00001090/2018-15. Interessada: MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula nº 233.760-6, do cargo de Técnico em Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Biblioteca Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Gestão, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 186, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor VALTER AGAPITO TEIXEIRA, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula 46.196-2, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se ao servidor a fruição do 1º período de 29/09/ a 13/10/2018 e o 2º período de 15 a 29/12/2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 26 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da forma de cálculo pela Lei nº 1.141/96 e Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 030.007.910/1994, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus a servidora CLEIDY TELES DA CRUZ, matrícula nº 34.856-2, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 21 de junho de 1997 em diante: 7/10 RT DFA-03 e 1/10 RM DFA-03. Processo SEI nº 040.00059242/2018-06.

ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELA ELCGHDA DE SOUSA, matrícula 1443.524-1, lotado(a) no(a) Unidade Administrativa/UPA - SAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção

corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº 060.014.013/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00297556/2018-22, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS, matrícula 148.290-4, lotado(a) no(a) UPA - SAM/DIRASE/SRSSO, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da UPA - SAM/DIRASE/SRSSO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00080845/2017-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais estão relacionados no Anexo II do Contrato, conforme processo nº 060.006.763/2011, a saber: 1. JOAO BOSCO COSTA, matrícula 132.403-9, lotado(a) no(a) NAGMP/HR-Gu/SRSCS e ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 141.477-1, lotado(a) no(a) NAGMP/HRGu/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRGu/SRSCS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00324720/2018-81, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 064/2018-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em MÁQUINAS DE HEMODIALISE da marca FRESSENIUS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.012.032/2016, a saber: 1. TATIANA MAGALHAES SILVA, matrícula 1435.200-1, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRC/SRSOE e GABRIELA RODRIGUES MARCIANO, matrícula 1677.855-3, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRC/SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090431/2017-92, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 021/2018-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto a aquisição de medicamento SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, por meio de adesão a ata, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00090431/2017-92, a saber: 1. LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 1672.315-5, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS e ALESSANDRA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES, matrícula 180.398-0, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-0029911/2018-87, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) e/ou inspetores titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.006.430/2016, a saber: 1. EDINALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 158.337-9, lotado(a) no(a) UPA-RE/DIRASE/SRSSO e FABRICIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 158.322-0, lotado(a) no(a) UPA-RE/DIRASE/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da UPA-RE/DIRASE/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00295716/2018-07, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) e/ou inspetores titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 050/2018-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 08 (oito) Copiadoras Lasers Imaging System, Modelo DRYVIEW 5700 Marca Carestream, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.455/2017, a saber: 1. CRISTIANO MOURA PEREIRA, matrícula 198.435-7, lotado(a) no(a) NURI/HRSM/SRSSU e NELCY VILARINHO SANTOS, matrícula 1682.017-7, lotado(a) no(a) UOD/GACIR/HRSM/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da UOD/GACIR/HRSM/SRSSU; 2. REGINA CARDOSO DE MOURA, matrícula 1684.828-4, lotado(a) no(a) DIRAPS/HRM/SRNSO e HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, matrícula 1436.538-3, lotado(a) no(a) DIRAPS/HRM/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da UOD/GACIR/HRM/SRNSO; 3. ADRIANA CRONEMBERGER M. DE FARIA, matrícula 137.364-1, lotado(a) no(a) UOD/GACIR/HMIB e GIULIANA MARIA FRISO, matrícula 198.953-7, lotado(a) no(a) UOD/GACIR/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da UOD/GACIR/HMIB; 4. JACQUELINE RODRIGUES LOURENCO, matrícula 129.697-3, lotado(a) no(a) DIRAPS/HRPa/SRSLE e LUCIANE SANTANA FREITAS, matrícula 198.943-X, lotado(a) no(a) DIRAPS/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da UOD/GACIR/HRPa/SRSLE; 5. EDUARDO CAMARGO, matrícula 179.921-5, lotado(a) no(a) UOD/GACIR/HRC/SRSOE e ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA, matrícula 1434.409-2, lotado(a) no(a) UOD/GACIR/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da UOD/GACIR/HRC/SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00333309/2018-05, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) e/ou inspetores titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 071/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, quem tem por objeto a prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC, CÓDIGO BR 12920, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar - ABEMID, que estejam dependentes de ventilação mecânica invasiva e preencham os critérios de inclusão do SAD-AC, conforme processo nº 00060-00259697/2018-47, a saber: 1. LUDMILA ALCANTARA DIAS, matrícula 1443.952-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSM/SRSSU, para atuar, como Executora Titular, no âmbito da HRSM/SRSSU; 2. ALINE ADEILSIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 156.819-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSM/SRSSU e MARIA FILOMENA SOARES DO CARMO, matrícula 199.488-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSM/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SRSSU; 3. CLARA FREIRE DE ARAUJO, matrícula 1673.262-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU e MARILENE RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula 169.807-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SRSSU; 4. ALINE DA GAMA CAMPOS, matrícula 1438.628-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU e MARIA APARECIDA PEREIRA TINAZI, matrícula 1436.980-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SRSSU; 5. FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 1672.256-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO, para atuar, como Executora Titular, no âmbito do HRM/SRNSO; 6. CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 180.428-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO e ANA LUCIA DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 147.295-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRM/SRNSO; 7. LUCIANA ESCARIO SOARES, matrícula 1443.872-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO e AGEU PROCÓPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 156.017-4, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRM/SRNSO; 8. ROBERTO ROBINSON FERREIRA JUNIOR, matrícula 1658.743-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO e ELZA MIRELLE RIBEIRO

EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1436.202-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRM/SRNSO; 9. ESMERALDA RODRIGUES CID, matrícula 171.426-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO e ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA, matrícula 172.844-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRM/SRNSO; 10. FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1682.345-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO e LUCILEIA MARTINS LOPES FERNANDES, matrícula 1436.288-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRM/SRNSO; 11. FERNANDO ANTONIO GOMIDE CARDOSO, matrícula 1657.801-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO e IVONE FRAGA CANEDO, matrícula 127.409-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRM/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRM/SRNSO; 12. CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 1441.2918, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSC e VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1680.736-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSC, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRAN/SRSC; 13. ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRGu/SRSCS, para atuar, como Executora Titular, no âmbito do Guarã e N. Band./SRSCS; 14. RENATA CUNHA DA SILVA, matrícula 175.009-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRGu/SRSCS e ESTER DANTAS DE MOURA, matrícula 1442.849-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRGu/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do Guarã e N. Band./SRSCS; 15. JANAINA APARECIDA DE BORBA, matrícula 214.709-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, para atuar, como Executora Titular, no âmbito da HRC/SRSOE; 16. GUSTAVO VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1439.652-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRT/SRNSO e CAROLINA COELHO DA FONSECA, matrícula 139.566-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRT/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRT/SRNSO; 17. ARIANE SILVEIRA LOPES TEIXEIRA, matrícula 180.576-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRT/SRNSO e ELIANA SILVA PEIXOTO, matrícula 1665.010-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRT/SRNSO, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRT/SRNSO; 18. MARCIA SOARES EVANGELISTA, matrícula 179.761-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE e FLAVIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula 1440.010-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSLE; 19. SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 151.730-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE e ARMELINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1436.970-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito de São Seb./SRSLE; AMANDA GOMES MENDES, matrícula 1677.255-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE e CLEIA BEZERRA GOMES, matrícula 1673.846-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do Paranoá/SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00321277/2018-97, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 051/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CTI COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA e VENTILADORES PULMONARES da marca TAKAOKA pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.824/2016, a saber: 1. KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS, matrícula 1661.889-0, lotado(a) no(a) GENF/HRBZ/SRSOE e EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 179.684-4, lotado(a) no(a) UCC/HRBZ/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBZ/SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00272694/2017-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CARVALHO & NERY LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00272694/2017-18, a saber: 1. ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1441.445-7, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSOE, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito da Ceilândia/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE; 2. CHRISTINNE LIMA DE AGUIAR, matrícula 138.122-9,

lotado(a) no(a) GENF/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito da SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL; 3. ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, matrícula 183.444-4, lotado(a) no(a) GSAP 5 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e NAYANNE LAYS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1679.665-9, lotado(a) no(a) GSAP 5 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 5 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109581/2018-68, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 025/2018-SES/DF, celebrado com a empresa UNNE INDUSTRIA DE COMERCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA, quem tem por objeto a aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119048), Ata nº 231/2017-N (6119137), Resultado da Licitação (6119337), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119423), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6119382), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001335 (6517833), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000791(6538087), Autorizo da Nota de empenho (6765906), Nota de Empenho (6835060), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. (Itens 01/05/11), conforme processo nº 00060-00109581/2018-68, a saber: 1. JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 1440.562-8, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES e MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015504/2018-48, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO EIRELLI - ME, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNOGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMETRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNOGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL - LOTES 02 E 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. JOSELEIDE GOMES DE CASTRO, matrícula 136.582-7, lotado(a) no(a) UTI Neo/GACL/DAS/HMIB e MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, matrícula 138.280-2, lotado(a) no(a) UTI Neo/GACL/DAS/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da UTI Neo/GACL/DAS/HMIB; 2. MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula 1443.708-2, lotado(a) no(a) UTI Ped./GACL/DAS/HMIB e MARIANE GRASSI SAMPAIO, matrícula 1657.754-X, lotado(a) no(a) UTI Ped./GACL/DAS/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da UTI Ped./GACL/DAS/HMIB; 3. DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO, matrícula 1440.158-4, lotado(a) no(a) UPA-SSB/DIRASE/SRSLE, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da UPA-SSB/DIRASE/SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 26 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula 140.975-1, lo-

tado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI, matrícula 1443.681-7, lotado(a) no(a) GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRT; 2. PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado(a) no(a) DA/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e MARIANA LARISSA DINIZ FERREIRA, matrícula 1687.198-7, lotado(a) no(a) GAOAPS/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SU-DOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRT.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 26 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WALDIRENE LEITE COSTA, matrícula 129.810-0, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 133/2012-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em máquinas de lavar, secadoras, calandras e centrifugas marca SUZUKI, conforme processo nº 060.006.835/2009.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00274933/2018-55, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do referido ajuste, a saber: 1. ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138.001-X, lotado(a) no(a) Gerência de Pessoas/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Titular no âmbito do HRC.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 26 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WALDIRENE LEITE COSTA, matrícula 129.810-0, lotado(a) no(a) NAGMP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 112/2015-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.015.567/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00274989/2018-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. DIOGO WALTER SOUSA, matrícula 1681.724-9, lotado(a) no(a) NÉCFM/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRC.

Art. 3º O servidor de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES/DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: 1) Percentual de 2% (dois por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo: 0704160-80.2018.8.07.0016 a servidora VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 130227-2, Auxiliar de Enfermagem, lotada na ADMC; 2) Percentual de 20% (vinte por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo: 0752777-08.07.0016 a servidora MANUELA DOWSLEY ARCOVERDE GUTTEMBERG, matrícula 1675200-7, Médica, lotada na SRSNORTE/SES, referente ao certificado de Mestrado em Ciências Médicas; 3) TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 130, de 11/07/2018, página 17, no que se refere a concessão de gratificação de titulação no percentual de 17% (dezessete por cento) concedido a servidora CLEONICE OLIVEIRA DE QUEIROZ CARDOZO, matrícula 1673784-9, por ter sido publicado com incorreção.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 26 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00269401/2017-15, RESOLVE: DESIGNAR EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140198-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSE MARIA GOMES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303012/2018-15, RESOLVE: DESIGNAR VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA, matrícula 134.063-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSE MARIA GOMES FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 26 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00063-00002618/2018-43, RESOLVE: DESIGNAR RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.402.083-1, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc.V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e conforme Processo SEI nº 00064-00002718/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR TIAGO MATEUS LOPES, mat. Fepecs 0271525-2, para substituir KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, mat. Fepecs 0272702-1, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 06 a 15.08.2018, por motivo de licença gala e abono da Titular.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 27 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento de Tomada de Contas Especial nº 02/2017, de que trata a Instrução nº 189, de 07 de agosto de 2017, visando o cumprimento das diligências apontadas na Nota Técnica SEI/GDF nº 1/2018 CGDF/SUBCI/COGEA/COMOT (10186623).
Art. 2º Manter a designação dos membros ALAN DA SILVA MANICOBA, matrícula 176.424-1, CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6 e RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266.618-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Designar CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6 para atuar como Presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar LEO SODRE ARAUJO, matrícula 092.224-2, como Membro Suplente.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Determinar a entrega de justificativa, prévia ao encerramento do prazo, com relato das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3 como executor e EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4 como suplente, do Contrato nº 016/2017, objeto do processo 113.013.283/2017, celebrado com a empresa J. MARANGONI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3 como executor e EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4 como suplente, do Contrato nº 017/2017, objeto do processo 113.013.284/2017, celebrado com a empresa J. MARANGONI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3 como executor e EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4 como suplente, do Contrato nº 018/2017, objeto do processo 113.013.286/2017, celebrado com a empresa J. MARANGONI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3 como executor e EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4 como suplente, do Contrato nº 019/2017, objeto do processo 113.013.287/2017, celebrado com a empresa J. MARANGONI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3 como executor e EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4 como suplente, do Contrato nº 020/2017, objeto do processo 113.014.173/2015, celebrado com a empresa J. MARANGONI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ CLAUDINO DA SILVA, matrícula 93.949-8, para substituir MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula 93.992-7, no cargo de Encarregado de Rodagem do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-10, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, para substituir ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 94.068-2, no cargo de Gerente de Licitações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-14, no período de 06/08/2018 a 15/08/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, RESOLVE:
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora VÂNIA ARAUJO DE JESUS, matrícula 219.284-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 103/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00079100/2018-16.
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, ao servidor BRUNO JOSÉ FIGUEIREDO BEZERRA, matrícula nº 236.919-2, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 086/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00072664/2018-10.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO, matrícula 232.104-1, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período 12/05/2018 a 21/05/2018, ficando assegurada ao servidor, a fruição no período de 05/11/2018 a 14/11/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora RÓSECIR CARDOSO SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 23.279-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 118/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00055049/2018-49. CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora MÁRCIA FERNANDA COSTA, matrícula nº 202.566-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 108/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00069813/2017-82.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR HELEN ALVES DA SILVA MENDONÇA, matrícula 200.934-X, para substituir WILLIAN DORNELAS DE CASTRO, matrícula 219.233-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de recesso. DESIGNAR RUBENS PEREIRA DA SILVA, matrícula 58.528-9, para substituir MARCOS ANTONIO DE SOUSA, matrícula 26.724-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/07/2018 a 20/07/2018, por motivo de recesso.

DESIGNAR ALINE PEREIRA SANTOS CLARO, matrícula 219.685-9, para substituir REIJANE FERREIRA ALVES, matrícula 213.251-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SÉRGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/08/2018 a 15/09/2018, por motivo de recesso.

DESIGNAR ROSEMARY SANTOS MONTELES, matrícula 29.248-6, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/08/2018 a 06/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 46.248-9, para substituir GISELIANE BARBOSA BARREIRA, matrícula 202.003-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARILAURA DE O. A. FERREIRA, matrícula 300.832-0, para substituir IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 27/06/2018 a 16/07/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 23, o ato que designou RITALLE GONÇALVES BASTOS DE BRITO, matrícula 209.129-1, para substituir MÔNICA MORAES RODRIGUES SALES, matrícula 29.192-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 41 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/08/2018 a 05/09/2018, por motivo de licença médica férias.

DESIGNAR DILEUSA FELIX DA SILVA PLÁCIDO, matrícula 24.522-4, para substituir MÔNICA MORAES RODRIGUES SALES, matrícula 29.192-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 41 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/08/2018 a 05/09/2018, por motivo de férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 11, de 13 janeiro de 2017, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000240/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 271.498-1, em substituição a servidora ISMENIA APARECIDA SABINO, matrícula 271.266-0, como executor substituído do Contrato nº 08/2017 - SEDICT/DF, firmado junto à Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda-ME.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDST, publicada no DODF nº 209, de 29/10/2015, página 25; e em outras legislações e normativos que tratam da matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 20 DE JULHO DE 2018 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, do Regimento Interno.

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento de mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 12/2017 STARTUP INOVA BRASÍLIA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS para Apoio Financeiro na Modalidade Subvenção Econômica às Empresas Emergentes em conformidade com o item 22.1 do Edital.

Art. 2º A comissão atuará na análise e julgamento do modelo de negócios das propostas habilitadas no Edital e será composta pelos seguintes membros: Liliane Campos Machado, Elaine Rabelo Neiva, Daniel Richard Sant'Ana, Andrea Felipe Cabello, Eloisa Nascimento Silva Pilati, Suéllia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa, Marcos Thadeu Queiroz Magalhães, Flávia Martins de Barros Firme, Reinaldo Dias Ferraz de Souza, Isabella Becattini Scudini, Neiane da Silva Azevedo Andreatto, Aksara Somchinda, Sanderson Cesar Macedo Barbalho, Boniperti Oliveira, Daniel Vieira Gurgel de Sousa, Johann Anton Franz Alves Bischof, Marcó Antônio Costa, Heloisa Machado, Sara dos Santos. Os trabalhos serão realizados nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2018, a partir das 9h nas dependências da FAPDF Parque Tecnológico.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 138, de 23/07/2018, pg. 06.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 27 de julho de 2018

Processo SEI 00193.00001052/2018-84 Interessados: BRUNO COELHO MOREIRA, MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO E VANESSA FERNANDES DOS SANTOS Assunto: Autorização de Viagem AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 18/06/2018, o deslocamento, dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, BRUNO COELHO MOREIRA, mat. 1.683.775-4, Chefe da Procuradoria Jurídica, MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, mat. 1.683.194-2, Superintendente da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação e VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, mat.1.667.993-8, Coordenadora da Coordenação de Acompanhamento de Avaliação, no período de 1 a 3 de agosto de 2018, a fim de participarem do "Encontro do Fortec Sudoeste Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação", na cidade de Belo Horizonte MG, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria N.º 48 - SEAGRI, de 16 de junho de 2016, e considerando o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores CELBE BERGER SCHUTZ, matrícula 187.067-X e GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 187.035-1, ambos Analistas de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da função de membro da Comissão Permanente de Sindicância - CPS/SEAGRI-DF, instituída pela Portaria nº 88, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2018, página 24.

Art. 2º Designar a servidora LARA LINE PEREIRA DE SOUZA (membro-titular), matrícula 189.084-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para integrar e presidir a referida Comissão.

Art. 3º Designar os servidores DIEGO RODRIGUES DE SOUZA (membro-suplente), matrícula 187.034-3; MARCELO VASKE (membro-suplente), matrícula 186.164-6; JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO (membro-suplente), matrícula 187.057-32 e MAURIANGELA TELES RODRIGUES (membro-suplente), matrícula 1.661.416-X; todos Analistas de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para atuarem exclusivamente nos processos cuja apuração exija a participação de integrantes com escolaridade de nível superior.

Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo serão convocados pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com a necessidade, obedecendo a previsão constante no Art. 229, § 1º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer que os servidores PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA (membro-titular), matrícula 1.661.638-3; DIEGO LOPES LIMA (membro-titular), matrícula 1.661.256-6 e VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES (membro-suplente), matrícula 1.661.659-6; todos Técnicos de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; permanecem integrando a aludida Comissão, na forma do ato originário.

Art. 5º A Presidente da Comissão será substituída, automaticamente, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Analista DIEGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 187.034-3.

Art. 6º Cabe aos respectivos membros designados por esta Portaria, requerer seu desligamento da presente Comissão, quando decorridos 02 (dois) anos da publicação do ato designatório, visando atender ao limite de permanência previsto no artigo 229, § 6º, da LC nº 840/2011.

Art. 7º Ficam reinstauradas as sindicâncias objeto dos processos administrativos 0070-000029/2000, 00070-00011564/2018-54, 0075-000029/2000, 00070-00014139/2018-17, 00070-00012065/2018-84, 00070-00011870/2018-91, 0070-000584/2013 (AP 0070-000012/2014).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula nº 1.662.393-2 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 04/07/2018, nº 00070-000.14332/2018-58.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e em cumprimento ao art. 5º, III, § 6º da Lei Nº 5.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184 de 15 de maio de 2018, que concedeu a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA ao servidor WILSON FERREIRA, matrícula nº 100.410-7, processo SEI nº 00070-00013076/2018-8, publicada em DODF nº 95, de 18/05/2018, para que ONDE SE LÊ: "(...) a considerar de 24/04/2018(...)", LEIA-SE: "(...) a considerar de 01/05/2018 (...)".

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 0092457-1, para atuar respectivamente como EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a CARITAS BRASILEIRA, tendo por objeto a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água por Cisterna de placa de 16 mil litros para consumo humano nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02, de 08 de agosto de 2017, anexo do Edital, constantes no Processo SEI-GDF nº 00070-00014426/2018-27.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141-SSP de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAIRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.563-1, VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, como Executor e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo do Distrito Federal nº 022/2018-SSP, originário do Processo: 0050-00022310/2018-36, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e a empresa JR COMERCIOS E VIDROS LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de divisórias e módulos.

Art. 2º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, e WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula nº 1.675.968-0, como Executor e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo do Distrito Federal nº 033/2018-SSP, originário do Processo nº 0050-001468/2018-72, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de chaveiro e fornecimento de fechaduras e cadeados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o CAP QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, Mat. 50.914-0 da função de Presidente e o 2º SGT QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA, Mat. 22.816-8 da função de 6º Membro, e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, Mat. 50.805-5 para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC IDELGARDES DE ALEMAR SANTANA, Mat. 18.578-7 para a função de 6º Membro e o 2º SGT QPPMC MARCOS CRISTIANO TELES, Mat. 22.323-9 para a função de 7º Membro referente ao Contrato Administrativo nº 18/2016, celebrado entre o Distrito

Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, conforme o Processo nº 054.001.264/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o 2º SGT QPPMC ARIUS EUSTAQUIO DOS SANTOS, Mat. 20.839-6 da função de executor substituto e DESIGNAR o 3º SGT QPPMC PEDRO DE MEDEIROS DINIZ, Mat.22.250-X para a função de executor substituto, referente ao Contrato Administrativo nº 47/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA - ME, conforme o Processo nº 054.002.272/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOPM EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA, Mat. 50.856-X para a função de executor e o CB QPPMC RAUL HOROZINO DE SOUZA, Mat. 215.597-4 para a função executor substituto do Contrato Administrativo nº 14/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME, conforme o Processo nº 054.003.295/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Comissão Central de Executores o TC QOPM IDOMAR CUSTÓDIO DOS SANTOS, Mat. 50.309-6 para a função de Presidente, MAJ QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Mat.50.475-0 para a função de 1º Membro, MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Mat.50.570-6 para a função de 2º Membro, MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810-1 para a função de 3º Membro e o CB QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, Mat. 216.881-2 para a função de 4º Membro. Referente ao Contrato Administrativo nº 15/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme o Processo nº 054.000.230/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 344, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.001.673/2008. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR EZEQUIAS TORRES LEAL, matrícula 07.594/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 346, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 27 de dezembro de 2017, ao CEL PM REF ISAIAS SILVEIRA, matrícula 00.052/3, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999. Conforme ata superior de saúde nº 1847/SAMP, datada de 30 de maio de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.194/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 379 de 18 de outubro de 2017, DODF Nº 206, de 26 de outubro de 2017, referente ao 3º SGT PM REF ANDERSON RENATO RODRIGUES DE FREITAS, MAT. nº 21.866/9..., para INCLUIR: "o inciso IV após o artigo 24º e antes do §1.º, da Lei 10.486/2002, em cumprimento da Diligência 1.302/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de junho de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 351, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.772/2002. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 294 de 24 de julho de 2017, DODF Nº 144, de 28 de julho de 2017, referente ao 3º SGT PM REF JOÃO GALDINO FREIRES, MAT. nº 05.263/9..., para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e o artigo 3.º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", em cumprimento da Diligência 1.300/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 28 de julho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 703, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.376/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 552 de 10 de janeiro de 2018, para alterar o percentual da pensão militar da senhora ELVIRA IBANHEZ, ex esposa pensionista judiciária, de 11,01 (onze vírgula um por cento), para 11,10 (onze vírgula dez por cento), em atendimento à Diligência nº 1.208/CONIP, de 25 de junho de 2018; Rever a Portaria DIPC nº 552 de 10 de janeiro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, parágrafo único, caput e inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; artigo 52, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM, WILNEI ROBERTO KROHN, matrícula nº 00.082-5, reformado com proventos integrais, acrescidos de 10% (dez por cento), falecido em 09 de novembro de 2017, no percentual de 11,10% (onze vírgula dez por cento), para a senhora ELVIRA IBANHEZ, ex esposa pensionista judiciária, 11,1% (onze vírgula um por cento) para JOÃO PEDRO IBANHEZ KROHN, neto interdito, e no percentual de 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento) para: MARIA FATIMA DOS SANTOS SILVA, MÁRCIA REGINA IBANHEZ KROHN, DANIELA IBANHEZ KROHN, FLAVIA BEATRIZ IBANHEZ KROHN, ROBERTA DOS SANTOS KROHN, ANA LIRA IBANHEZ KROHN DE CARVALHO, LUCIANA KROHN PORFIRIO, CINTIA REGINA DA COSTA KROHN, respectivamente, companheira e filhas maiores, a contar de 12 de julho de 2018, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 704, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.001.605/2008. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionistas as senhoras: ILIANA AMELIA OLIVEIRA FORNAZIER, IZA KELEN OLIVEIRA FORNAZIER e IEDA MARIA OLIVEIRA FORNAZIER, irmãs do policial militar falecido; Rever a Portaria DIP nº 770 de 12 de setembro de 2008, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM IRIS MÁXIMO OLIVEIRA FORNAZIER, matrícula nº 19.743/2, da ativa, falecido em 14 de julho de 2008, integralmente para a senhora OLÍVIA DE OLIVEIRA DA SILVA, companheira do instituidor, a contar de 03 de julho de 2018, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 705, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 00054-00040610/2018-94. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM PEDRO PINHEIRO FEITOSA, matrícula nº 13.263/2, da reserva remunerada, falecido em 18 de junho de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO E TAMARA DE LIMA FEITOSA, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 706, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.255/2018. RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 575 de 06 de março de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput, inciso I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Primeiro Sargento PM PAULO DONIZETE DOS SANTOS, matrícula nº 06.576/5, da reserva remunerada, falecido em 23 de janeiro de 2018, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: CARMELITA HONORIA SOARES, VANESSA HENRIQUE DOS SANTOS e RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, respectivamente, companheira, filha maior de outro leito, e filho maior e inválido de outro leito, do instituidor, a contar de 03 de julho de 2018, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c os arts. 46 e 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta), apurar os fatos, identificar o (s) responsável (is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público constante no Processo SEI nº 0053-000633/2017, o qual trata de avarias na viatura de prefixo ABT 108, ocorridas no dia 03 de dezembro de 2017, pertencente à carga patrimonial do 8º Grupamento de Bombeiro Militar/Ceilândia.

Art.2º Designar o 2º Ten. QOBM/Cond. SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS, matr. 1403246, como Tomador de Contas, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art.3º O Tomador de Contas fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art.4º O Tomador de Contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a orientação sobre a condução do processo.

Art.5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.459/2004, RESOLVE: REFORMAR, a contar de 03 de janeiro de 2018, o Maj. BM RRM. JOSÉ ORLANDO DAMASCENO VIDAL, matr. 1400526, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto nos artigos 1º, da Lei nº 186, de 22/11/1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002 (Lei de Gratificação de Função Militar), c/c o artigo 3º, "caput" da Lei nº 213, de 23/12/1991.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00010115/2018-15, RESOLVE: CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, sem remuneração, à servidora RENATA TORRES, Agente de Polícia, matrícula nº 229.461-3, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 20/06/2018 a 19/06/2021.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de julho de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 30/07/2018 a 17/08/2018, do Agente de Polícia GABRIEL LAVORATTI GUEDES, matrícula nº 231.452-5, para participar do "IV Curso de Aperfeiçoamento de Técnicas Operacionais - CATO", a ser realizado na Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor RAFAEL SOUZA MAURMO, Perito Médico-Legista, Matrícula nº 177.727-0, nos dias 05 de setembro de 2018 a 07 de setembro de 2018, na cidade de São Paulo, para participação do XV Congresso Paulista de Urologia, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008) devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 23 de julho de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 27 de agosto a 31 de agosto de 2018, do servidor ETTORE FERRARI JÚNIOR, perito criminal, Matrícula 221.935-2, para participar da 8ª Conferência da Academia Europeia de Ciências Forenses 2018 (8th European Academy of Forensic Science Conference EAFS 2018), a ser realizado na cidade de Lion-França com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CICERO JAIRO DE V MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: MARCONÉ GONCALVES CORDEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.549-1, matrícula SIAPE nº 1412036, a partir de 26.07.2018, conforme processo: 00052-00015463/2018-71, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o Perito Criminal SERGIO GUSTAVO DE MIRANDA, matrícula 177.687-8, SIAPE 1690647, para substituir o Perito Criminal MAURICIO DA SILVA SERCHELI, matrícula 177.693-2, SIAPE 1690912, Serviço de Métodos e Processos em Criminológica/SMPC/IC/DPT, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal HAROLD DREFAHL JUNIOR, matrícula 39.266-9, SIAPE 1409628, para substituir o Perito Criminal PAULO ENIO GARCIA DA COSTA FILHO, matrícula 177.688-6, SIAPE 1690904, Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal PEDRO PAULO LIMA E SILVA, matrícula 225.747-5, SIAPE 2077839, para substituir o Perito Criminal NAGAO MATEUS KAWANO, matrícula 177.689-4, SIAPE 1690906, Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, para substituir o Perito Criminal GUSTAVO SOUSA DE ALENCAR, matrícula 59.079-7, SIAPE 1315125, Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal RODRIGO QUEIROZ NEIVA, matrícula 226.811-6, SIAPE 2089308, para substituir o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, Chefe da Seção de Incêndio e Explosão/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Criminal MARCIA LOPES E SILVA FIGUEROA, matrícula 177.697-5, SIAPE 1690949, para substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364, Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Criminal LAIANE GONÇALVES FURTADO, matrícula 238.755-7, SIAPE 2999999, para substituir o Perito Criminal FABIO HENRIQUE MOREIRA, matrícula 226.834-5, SIAPE 3405617, Chefe da Seção de Perícias Contábeis/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Criminal FABIOLA VALLE DE PAULA, matrícula 177.701-7, SIAPE 1622115, para substituir o Perito Criminal CELSO MIZUNO, matrícula 39.567-6, SIAPE 1409727, Chefe da Seção de Identificação de Veículos/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Criminal DANIELLE ALVIM DE SOUZA, matrícula 180.085-X, SIAPE 1707123, para substituir a Perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, Chefe de Seção de Merceologia/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, matrícula 226.915-5, SIAPE 2094175, para substituir o Perito Criminal MAUREL BALBO, matrícula 58.866-0, SIAPE 1412159, Chefe da Seção de Perícias de Informática/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, para substituir o Perito Criminal CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula 177.690-8, SIAPE 1555178, Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Criminal BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, matrícula 221.950-6, SIAPE 2783944, para substituir a Perita Criminal ANA FLAVIA BELCHIOR DE ANDRADE, matrícula 177.706-8, SIAPE 1522390, Chefe da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE GIL TOLEDO, matrícula 58.127-5, SIAPE 1411680, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA, matrícula 37.148-3, SIAPE 1409532, Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal FABIO LUIZ DA ROCHA MORAES, matrícula 177.685-1, SIAPE 1690646, para substituir a Perita Criminal LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS NUNES, matrícula 58.872-5, SIAPE 1412164, Diretor/DA/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, para substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEYWISON BORGES RODRIGUES, matrícula 78.212-2, SIAPE 1537905, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, matrícula 78.807-4, SIAPE 1099197, Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, para substituir o Perito Criminal FABIO LUIZ DA ROCHA MORAES, matrícula 177.685-1, SIAPE 1690646, Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MARIA MOREIRA SIQUEIRA, matrícula 76.631-3, SIAPE 1529371, para substituir o Agente Policial de Custódia AUGUSTO ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula 59.122-X, SIAPE 1412378, Chefe da Seção de Fotografia e Arquivos Digitais/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, de substituir o Agente de Polícia FRANCISCO EUZIMAR RIBEIRO, matrícula 47.592-0, SIAPE 1410640, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 26/7/2018.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial ROBSON ALVES PEREIRA, matrícula 238.209-1, SIAPE 2417251, de substituir o Papiloscopista Policial DEOCLECIANO AUGUSTO VICENTE ALVES, matrícula 48.088-6, SIAPE 1410747, Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 05 - 32ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 26/7/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCAS ALBE VEPPPO, matrícula 231.525-4, SIAPE 2163716, de substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 25/7/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia MAURICIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.785-5, SIAPE 1409376, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 25/7/2018.

DISPENSAR a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64.546-X, SIAPE 1525878, de substituir a Agente de Polícia RENATA BARROS DE LIMA MOURA, matrícula 58.347-2, SIAPE 1411876, Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 25/7/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIA DO ROSÁRIO NUNES SERPA, assistente de trânsito, matrícula 1069-3, no total de 2.159 (dois mil, cento e cinquenta e nove) dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 4 dias, referentes aos períodos de 01/04/1983 a 25/07/1988, 24/08/1988 a 16/09/1988 e de 17/10/1988 a 02/05/1989, contados para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição. Processo: 00055-00133152/2018-16.

SILVAIN FONSECA BARBOSA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 88, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº: 00400-00005342/2018-78, RESOLVE: DESIGNAR RUDINI RODARTE, matrícula 239.954-7, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Modernização Técnica, para substituir o Subsecretário da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, do Estatuto Social da Empresa, e, ainda, em observância ao Artigo 9º, da Lei Distrital nº 5.369, de 09 de julho de 2014, e ao disposto na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: Art.1º Recompor a COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no âmbito desta Companhia, objeto do Processo nº 112-004892/2016, constituída inicialmente pela Instrução nº 313, de 08/11/2017, alterada pela Instrução nº 346, de 07/12/2017, ficando a presente Comissão composta pelos empregados e servidores públicos, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro.

Nome	Matricula	Cargo / Unidade	Órgão Representante
MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES	74980-X	Diretor Administrativo / DA	NOVACAP
ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	74881-1	Chefe de Departamento / DEMA	NOVACAP
GERSON DIAS DE ABREU	73500-0	Chefe de Departamento / DETRA	NOVACAP
CELISMAR FLÁVIO RAMIRO	75080-8	Técnico em Contabilidade / SECRE	NOVACAP
ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA	75055-7	Agente Administrativo / DRH	NOVACAP
HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA	48011-8	Procuradora	PGDF
RICARDO VICTOR FERREIRA BASTOS	OAB/DF Nº 34.768	Advogado / Seccional DF	OAB/DF

Art. 2º Todas as unidades da NOVACAP fornecerão à presente Comissão, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 11/2018, celebrado entre o SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE - Processo SEI /DF nº 00094-00005089/2018-08, e considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativo financeira e na fiscalização do Contrato nº 11/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições. Os servidores LÍGIA DE FRANÇA GUERREIRO, matrícula 270.772-1, FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2, MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula 82.821-1, DALVIRENE SOARES CAVALCANTE, matrícula 83.605-2, LÚCIA FERNANDES DA SILVA VERAS, matrícula 83.253-7, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 83.749-0, e MARIA DE FÁTIMA VIANA, matrícula 83.154-9, sendo que LÍGIA DE FRANÇA GUERREIRO, além de atuar na fiscalização da execução contratual como os demais acima relacionados fica também como coordenadora da referida comissão.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 27 de 31 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2018, pag. 58.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO JOSÉ CORREA, matrícula 268.766-6, como executor titular e em seus impedimentos legais o servidor DELANO HENRIQUE SOUSA THOME, matrícula 269.594-4 como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 51/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Processo nº 00094-00007977/2018-57 - SEI.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato 03/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Cooperativa de Reciclagem Ambiental da Cidade Estrutural - COORACE, Processo SEI /DF 00094-00005064/2018-04, e considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativo financeira e na fiscalização do Contrato nº 03/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições. Os servidores LIGIA DE FRANÇA GUERREIRO, matrícula 270.772-1, FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2, MARIA NILVA ALMEIDA PRADO matrícula 82.821-1, DALVIRENE SOARES CAVALCANTE matrícula 83.605-2, LUCIA FERNANDES DA SILVA VERAS matrícula 83.253-7, JOSE FRANCISCO DA SILVA matrícula 83.749-0, e MARIA DE FATIMA VIANA matrícula 83.154-9, sendo que LIGIA DE FRANÇA GUERREIRO, além de atuar na fiscalização da execução contratual como os demais acima relacionados fica também como coordenadora da referida comissão.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 23 de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2018, página 63.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 12/2018, celebrado entre o SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR - Processo SEI /DF nº 00094-00005086/2018-66, e considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativo financeira e na fiscalização do Contrato nº 12/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições. Os servidores LIGIA DE FRANÇA GUERREIRO, matrícula 270.772-1, FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2, MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula 82.821-1, DALVIRENE SOARES CAVALCANTE, matrícula 83.605-2, LUCIA FERNANDES DA SILVA VERAS matrícula 83.253-7, JOSE FRANCISCO DA SILVA matrícula 83.749-0, e MARIA DE FATIMA VIANA matrícula 83.154-9, sendo que LIGIA DE FRANÇA GUERREIRO, além de atuar na fiscalização da execução contratual como os demais acima relacionados fica também como coordenadora da referida comissão.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 18 de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2018, pág. 63.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE JULHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00002402/2018- 11, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS concedidos a servidora SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula: 1.656.171-6, na Portaria 54 de 16 de maio de 2018.

CESSAR OS EFEITOS concedidos a servidora OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 267.888-8, na Portaria 82 de 04 de julho de 2018.

DESIGNAR RENATA CAETANO COSTA, matrícula 158313-1, ocupante do cargo Coordenador Especial de Arquitetura, para substituir a Chefe da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 270.208-8, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais para substituir a Coordenadora do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do DF, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR DENISE DRUMMOND, matrícula 272731-5, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas para substituir o Diretor de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR LIGIA DANIELE DA COSTA ARAUJO, matrícula 269889-7, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Apoio Operacional para substituir o Diretor de Apoio

Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula 32065-X, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios para substituir a Diretora de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR SÍLVIA BORGES DE LÁZARI, matrícula 271134-6, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Sustentabilidade Urbana para substituir a Coordenadora de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES, matrícula 1430664-6, ocupante do cargo de Diretora de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília para substituir a Coordenadora de Preservação, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, matrícula 158344-1, ocupante do cargo de Diretora de Parcelamento do Solo para substituir a Coordenadora de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, ocupante do cargo Assessor Especial da Central de Aprovação de Projetos, para substituir a Coordenadora Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR RENATA MARCHINI LOUREIRO, matrícula 158037-X, ocupante do cargo de Assessor da Coordenação de Gestão Urbana, para substituir a Coordenadora de Gestão Urbanas, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

DESIGNAR DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO, matrícula 271099-4, ocupante do cargo de Diretora de Diretrizes Urbanísticas, para substituir a Coordenadora de Instrumentos de Apoio à Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, até 31/12/2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF Nº 134, de 17/07/2018, páginas 41 e 42.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 606-8, CPF 037.361.061-06, MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 992X, CPF 518.877.976-53, Danilo César Silveira Costa, matrícula nº 743-9, CPF 016.718.661-26, AGOSTINHO TOSTO NETO matrícula 691-2 CPF 010.998.318-14, para atuarem como Comissão Executora, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 007/2009, celebrado com a Empresa Três Empreendimentos LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção do Jardins Mangueiral.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 100.000.242/2017 de 09 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 992-X, CPF 518.877.976-53 como Titular e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 606-8, CPF 037.361.061-06 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 093/2017, celebrado com a CONSTRUTORA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar as obras de 14 (catorze) praças públicas localizadas na 5ª Etapa do Riacho Fundo II - Parque do Riacho.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2018 de 11 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 71, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando à apuração da autoria e materialidade de supostas irregularidades identificadas no Processo Sei nº 00480-00000975/2018-00, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS, Mat. 1500059-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º No Relatório Final, deverá ser apontado e quantificado eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA MARQUES SEIXAS, Assessora, matrícula funcional nº 1500042-7 para compor a referida comissão em substituição ao servidor IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 100.867-6;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 43, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 28 de maio de 2018, pág. 21, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo nº 139.000.221/2015, considerando a necessidade de procedimentos complementares para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00001602/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR JOIL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula 1.680.202-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o (a) Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018 RESOLVE: DESIGNAR RENAN CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 16811100, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Coordenação Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ZAMITA GOMES PEREIRA, DFG-14, matrícula 16774930, Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, referente ao período de 10/09/2018 a 09/10/2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00138-00003956/2018-27, RESOLVE: DESIGNAR FRANCISCO DE JESUS PEREIRA, matrícula 1.686.038-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Esporte e lazer, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, do art. 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00143-00000567/2018-43, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 163, 166, II, c/c o art. 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 5.596 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis) dias de Tempo de Serviço e/ou contribuição da servidora ZILMAR DANTAS ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.689-8, dos quais 4.225 (quatro mil, duzentos e vinte cinco) dias para fins de aposentadoria, correspondentes aos períodos de 01.04.1981 a 30.09.1983, 02.02.1987 a 04.06.1990, 16.12.1998 a 31.12.1998, 01.11.1999 a 13.07.2000, 14.07.2000 a 15.08.2003, 16.01.2007 a 08.12.2008; e 1.371 (mil trezentos setenta e um) dias para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, referentes ao período de 16.03.1995 a 15/12/1998.

HUGO GUTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE JULHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: SUSPENDER, o usufruto das férias da servidora PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41.626-6, Técnica em Políticas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, marcadas para o período de 09/07/2018 a 28/07/2018, por motivo de necessidade de serviços. Determino ainda, que seja dado conhecimento do presente a Gerência de Pessoas, para os devidos apontamentos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 1748130, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 16831926, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças e CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 16870408, Gerente de Administração Geral, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas no Relatório de Auditoria nº 64 de 2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF referente aos processos: 309.000.020/2013, 309.000.022/2013, 309.000.026/2013 e 309.000.027/2013.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 16870408, Gerente de Administração Geral, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 1748130, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, e JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805x, Gerente da Gerência de Pessoas e, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Sindicância, visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas no processo: 309.000.332/2017.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no art.30, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Sei nº 00393-00000536/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão processante e DETERMINAR a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao servidor FERNANDO OLIVEIRA FONSECA, prevista no art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, sem prejuízo da tomada de contas especial objetivando o ressarcimento ao erário dos valores correspondentes aos prejuízos causados à Administração Pública, nos termos do art. 186, 2º, II, da lei em comento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JULIO CESAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6, Assessor Técnico, símbolo DFA-11, para substituir MARCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 271.900-2, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 28/08/2018 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JEANITTO SEBASTIAO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6, Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, para substituir LILIAN DE CASSIA SILVA BREDA, matrícula nº 267.920-5, Superintendente, símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 01/08/2018 a 10/08/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JEANITTO SEBASTIAO GENTILINI FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, em favor da servidora ANA MÁRIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, processo SEI-GDF nº 00196-00002077/2018-11, no percentual de 20%, a contar de 12/07/2018.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar as prestações de contas inerentes a Unidade de Gestão de Fundos/SECRIANÇA.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sem prejuízo das suas funções, sob a coordenação do primeiro, SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 232.415-6, LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, matrícula nº 217.948-2, TIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 198.135-8, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula nº 238.587-2, HELEN CHAVANTE SOUZA, matrícula nº 241.559-3 e NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 241.687-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para finalizar a análise das prestações de contas, permitida a prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ALINE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula 184.949-2, da execução do Contrato nº 05/2015- DFTRANS, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Autarquia TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS e em substituição designar a servidora SASKIA VOSSENAAR BRITO, matrícula nº 240.204-1, para atuar como Executora do Contrato nº 05/2015- DFTRANS.

Art. 2º O executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula 1.978.148-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativa - Pedagoga, da execução do Contrato nº 11/2014 - SEAP, firmado entre a Secretaria de Estado de políticas para crianças, adolescentes e a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, bem como do Contrato nº 12/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de políticas para crianças, adolescentes juventude e a instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE GERÔNIMO CANDINHO - OSJC e em substituição designar as servidoras: MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA, matrícula nº 240.960-7, Técnica Socioeducativa e MARINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.941-0, Técnica Socioeducativa, para atuarem como Executoras do Contrato nº 11/2014 e Contrato nº 12/2014, atribuindo a presidência para a primeira designada.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 230 DE 27 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs 23.460, de 16 de dezembro de 2002 e 36.520/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 1650285 6, CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 237231 2 e ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241671 9, para atuarem como Pregoeiros nos processos de licitação na modalidade Pregão promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para integrar a Equipe de Apoio BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238654 2, MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241258 6, KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174936 6, LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650520 4.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de julho de 2018

Processo: 00220-00000682/2018-21; Interessado: CAETANA FRANARIN e outra; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, em conformidade com Parecer SEI-GDF nº 175/2018 - SETUL/GAB/AJL, o deslocamento das servidoras da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, Subsecretária de Produtos e Políticas de Turismo, matrícula nº269.373-9 e NICOLE FERREIRA FACURI, Chefe da Unidade de Projetos Especiais e Grandes Eventos, matrícula nº 232.934-4, no período 22 a 24 de março de 2018, à cidade de João Pessoa- Paraíba, tendo em vista a participação no 1º Encontro Latino Americano das Cidades Criativas da UNESCO, em razão de Brasília ter conquistado o título de Cidade Criativa na temática "Design", com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Artigo 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 70, de 05/07/2018, publicada no DODF nº 127 em 06/07/2018, Seção II, pág. 63, VALQUIRIA NOVAES LIMA DE OLIVEIRA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 239.007-8, por, ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, matrícula 240.402-8, presidente, JUAREZ LOPES JÚNIOR, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 238.951, por JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, matrícula 91.549-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de membro para atuar no Contrato nº 05/2015, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal DPDF e a empresa HRA Administração e participação de imóveis Ltda., que trata da locação do imóvel para instalação do núcleo de assistência jurídica de Planaltina DF, objeto do processo: 401.000.135/2015.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo acima, deverão executar as determinações contidas na Ordem de Serviço/SUAG nº 78 de 11/07/2018, publicada no DODF nº 134 de 17/07/2018, Seção II, pág. 21.

Art. 3º Deverão também observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Artigo 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 10, de 30/09/2014, publicada no DODF nº 212 em 06/10/2014, pág. 63, PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, defensora pública, matrícula 111.586-3, por EVENIN EUSTAQUIO DE AVILA, defensor público, matrícula 187.131-5 para atuar como suplente do contrato nº 11/2013, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal DPDF e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos APADA, que trata de prestação de serviço de tradução e interpretação de libras, objeto do processo: 401.000.073/2013.

Art. 2º Substituir no Artigo 2º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 102, de 12/09/2017, publicada no DODF nº 177 em 14/09/2017, pág. 40, PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, defensora pública, matrícula 111.586-3, por EVENIN EUSTAQUIO DE AVILA, defensor público, matrícula 187.131-5 para atuar como executor do contrato nº 10/2017, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal DPDF e a empresa Mercado Cultural Ltda., que trata de prestação de serviço de Coffee Break, objeto do processo 401.000.127/2017.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo acima, deverão executar as determinações contidas na Ordem de Serviço/SUAG nº 78 de 11/07/2018, publicada no DODF nº 134 de 17/07/2018, Seção II, pág. 21.

Art. 3º Deverão também observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Gerente-Coordenador do FASCAL, no uso de suas atribuições e com base no art. 20 da Resolução nº 296, de 2017, CONVOCA OS EX-ASSOCIADOS ABAIXO RELACIONADOS para comparecerem ao FASCAL, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da data de publicação do presente edital, para tratar de assunto de seu interesse: INSCRIÇÃO, EX-ASSOCIADO(A):093/2012, ADRIANA LUIZ DA CUNHA PAES; 038/2014, ALEXANDRE SANTOS MOREIRA; 009/2013, ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA; 170/2007, ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA; 095/2013, ANTONIO CIARLINI OLIVEIRA DE CARVALHO; 138/2009, CLEUSA DE FATIMA SIMAO; 101/2009, EDNILSON ANDRADE NASCIMENTO; 088/2013, ELTON PEREIRA SANTOS; 093/2011, GUSTAVO MAGALHAES RORIZ; 184/2011, JOANA DARCI DE JESUS; 108/1997, KARLA KARINE LOPES DE CARVALHO; 029/2011, LUCAS ROCHA RIBEIRO; 075/2012, LUCINEI XAVIER EUROPEU; 070/2013, LUIS AUGUSTO DE SOUSA ABREU; 044/1999, LUIZ ROBERTO NERI; 257/2011, MARCELO RIBEIRO MONTEIRO; 078/2008, MESSIAS SANTANA MOTA JUNIOR; 009/2014, NILZA NERES DOS SANTOS DE CARVALHO; 357/2007, OLAVO NOGUEIRA SOARES; 299/2011, PATRICIA MARTINS MENDONCA; 008/2012, PEDRO CESAR BATISTA; 314/2011, RENATO DA CRUZ MOTA; 018/2011, ROGERIO NOGUEIRA DAPPER; 036/2014, TALITA OLIVEIRA MEDEIROS; 065/2010, TARCISIO TOLEDO CAVALLARI; 045/2011, WILSON COSTA PEREIRA.
ISMAEL DE OLIVEIRA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições previstas nos artigos 27 e 120 da Instrução Normativa nº 124, de 04 de dezembro de 2017; Com esteio no art. 15, da Instrução Normativa nº 68/2014 e suas alterações, combinado com o art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, e com fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, resolve TORNAR PÚBLICA e DAR CIÊNCIA da lavratura do(s) auto(s) abaixo listado(s), aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal: SOBRADINHO HOTEL LTDA - ME, CPF/CNPJ 72590888/0001-70, AUTO DE INFRAÇÃO D035425-AEU; JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ 010316781-15, AUTO DE INFRAÇÃO D001308-AEU; GIL ANDERSON SAMPAIO DINIZ, CPF/CNPJ 17726037/0001-02, AUTO DE INFRAÇÃO D025021-AEU; POUSADA JK LTDA-ME, CPF/CNPJ 05407204/0001-65, AUTO DE INFRAÇÃO D036083-AEU; IRON WORKS GYM LTDA, CPF/CNPJ 16632076/0001-70, AUTO DE INFRAÇÃO D103724-AEU; GERALDA CONCEIÇÃO SILVA, CPF/CNPJ 042798751-20, AUTO DE INFRAÇÃO D001306-AEU; KANTO DA MODA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME, CPF/CNPJ 05635458/0001-30, AUTO DE INFRAÇÃO D115523-AEU; FERNANDES E SOUZA ACESSÓRIOS LTDA - ME, CPF/CNPJ 17323026/0001-73, AUTO DE INFRAÇÃO D114994-AEU; ELLO CELULAR - GE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CPF/CNPJ 04185901/0004-07, AUTO DE INFRAÇÃO D114429-AEU; FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ 721057631-20, AUTO DE INFRAÇÃO D115002-AEU; MARIA APARECIDA LIRA DE SOUZA - ME, CPF/CNPJ 13425824/0001-55, AUTO DE INFRAÇÃO D058552-AEU; MR - PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA - EPP, CPF/CNPJ 07109217/0007-79, AUTO DE INFRAÇÃO D036901-AEU; GUSTAVO AURELIANO SANTANA DE PAIVA, CPF/CNPJ 24193406/0001-04, AUTO DE INFRAÇÃO D115000-AEU; TANIA CRISTINA DE PAULA PESSOA BARBOSA, CPF/CNPJ 18194307/0001-36, AUTO DE INFRAÇÃO D061953-AEU; NÚBIA MARROCOS PINHEIRO, CPF/CNPJ 149695131-04, AUTO DE INFRAÇÃO D066026-AEU.
JOANA GENY MEDEIROS COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 27 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 120 da Instrução Normativa nº 124/2017, artigo 37 da Instrução Normativa nº 68/2014, e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

- 1- Tornar público e dar conhecimento do seguinte Autos lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2-STEAK BEER, 06.037.118/0001-70, Quadra Central, Setor Hoteleiro Bloco 02 loja 02/Sobradinho/DF, D 187388, republicado por incorreção; EVERALDO PAULO DO NASCIMENTO SILVA, 722.248.861-87, BR 020 Próximo a a DER, D 128962;
- 3- Para outras informações comparecer à UNICI- Unidade de Atendimento ao Contribuinte, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555- Brasília/DF (61)3961-5126.

ISABELA FICHE SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para o atendimento das necessidades das unidades orgânicas da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres CEVICOM, da Secretaria de Estado do trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDESTMIDH), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor Total Estimado: R\$ 974.671,60. Tipo de licitação: Menor preço por lote. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 10/08/2018, às 9h30min. Processo (SEI-DF) nº: 00410-00020458/2017-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497

Brasília/DF, 27 de julho de 2018

JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 UASG 925041

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de 01 caminhão truck basculante e 1 caminhão truck pipa, visando atender as necessidades da Administração Regional de Brasília RAIIV, fica adiado "sine die", tendo em vista alterações no Edital, solicitadas pelo órgão demandante. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

Processo SEI nº 00410-00002057/2018-68, Pregão Eletrônico nº 0065/2018, HOMOLOGADO em 25 de julho de 2018, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de café torrado e moído e café torrado em grãos, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 27/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELE - CNPJ: 06.985.398/0001-49, itens 1 e 2 e; MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 11.020.389/0001-53, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=44>. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a nova abertura da sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto e o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para atualização tecnológica do ambiente de virtualização por meio de renovação e aquisição de licenças de software VMware com suporte técnico 24x7 e garantia de atualização por um período de 60 (sessenta) meses será no dia 10 de agosto de 2018 às 09:30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico informado. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 4.230.909,01. Prazo de entrega: de acordo com o item 2 do item 8.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de 60 (sessenta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/7/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 10/8/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF. Processo-SEI nº: 00040.000.54509/2018-61. Telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - ITEM 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa Alloy Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda contra a decisão de inabilitação no certame, devidamente acolhido pela Autoridade competente. Comunica ainda que o item 2 restou cancelado. Mais informações no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG: 974002. Processo-SEI nº: 128.000654/2017.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 07, DE 27 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00053426/2018-54, MIL FIBRAS E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, 23.078.388/0001-49, AIA 1296/2018; 00040-00057943/2018-01, H. A. PIMENTA & CIA LTDA, 14.732.164/0002-07, AI 2698/2018; 00040-00055906/2018-50, L BASTOS DA SILVA ME, 29.226.237/0001-77, AIA 1939/2018; 128.002.152/2017, AUTO PONTOS CAFÉ LTDA, 08.145.315/0001-39, AIA 10161/2017; 00040-00057610/2018-73, TEIXEIRA ROCHA MADEIRAS TRATADAS LTDA, 05.821.973/0001-05, AIA 2364/2018; 00040-00056427/2018-51, COBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, 08.345.575/0001-58, AIA 2180/2018; 00040-00057945/2018-91, FRANCUELHO ALVES DA SILVA, 910.640.824-91, AI 2699/2018. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

CREDENCIAMENTO BRB 2018/001- RESULTADO DO SORTEIO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do sorteio para definição da ordem dos corretores para atuar na venda direta dos imóveis não de uso do BRB e resultado final do Credenciamento BRB nº 2018/001. Corretores credenciados, pela ordem do sorteio: 1º - ALEX BRAZ ARAÚJO; 2º - NOGUEIRA IMÓVEIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-EPP e 3º - RAFAEL NASCIMENTO LEÃO. Os autos do processo estão disponíveis para consulta, no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 034/2018. ERIEL STRIEDER. Comissão de Credenciamento.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/127

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: RAFAEL NASCIMENTO LEÃO, CPF: 036.966.191-59. Objeto do contrato: prestação de serviços de intermediação para venda direta de imóveis não de uso do Banco. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. Firmado em 25.07.2018. Licitação: Credenciamento 2018/004. Signatário pelo BRB: KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ. Signatário pelo contratado: RAFAEL NASCIMENTO LEÃO. Executor do Contrato: Francisco de Assis Gomes. Eriel Strieder - Gerente GECON. Processo: 041.000.034/2018.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/128

Contratante: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: ALEX BRAZ ARAÚJO, CPF: 770.190.161-20. Objeto do contrato: prestação de serviços de intermediação para venda direta de imóveis não de uso do Banco. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. Firmado em 25.7.2018. Licitação: Credenciamento 2018/004. Signatário pelo BRB: KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ. Signatário pelo contratado: ALEX BRAZ ARAÚJO. Executor do contrato: Francisco de Assis Gomes. Eriel Strieder - Gerente GECON. Processo: 041.000.034/2018.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/129

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.. Contratada: NOGUEIRA IMÓVEIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 11.263.614/0001-82. Objeto do contrato: prestação de serviços de intermediação para venda direta de imóveis não de uso do Banco. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. Firmado em 25.07.2018. Licitação: Credenciamento 2018/004. Signatários pelo BRB: KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ. Signatário pela contratada: Jair Eduardo de Oliveira. Executor do contrato: Francisco de Assis Gomes. Eriel Strieder - Gerente GECON. Processo: 041.000.034/2018.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/146

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AGILITY ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto do Contrato: Serviços avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2018 até 06/08/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 26/07/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Alfredo da Costa Doria Junior e João Antônio Quaresma Neto. Processo nº: 041.000.596/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/112

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DF. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de protesto de títulos denominado protesta fácil para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2018 até 25/09/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 25/07/2018. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: José Carlos Magalhães Pinto e Samuel Torres de Vasconcelos. Processo nº: 041.000.455/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ nº 04.768.702/0001-70. Objeto: A prorrogação do prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 021/2016-SES/DF, por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias para execução e 45 (quarenta e cinco) dias para a vigência, conforme manifestação do executor no despacho de fl. 2685, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93; Execução: 134 (cento e trinta e quatro) dias a partir de 16/04/2018 a 27/08/2018. Vigência, 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 14/07/2018 a 27/08/2018. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 112.003.061/2015. Data de Assinatura: 26/07/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. Testemunhas: REGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES e CAROLINA R.DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 17/01/2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEMOGRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 59.300.418/0001-67. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Empresa Contratada, e respectiva razão social, CNPJ e dados cadastrais, constante na Cláusula Primeira - Das Partes, do Contrato Original, passando a ser considerado o que segue: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.904.728/0012-09, com sede na Rua Radamés Lo Sardo, 222, Distrito Industrial III, Bragança Paulista - SP, CEP 12908-829, Telefone: (11) 4035-8500/0436 / (31) 3371-0400, E mail: barbara.ferreira@vyttra.com; licitacao@vyttra.com; Considerando que por força do artigo 1.116 do Código Civil, com a INCORPORAÇÃO a sociedade HEMOGRAM foi absorvida pela sociedade VYTTRA que é sua sucessora legal em todos os seus direitos e obrigações, independentemente de cessão contratual, visto que a sucessão de direitos e obrigações dá-se de forma automática em virtude de lei; Dessa forma, desde 01 de abril de 2018 todo e qualquer faturamento anteriormente realizado em nome da HEMOGRAM passou a ser realizado em nome da VYTTRA. A alteração da Empresa Contratada, e respectiva razão social, CNPJ e dados cadastrais, passará a vigorar a partir de 01/04/2018, vide (fl. 608). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.002.074/2015. Data de Assinatura: 26/07/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: JUCELIO ARAUJO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 16/03/2018.

Espécie: Contrato nº 054/2018-SES/DF (36298/2018). Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 01.449.930/0011-61. Objeto: contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes à Rede Pública da SES-DF DO VALOR: R\$ 8,596,150.81 (oito milhões e quinhentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 6202, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2018NE04120, DATADO DE: 21/05/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 670,102.77 (seiscentos e setenta mil e cento e dois reais e setenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 6202, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2018NE04121, DATADO DE: 21/05/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3,040,568.99 (três milhões e quarenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es) consecutivos. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 08/06/2018. PROCESSO Nº 00060-0000195706/2018-64. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: HUMBERTO LUCENA P FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do DF e pela CONTRATADA: LEO PACHECO ZACKIEWICZ e JOSE AURELINO DE FRANCA FILHO, na qualidade de Representante da Empresa. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRAIO RODRIGUES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 305/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo (CURATIVO ESTÉRIL e FILME ADESIVO), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00050675/2018-13. Total de 04 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.750.310,60. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2018. Abertura das Propostas: 09/08/2018, às 9h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 306/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00329481/2018-56. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 36.042,0405. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2018. Abertura das Propostas: 09/08/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISOS DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2018 - UASG 926119

Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.378/2017. Total de 23 itens (Ampla Concorrência, Cota e Exclusivo para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.341.336,11. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2018. Abertura das Propostas: 09/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras comunica a reabertura do Pregão Eletrônico nº 248/2018. Objeto: Aquisição regular do medicamento RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.0005650/2018-65. Total de 20 itens (Ampla Concorrência e Cota e Exclusivo para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 13.898.918,1696. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2018. Abertura das Propostas: 09/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a alteração do Pregão Eletrônico nº 287/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo IV (8441787) pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060.00132393/2017-52. Total de 09 itens. Valor Estimado: R\$ 25.936.208,71. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2018. Abertura das Propostas: 13/08/2018 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira Substituta

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 237/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 237/2018 restou fracassado, pois as participantes não atenderam as exigências estabelecidas no edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 243/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 243/2018 restou fracassado, pois as participantes não atenderam as exigências estabelecidas no edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 249/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 01 (R\$ 0,80); e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 03 (R\$ 158,70); perfazendo o valor total licitado de R\$ 403.768,30. O item 02 fracassado, mas seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 250/2018

A Pregoeira da Central de Compras/ SUAG comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 250/2018 restou fracassado, pois as participantes não atenderam as exigências estabelecidas no edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 251/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDCOMERCÊ COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 02 (R\$ 47,93); perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.901,92. O item 01 fracassou e 03 restou deserto.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 257/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDCOMERCÊ COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 02 (R\$ 1,2450); perfazendo o valor total licitado de R\$ 307.902,1950. Os itens 01 e 03 restaram fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002150/2018-27. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$100,00 (cem reais). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de taxa de análise devida ao órgão ambiental para fins de homologação de Pátio AÚTEX de acordo com o estabelecido nas IN 573/2017 e 600/2017- IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF-IBRAM. Em 26 de julho de 2018. MÂRCIO BUZAR, Diretor Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017
PROCESSO: 113-005.498/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME. OBJETO: Fica acrescido ao objeto do contrato nº 29/2017 os serviços descritos à fl. 1313, no valor de R\$ 20.546,65 (Vinte mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação do executor do contrato, fls. 1318 e1362, e autorização do diretor geral, fl. 1363, com base no artigo 65, I e II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O acréscimo quantitativo autorizado no item 1.1 deste Termo importará no percentual de 2,6949% (dois vírgula seis nove quatro nove por cento), dentro dos limites admitidos pelo § 1º do Artigo 65 da Lei das licitações, dentro, pois, dos limites legais. Face o acréscimo quantitativo o valor contratual passa a ser de R\$ 782.946,25 (Setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), devendo a contratada prestar reforço de garantia no percentual de 05% (cinco por cento), calculado sobre valor do acréscimo, nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93. -DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÂRCIO BUZAR; Pela Contratada: MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017
PROCESSO: 113-024.155/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL- DER/DF e CLICK DIGITAL DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 15/06/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do executor do contrato (Lei 48311438), e competente autorização do senhor diretor geral (Sei 90558311). -VALOR: O valor anual estimado para o próximo período de vigência será de R\$ 122.197,50 (Cento e vinte e dois mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).- DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º MÂRCIO BUZAR; Pela Contratada: RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015
PROCESSO: 113-005.977/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO. - OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 24/07/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do executor do contrato, SEI 9768643, e competente autorização do senhor diretor geral, SEI 9190101. - VALOR: O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 24.406,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e seis reais). - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÂRCIO BUZAR, Pela Contratada: PATRICIA PINHEIRO BARROS FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 20/2018
PROCESSO: 00113-00014298/2018-12 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de Concorrência nº 004/2017, devidamente homologado pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal, SEI 10123513 (página 930 do processo epigrafado), e adjudicado pelo Diretor Geral do DER/DF, SEI 10123513 (página 934 do processo epigrafado). - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e Plantio de 29.140 (Vinte e nove mil, cento e quarenta) mudas de espécies arbóreas nativas do bioma cerrado, na Área de Preservação Permanente do Rio Descoberto e em faixa de 60 m de largura em ambos os lados da rodovia VC-533, cuja necessidade de execução se encontra imposta por meio de condicionantes ambientais da Licença de Instalação Nº 055/2014 - IBRAM, estando incluso nos serviços o projeto executivo, tudo de acordo com as especificações nos anexos deste Edital e seus Anexos. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto executivo a ser desenvolvido pela contratada e aprovado pelo DER/DF, baseado na Planta do Levantamento Ambiental a ser fornecido pelo DER/DF, nas orientações contidas no Relatório de Revitalização da Vegetação às Margens da Rodovia VC-533, nas orientações contidas na LI Nº 055/2014 - IBRAM, bem como nas orientações da Fiscalização do DER/DF. - VALOR: O valor estimado total do presente contrato é de R\$ 866.551,76 (Oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÂRCIO BUZAR; Pela Contratada: MÂRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016
PROCESSO: 113-006.861/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL- DER/DF e HL TERRAPLENAGEM LTDA-EPP. OBJETO: Fica reajustado o valor contratual, em atendimento ao disposto na cláusula nona do contrato nº 22/2016, no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, tendo como base o período de junho/2016 a junho/2017, conforme solicitação da contratada, SEI nº 6310567, 6998095 e 7046887, concordância do executor, SEI 7046975, e autorização do diretor geral, SEI 9122133. O reajustamento tem fundamento os índices publicados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT, SEI 7046915, em conformidade com a Planilha de Reajustamento de Preço (SEI 7046887). -VALOR: O valor do reajustamento autorizado no item 1.1 deste termo é de R\$ 23.168,28 (Vinte e três mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), e refere-se ao período de junho/2017 a março/2018.- DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º MÂRCIO BUZAR; Pela Contratada: ANDERSON LUIZ DE SOUZA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017
 PROCESSO: 113-004.511/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL- DER/DF e CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. -OBJETO: Fica incluída no contrato nº 38/2017 a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obra - RPFO, conforme solicitação do executor do contrato, SEI 8625218, e autorização do diretor geral, SEI 10351314, com fulcro no artigo 65, I e II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A 2ª RPFO importa no valor de R\$ 134.861,69 (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), que implica no percentual de 2,167% (Dois vírgula um seis sete por cento), dentro dos limites admitidos pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. -DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: CHARLES FRANSHOART DOS SANTOS.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 23/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES
 Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes nos editais de publicação nº 23/2018, 24/2018, 25/2018, 26/2018, 27/2018 e 28/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 PROCESSO: 113.001.198/2018

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - Luvas, Máscara de Solda e Lona, Para Proteção Contra Agentes Químicos, Agentes Térmicos e Mecânicos (Material de Equipamento de Proteção Individual), Tudo Conforme Especificado no Anexo I do Edital. EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME - LOTE 2: Mascara de Solda, demais especificações conforme edital, valor total: R\$1.100,00 (Hum Mil e cem Reais). EMPRESA: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI - LOTE 3: Luva para Proteção Contra Agentes Químicos, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais). EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME - LOTE 4: Luva para Proteção Contra Agentes Químicos, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco Reais). EMPRESA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - LOTE 6: Lona Encerada, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 25.580,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 43.032,00 (Quarenta e três Mil e Trinta e Dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 717680.

Braília/DF, 27 de junho de 2018
 JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 70.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 PROCESSO: 113.000143652018-91

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2018, do Tipo Menor Preço, para Aquisição de Material Permanente, Microcomputadores - conforme especificação do anexo I do edital. Lote 1: FRACASSADO; Lote 2: FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 725640.

Braília/DF, 27 de julho de 2018
 CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 34, DE 27 DE JULHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do DF, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2013, e na Portaria nº 503, de 14 de novembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção e cadastro reserva de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como Formador do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação do Distrito Federal (EAPE), mediante as condições estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado pela equipe gestora do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e por Comissão composta para este fim, nomeada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 47, de 09 de março de 2018, Ordem de Serviço nº 02, de 06 de março de 2018, realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do EAPE e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), e regido por este Edital.

1.2. Este Edital visa ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como Formador neste EAPE, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF ou parcerias firmadas, referentes a etapas, modalidades, eixos transversais, oficinas pedagógicas, orientação educacional, gestão escolar, assistência à educação e educação a distância e suas áreas afins.

DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

O servidor poderá candidatar-se para atuar em uma ou duas áreas, listadas no Anexo I, conforme sua habilitação e de acordo com os critérios definidos neste edital.

O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (etapas, modalidades, eixos transversais, oficinas pedagógicas, gestão escolar, conselho escolar, orientação educacional, articulador junto ao CAS, integração à Carreira e ensino a distância) e/ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal (de acordo com sua habilitação, correspondente às atribuições específicas desempenhadas pelo servidor e integração à Carreira).

2.3. O formador poderá atuar como articulador ou coordenador da formação continuada.

2.4. São atribuições do formador:

- planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades, cursos de formação continuada, nas modalidades presencial e a distância, bem como congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito desta Secretaria, para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;
- realizar acompanhamento de formação continuada por meio de TICs;
- elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada no EAPE;
- atender, com base em seu planejamento, setores da SEEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;
- elaborar, desenvolver e participar de projetos de pesquisa voltados à formação continuada desta Secretaria;

- f) participar de reuniões pedagógicas do EAPE;
 g) analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme portaria específica;
 h) planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e em outras formações específicas, quando for o caso;
 i) propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;
 j) representar o EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a chefia do EAPE designar;
 k) participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, quando a chefia imediata e a chefia do EAPE autorizarem ou designarem;
 l) orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em unidade escolar (UE), unidade escolar especializada (UEE) ou escola de natureza especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, quando a chefia do EAPE designar.

2.5. São atribuições do articulador:

- a) participar da organização do plano semestral e anual de formação continuada;
 b) mediar o planejamento, a execução e a avaliação dos elementos pedagógicos presentes nas propostas de formação continuada;
 c) acompanhar os processos avaliativos na formação continuada;
 d) analisar, acompanhar e avaliar a formação continuada que seja certificada pelo EAPE, promovida por instituições parceiras e setores da SEEDF;
 e) acompanhar o processo de registro e documentação da formação continuada;
 f) acompanhar a pesquisa, para fins de divulgação, realizada no âmbito do EAPE e da SEEDF;
 g) auxiliar o formador na estruturação e no acompanhamento dos cursos que utilizem o AVA;
 h) auxiliar a administração do AVA, junto à gestão de EaD;
 i) planejar, orientar, acompanhar e avaliar, em parceria com as CREs, a formação continuada desenvolvida em rede pelas oficinas pedagógicas, nas UEs, nas próprias CREs e no setor central da SEEDF;
 j) substituir o formador e outro articulador em suas ausências.

2.5. São atribuições do coordenador:

- a) organizar o plano semestral e anual de formação continuada;
 b) acompanhar e avaliar a formação continuada e pesquisa, junto aos articuladores e demais formadores;
 c) coordenar e acompanhar a elaboração de material didático-pedagógico;
 d) coordenar a execução do planejamento do formador, a pesquisa e outras ações de formação continuada;
 e) substituir o articulador em sua ausência.

2.6. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas.

2.6.1 De acordo com o planejamento anual de formação continuada elaborado pela equipe gestora a partir das necessidades e prioridades da SEEDF, o servidor poderá atuar nos períodos diurno e/ou noturno.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Ter experiência, de acordo com sua área de concurso, de no mínimo 3 (três) anos de regência de classe, em UE, UEE, ENE da rede pública de ensino do DF ou em regência de formação continuada no EAPE ou no Centro de Apoio ao Surdo - CAS (em cursos aprovados e certificados pelo EAPE) da rede pública de ensino do DF, para professor, ou de no mínimo 3 (três) anos de atuação em orientação educacional em UE, UEE, ENE da rede pública de ensino do DF ou em regência de formação continuada no EAPE ou no CAS (em cursos aprovados e certificados pelo EAPE) da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional; ou ter experiência em cargo de diretor, vice-diretor ou supervisor em UE, UEE, ENE da rede pública de ensino do DF, para os cursos voltados aos membros da gestão escolar; ou ter experiência em cargo de diretor ou ter sido membro de Conselho Escolar ou ter concluído curso de formação de formadores para conselheiros escolares, para os cursos voltados aos membros do Conselho Escolar - para todos os cursos, que compreendem:

- 3.1.1. as etapas, modalidades, eixos transversais, oficinas pedagógicas, orientação educacional e ensino a distância da Educação Básica;
 3.1.2. a formação continuada dos profissionais da Carreira Assistência à Educação;
 3.1.3. a integração às carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105/2013, e Assistência à Educação, conforme a Lei nº 5.106/2013;
 3.1.4. o Currículo e os demais documentos norteadores da Educação Básica da SEEDF;
 3.1.5. a gestão escolar;
 3.1.6. a formação continuada dos conselheiros escolares.

3.2. Possuir, preferencialmente, pós-graduação.

3.3. Apresentar Plano de Curso, impresso, conforme modelo disponibilizado no Portal EAPE, no endereço www.eape.se.df.gov.br.

3.4. Cumprir as exigências deste Edital.

DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o Portal EAPE, ler as orientações e baixar o Formulário de Inscrição e o Formulário de Plano de Curso, disponíveis em formato editável.

Caso o candidato se inscreva em duas áreas, deverá apresentar um Plano para cada área. Deverá participar pessoalmente, ou ser representado por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, o candidato que estiver:

- a) em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;
 b) em licença médica para tratar da própria saúde;
 c) no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;
 d) em afastamento, devidamente autorizado por esta Secretária, para participação em seminários, congressos e similares;
 e) em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, licença-prêmio por assiduidade, abono de ponto, abono TRE (serviço eleitoral) e ausências previstas no art. 61 da Lei nº 840/2011.

4.2. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega de Formulário de Inscrição, titulação (original e cópia), declaração de experiência profissional (original e cópia) e Formulário de Plano de Curso.

4.2.1. A documentação e a pontuação referentes a titulação (Tabela I) e experiência profissional (Tabela II) e o Plano de Curso serão avaliados por Comissão.

TABELA I

Titulação	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado/pós-doutorado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do curso pretendido) 2,0 pontos (pós-doutorado)	17,0 pontos
Mestrado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8,0 pontos (mestrado) ou 12,0 pontos (mestrado em área do conhecimento objeto da área curso pretendido)	12,0 pontos
Especialização - certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação	5,0 pontos (especialização) ou 7,5 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do curso pretendido)	7,5 pontos

TABELA II

Experiência Profissional	Pontuação por ano	Pontuação máxima
a) Regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para professor, ou atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional.	2,0 pontos	10,0 pontos
b) Em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF.	1,5 ponto	7,5 pontos
c) Em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário).	1,5 ponto	7,5 pontos
d) Em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário).	1,0 ponto	5,0 pontos
e) Atuação em formação continuada no EAPE ou no Centro de Apoio ao Surdo - CAS (com habilitação em Letras/Libras), para cursos aprovados e certificados pelo EAPE.	1,0 ponto	5,0 pontos

4.2.1.1. A Comissão a que se refere o item 4.2.1. será responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

4.2.2. Para efeito de comprovação de experiência profissional, será exigida declaração de experiência de no mínimo 3 (três) anos em regência de classe em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para professor, ou de no mínimo 3 (três) anos de atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional, expedida pela(s) UE(s), UEE(s) ou ENE(s) de atuação do servidor ou em que tenha atuado.

4.2.3. O Plano de Curso a ser apresentado deverá seguir modelo disponibilizado no Portal EAPE e contemplar os documentos norteadores pedagógicos ou administrativos da Rede Pública de Ensino do DF na área pleiteada.

4.2.4. O candidato que não comprovar a titulação informada e a experiência profissional exigida e não apresentar o Plano de Curso será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): apresentação oral do Plano de Curso.

4.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência.

4.3.2. O candidato apresentará pessoalmente, por 15 (quinze) minutos, o Plano de Curso proposto à Comissão, que o arguirá, por 15 (quinze) minutos, considerando aspectos didático-pedagógicos relacionados ao Plano de Curso e a interlocução desse Plano com os documentos norteadores da SEEDF.

4.3.3. A pontuação referente a essa etapa (Tabela III) será assim distribuída:

TABELA III

Apresentação oral do Plano de Curso / Critérios de Avaliação	Pontuação
a) Aspectos didático-pedagógicos:	0 a 7,0 pontos:
a.1) objetivos	0 a 1,0 ponto
a.2) justificativa	0 a 1,0 ponto
a.3) fundamentação teórica	0 a 1,0 ponto
a.4) conteúdos	0 a 1,0 ponto
a.5) recursos didático-pedagógicos	0 a 1,0 ponto
a.6) desenvolvimento metodológico	0 a 1,0 ponto
a.7) avaliação	0 a 1,0 ponto
b) Aspectos didático-pedagógicos relacionados à formação continuada dos profissionais de educação	0 a 5,0 pontos
c) Interlocução do Plano de Curso com os documentos norteadores da SEEDF	0 a 5,0 pontos
Total de pontos	17,0 pontos

4.3.3.1. O candidato que não comparecer à Apresentação Oral no prazo previsto neste edital, será eliminado do Processo Seletivo.

4.4. A classificação será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas tabelas I, II e III, por área pleiteada, conforme Anexo I constante deste Edital.

4.4.1. A SEEDF poderá prever outras áreas durante o período de vigência deste Edital.

4.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação na titulação;
 b) obtiver maior pontuação na experiência profissional;
 c) tiver maior tempo de serviço na SEEDF.

DA COMISSÃO

5.1. Será constituída Comissão para receber e avaliar a documentação que comprova a titulação e a experiência profissional e para avaliar o Plano de Curso, bem como avaliar a apresentação oral do candidato, considerando aspectos didático-pedagógicos relacionados ao Plano de Curso e a interlocução desse Plano com os documentos norteadores da SEEDF.

5.2. A Comissão será composta por: 3 (três) membros da Equipe Gestora do EAPE; 2 (dois) membros da equipe de formadores do EAPE; 2 (dois) membros da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB); 1 (um) membro da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV); 1 (um) membro da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP).

5.2.1. Para a realização da apresentação oral, serão estabelecidos até 3 (três) grupos, cada um com 3 (três) membros, considerando as especificidades de cada área ou as áreas afins e o número de candidatos inscritos.

5.2.2. De acordo com especificidade do Plano de Curso a ser avaliado, a Comissão poderá convidar profissional especialista para participar da apresentação da avaliação oral do candidato.

5.2.3. Para cada titular da Comissão haverá respectivo membro suplente.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato ou seu representante legal que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, em Formulário de Interposição de Recursos, em duas vias de igual teor, disponibilizado no Portal EAPE em formato editável, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.1.1. O Formulário de Interposição de Recursos deverá ser entregue no EAPE, na SGAS 907, Conjunto A, sala 70, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.1.2. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.1.3. Os recursos serão analisados pela equipe gestora do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e por Comissão composta para este fim e anexados à documentação, a qual estará disponível para consulta no EAPE.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. As etapas do Processo Seletivo Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

a) Primeira etapa:

a.1) disponibilização dos Formulários de Inscrição e de Plano de Curso, no Portal EAPE, e entrega do Formulário de Inscrição, da documentação comprobatória de titulação e de experiência profissional (original e cópia) e do(s) Formulário(s) do(s) Plano(s) de Curso, conforme especificado no item 4.2 e seus subitens, no período de 30/07 a 06/08/2018, no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A, sala 70, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h;

a.2) divulgação da lista dos candidatos selecionados e do cronograma para a segunda etapa: dia 07/08/2018, a partir das 14h, no Portal EAPE e no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A.

b) Segunda etapa:

b.1) apresentação oral nos dias 08, 09, 10, 13 e 14/08/2018, no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7.2. Divulgação, em ordem classificatória, do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: dia 15/08/2018, a partir das 14h, no Portal EAPE e no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A.

7.3. Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 16 a 17/08/2018.

7.4. Divulgação do resultado final, em ordem classificatória, do Processo Seletivo Simplificado: dia 20/08/2018, a partir das 14h, no Portal EAPE e no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A.

DO CADASTRO RESERVA, DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

8.1. O cadastro reserva de formadores será constituído pelos candidatos selecionados, por área, em ordem classificatória.

8.2. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado fará parte do cadastro reserva de formadores do EAPE, e sua convocação dar-se-á mediante necessidade do EAPE.

8.3. O encaminhamento pelo cadastro se dará com base no número de turmas formadas para os cursos a serem ofertados pelo EAPE.

8.4. A formação do cadastro reserva de formadores será por ordem de classificação, considerando-se os não eliminados no processo seletivo.

8.5. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.

8.6. A convocação do servidor obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo, dentro da área pleiteada e será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail) fornecida pelo candidato quando da inscrição, o qual terá 3 (três) dias úteis para manifestar interesse ou não.

8.7. No ato da convocação do servidor, se houver desistência, será chamado o próximo na lista de selecionados, respeitando-se a ordem de classificação, e o servidor desistente irá para o fim da lista do cadastro reserva.

8.8. O candidato selecionado constituirá cadastro reserva e será chamado para atuar em docência na formação continuada dos profissionais da educação, de acordo com as necessidades de formação continuada do EAPE.

8.9. Caso o candidato selecionado para atuar como formador esteja em regência de classe, este será movimentado após substituição.

8.10. A movimentação do servidor selecionado e chamado para atuar no EAPE será efetivada na condição de remanejamento a pedido.

8.11. O remanejamento a pedido deverá ser formalizado pelo EAPE e submetido à apreciação da SUGEP para efetivação da sua movimentação.

8.12. Após a substituição, o servidor deverá apresentar-se à CRE de sua lotação, que o encaminhará à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM/SUGEP) para emissão do Memorando de Apresentação.

8.13. O servidor que participar do procedimento de remanejamento externo e interno, regulamentado por edital próprio, e bloquear carência não poderá atuar como formador no ano para o qual bloqueou carência.

8.14. O exercício provisório no EAPE estará condicionado ao quantitativo de turmas formadas semestral e/ou anualmente, respeitando-se a ordem de classificação do formador e o prazo de validade previsto neste Edital.

8.15. O formador em exercício provisório no EAPE permanecerá com lotação na CRE de origem, quando for o caso.

8.16. Ao término do(s) curso(s) para o(s) qual(is) se candidatou, o servidor deverá ser devolvido à GLM para encaminhamento para novo exercício, retornando ao cadastro reserva, na sua classificação, desde que não haja novas demandas de formação continuada no prazo de vigência deste Edital.

8.17. O servidor que for convocado pelo EAPE terá assegurado o retorno ao exercício de origem, desde que tenha participado do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação do ano letivo.

8.18. Para manter o exercício na unidade escolar, o formador deverá participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação do ano letivo subsequente.

8.19. Ao final do prazo de validade deste Edital, o formador interessado em permanecer no EAPE em docência na formação continuada deverá submeter-se a novo processo seletivo.

8.20. O candidato selecionado poderá atuar em polos, além da sede do EAPE, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.

9.2. Respeitando-se a necessidade de oferta de curso, as vagas serão oferecidas primeiramente ao formador que já atua no EAPE, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

9.3. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em Procedimento Disciplinar.

9.4. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

9.5. Este Edital terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

9.6. Ao final do prazo de validade deste Edital, o servidor interessado em permanecer como formador no EAPE deverá submeter-se a novo processo seletivo.

9.7. O EAPE terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste Edital, caso em que o candidato será comunicado do novo calendário.

9.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo EAPE e pela SUGEP, se for o caso.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I Áreas de Interesse

Etapas/modalidades/eixos transversais/oficinas pedagógicas

- Alfabetização / letramento (EJA)
- Alfabetização e letramento no sistema Braille / Sistema Braille Integral e Código Matemático Unificado
- Arte (musical, visual e cênicas)
- Atendimento educacional especializado
- Atendimento pedagógico domiciliar
- Atendimento pedagógico hospitalar
- Avaliação formativa
- Avaliação funcional da visão
- Avanço das aprendizagens
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Códigos e linguagens (EJA)
- Contação de histórias
- Contribuições da Psicologia para os processos de desenvolvimento e aprendizagens
- Coordenação pedagógica
- Criatividade e ludicidade
- Deficiência física/múltiplas
- Deficiência visual/surdocegueira
- Ciências da Natureza
- Ciências Humanas
- Diretrizes de avaliação: articulação dos três níveis de avaliação
- Diversidade
- Educação Ambiental
- Educação de surdos/libras
- Educação do campo
- Educação em e para os direitos humanos
- Educação Física: educação com movimento
- Educação matemática bilíngue
- Educação para sustentabilidade
- Educação patrimonial
- Educação precoce
- EJA interventiva
- Ensino religioso (nova lei)
- Estrutura e funcionamento: as linguagens na Educação Infantil
- Gênero e sexualidades
- Iniciação científica e tecnológica
- Integração curricular/projeto integrador (Educação Profissional)

- Intérprete de Libras
- Jogos e brincadeiras
- Letramento e alfabetização nos anos iniciais
- Letramento para o estudante com deficiência intelectual
- Língua Estrangeira Moderna
- Língua Portuguesa
- Linguagem oral e escrita e literatura
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei nº 13.019/2014)
- Matemática
- Mediação de conflitos
- Metodologias ativas
- Novo Ensino Médio
- Organização curricular
- Pedagogia de projetos
- Produção de recursos lúdico-pedagógicos
- Psicomotricidade
- Relações étnico-raciais
- Robótica educacional
- Sistema prisional
- Socioeducação
- Tecnologia assistiva
- Transtorno do Espectro Autista - TEA
- Transtornos funcionais específicos

Orientação educacional

- Comunicação não violenta
- Gestão das relações interpessoais e legislação
- Inteligência emocional no trabalho
- Organização para a promoção da saúde laboral do servidor

Gestão escolar

- Conselho escolar
- Ética e Serviço Público
- Gerenciamento de processos/projetos de trabalho
- Gestão Escolar Democrática
- Integração à Carreira Magistério Público

Carreira Assistência à Educação

- Integração à Carreira Assistência à Educação
- Legislações
- Organização do trabalho administrativo
- Organização do trabalho do secretário escolar
- Práxis do monitor
- Redação Oficial
- Saúde laboral

Educação a distância

- Administração em sistema para desenvolvimento da EAD (Moodle)
- Avaliação para as aprendizagens na Educação a Distância
- Design de animação
- Design gráfico
- Design instrucional
- EAD (concepções e perspectivas)
- EAD: metodologias, ambientes virtuais e avaliação
- Ferramentas do Google para Educação - Gsuite
- Geoprocessamento
- Produção de videoaulas e audiovisual
- Produção e revisão de material didático para EAD
- Segurança da Informação

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 03/2018

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 800 m² (oitocentos metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do SÃO SEBASTIÃO/DF, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para instalação da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF., (processo nº 00080-00040656/2017-23). A retirada do Termo de Referência e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 09 de agosto de 2018, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309, Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel rege-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do e-mail pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Locação de Imóveis

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 12/2017 - STARTUPS INOVA BRASÍLIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA
MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AS EMPRESAS EMERGENTES
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas para apoio na modalidade de subvenção econômica de projetos voltados para a criação de soluções com potencial de escalabilidade e replicabilidade por parte de empresas emergentes (startups). Propostas apresentadas na seguinte ordem: título da proposta, coordenador da proposta, Valor a ser aprovado: Colmeia, Tiago Pigatto Lenza, R\$75.000,00; Vocacio.net, Gilberto Lacerda dos Santos, R\$100.000,00; 2° Contos, Fernando Ramos Lopes, R\$74.900,00; JAMES APP, Renato Aureliano de Oliveira Gonçalves, R\$74.400,00; IntuiPlay, Otávio Francisco Batista Martins, R\$100.000,00; Pricetag, Filipe Oliveira Capuchinho, R\$66.450,00; RoadieBot - Automação de Equipamentos Musicais, Marcos Mourthê Starling Pinheiro Lopes, R\$75.000,00; Curio, Henrique Melillo Lopes Cunha Silva, R\$100.300,00; CIV, Vichthor Hugo Pereira de Araújo, R\$75.000,00; Projeto Alys, Paulo Angelo Cordeiro Alexandre, R\$120.000,00; Vade Mecum Lexana (VML), Henrique Araújo Costa, R\$75.000,00; Raio-x Assessment, Enza Laine Costa Jardim, R\$75.000,00; Boiadeiro Comércio de Gado, Rodrigo Magalhães Alves, R\$101.050,00; Concepção, desenvolvimento e testes experimentais de um novo sensor para monitoramento e controle da capacidade de armazenamento de Água em solos irrigáveis, Carlos Alberto de Alencar Mota, R\$49.500,00; Officeless - Ensino na gestão de times remotos, Rafael Torales Porto, R\$75.000,00; Convir, Arthur Cunha Covacevick Silva, R\$99.884,28; EMA -Empoderando Mobilidade e Autonomia, George Andrew Brindeiro, R\$75.000,00; Mavins Academy - Escola de Computação, Alexandre Lucchesi Alencar, R\$74.540,00; Numi - competências socioemocionais por experiências criativas, Sophia Leal Fonseca Santos, R\$49.914,24; Cultura Maker Brasília, Rafael Oliveira Gomes Mota, R\$75.000,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2016

PROCESSO: 070.001.525/2016. Partes: SEAGRI/DF E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo (i) alterar o valor do contrato com base no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, passando de R\$ 313.731,60 (trezentos e treze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 369.023,76 (trezentos e sessenta e nove mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos); (ii) incluir fornecimento de água através de caminhão pipa para atender demandas da Subsecretaria de Agricultura Familiar - SAF através do hidrômetro EX3X000495, identificação 168394. (iii) alterar a cláusula décima - dotação orçamentária. O valor unitário por caminhão pipa será de R\$ 209,44 (duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27 de julho de 2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização, respectivamente.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Processo SEI nº 00072-00002244/2018-57. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software antivírus; Valor estimado: R\$ 38.818,50 (trinta e oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 20.126.6207.2557.2607; Fonte: 100. Prazo de entrega: Conforme item 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Recebimento das Propostas: até 09/08/2018 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 09/08/2018 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima. Assina: Meire Maria Pinto - Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

PROCESSO Nº 054.000.230/2017-PARTES: DF/PMDF x HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. OBJETO: A aquisição de 16 (dezesseis) veículos da marca MITSUBISHI, modelo ASX OUTDOOR 2.0 CVT FLEX, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2017 - PMDF VALOR: R\$ 1.879.057,60 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos); NOTAS DE EMPENHO: 1 - 2018NE000240 de 09/07/2018 UG/UO: 220103/24103, PROGRAMA DE TRABALHO:

06181621730299511 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 332007214 - 2018NE000241 de 09/07/2018 UG/UO: 220103/24103, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 131006939 3 - 2018NE000242 de 09/07/2018 UG/UO: 220103/24103, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 331006939. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2017-PMDF. ASSINATURA: 16/07/2018. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA na qualidade de Procurador.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art.52 da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, nos artigos 86,87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, Decreto 37.120/2016, Decreto 37.594/2016 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que pretende reconhecer, no valor R\$ 2.476,79 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A HELIBRAS cadastrado no CNPJ nº 20.367.629/0006-96, é referente a despesa de prestação de serviços e/ou fornecimento de peças no ano de 2016 sem a apresentação, em tempo hábil, de Notas Fiscais comprobatórias, indispensáveis para execução do pagamento. O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foi conferido e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2018 em valor suficiente para fazer face à despesa sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício conforme Despacho s/n expedido pela SAO/DALF na folha nº 49. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM. Chefe do DLF - Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, FAZ SABER a todos os quais deste edital tiverem vista ou tomarem conhecimento, RESOLVE: CONVOCAR os Pensionistas Militares: JHONATA OLIVEIRA DE SOUSA - CPF 049.452.141-40; MARIA DE JESUS MARTINS MONTEIRO - CPF 072.995.753-53; CÉLIA REGINA JACINTO MATHIAS - CPF 132.669.927-09; AURESLINA MATHA C GALVÃO - CPF 223.972.721-72; MARIA MORENA RODRIGUES - CPF 320.757.313-49; LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS - CPF 803.752.271-72; REGINA CÉLIA ONO - CPF 505.459.811-15; SÔNIA MARIA MOURA CORDEIRO - CPF 544.552.607-06; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUTO MAIOR - CPF 572.912.841-04; ANA PAULA ROCHA CRONENBERGER - CPF 620.853.871-87; LUZIA FRANCO DE OLIVEIRA - CPF 722.024.167-49; MARIANGELA SILVA RANGEL - CPF 800.587.017-53; MECIA FELISBINA DA COSTA NETA - CPF 815.699.981-91; LUDMILA SILVA LOPES - CPF 842.495.521-87; * EMANUELA MENDES DOS SANTOS - CPF 920.350.271-87, para comparecer no prazo máximo de (05) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, no endereço Setor Policial Sul, Areas Especial 04, Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 18:00 horas, a fim de dar conhecimento da possibilidade de cancelamento do benefício da pensão militar, por falta de recadastramento, com base no Artigo 12 § 4º da Instrução Normativa DGP nº 02 de 19 de setembro de 2016.

Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - SRP

Processo: 054.002.229/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico-odontológico, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 764.606,14 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e seis reais e catorze centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 9 de agosto de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 30 de julho de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

PROCESSO: 00052.00010483/2018-55. OBJETO: Aquisição de material de consumo para o funcionamento de 02 (dois) equipamentos analisadores automáticos de DNA modelos 3500 HID e de 01 (um) extrator automático de DNA, modelo Automate Express. Todos os equipamentos são da marca Applied Biosystems e estão alocados ao Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 97.659,76 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 15 de agosto de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

PROCESSO: 0052-000270/2017. OBJETO: Aquisição de alvos e obreias para uso da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 207.710,00 (duzentos e sete mil, setecentos e dez reais). Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 14 de agosto de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o NOVO edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Processo: 0055-028120/2016. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais para a limpeza das faixas de pedestres a serem utilizadas pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica NUEST, de acordo com condições, especificações e quantitativos informados no Termo de Referência e em seus anexos, constantes do ANEXO A deste Edital. Nova data de abertura: 10 de agosto de 2018, às 9h30. Valor total estimado: R\$ 16.687,21. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018.

LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSOS Nºs. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede no SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 2.031.446,26 (dois milhões, trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a ~3,35% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, no valor de R\$ 4.600.861,05 (quatro milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0469/2018, emitida em 26/06/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: RENE ANTONIO FERNANDES, na qualidade de Representante/Procurador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo n.º 00110-00004950/2017-86. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 117.617,12 (cento e dezessete mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos) referente ao Reajustamento por Reconhecimento de Dívida da 8ª Medição do Contrato nº 008/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires-RA XXX - DF (LOTE 04), no período de 12/09/2017 à 11/10/2017, em favor da empresa VP Construções Ltda. - EPP?, CNPJ nº 26.912.650/0001-05. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento nº 20/00010-3, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 310 de

06/07/2018 (DODF nº 127 de 06/07/2018) e demais informações prestadas pela SUAOSI-NESESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 004/2018 ASCAL/PRES do tipo menor preço unitário para execução de obras de drenagem e pavimentação no residencial Bonussuco Trecho 1 e Trecho 2, localizado na Região Administrativa de São Sebastião RA XIV/DF processo: 00111.00003449/2018-55, que a mesma ficada adiada "Sine Die", por Conveniência Administrativa, por autorização da área competente. Data da 1ª publicação no DODF nº 120, página 59, de 26 de junho de 2018. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 05/2016-CJU/CEB. Processo nº 093.000.062/2016. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL. Valor: R\$ 130.340,00 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta reais); Data da Assinatura: 20.07.2018. Objeto: Manutenção do contrato com empresa para prestação de serviço de agenciamento junto às Instituições de Ensino de estudantes de ensino médio, técnico e superior para bolsas de estágio curricular supervisionado. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência do contrato: fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados do seu vencimento. Despesas de Publicação: CEB. Pela CEB: Lener Silva Jayme - Diretor-Presidente; José Antonio Caseiro Vicente - Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pelo IEL: Claudio Rodrigues Tavares.

Brasília/DF, 25 de julho de 2018
VALDAIR TAVARES DA FONSECA
Superintendente Administrativo e de Gestão de Pessoas

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 97ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 22 de agosto de 2018, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Area de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: eleger membro titular do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2018/2019, em decorrência de destituição de conselheiro. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 16 de agosto de 2018 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho de Administração

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato INSTITUTO ABRADÉE DA ENERGIA. Partes: CEB Distribuição S/A, CELG Distribuição S.A., Companhia Energética do Maranhão, Centrais Elétricas do Pará S.A., COPEL Distribuição S.A., ELETROPÁULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., DME Distribuição S.A., EDP Espírito Santo Distribuidora de Energia S.A., Elektor Redes S.A., Light Serviços de Eletricidade S.A., Cia Energética de Pernambuco, Cia de Eletricidade do Estado da Bahia, Cia Energética do Rio Grande do Norte, Companhia Jaguaré de Energia, RGE SUL Distribuidora de Energia S.A., Energisa Mato Grosso e INSTITUTO ABRADÉE DA ENERGIA. Processo 310.000668/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura 21/03/2018. Objeto: Prestação de serviços para coordenação e execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento do "Projeto de P&D de Modernização de Tarifas". Vigência: 28 meses. Valor Desembolso CEB Distribuição S/A: R\$ 485.041,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição S/A. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pelo INSTITUTO ABRADÉE DA ENERGIA: Nelson Fonseca Leite e Marco Antônio de Paiva Delgado.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8928. ASSINATURA: 26/07/2018. PROCESSO Nº 092.003785/2018. PE nº 109/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de subscrição e licenças de uso permanente de softwares Microsoft incluindo a atualização de versões pelo período de 36 (trinta e seis) meses na modalidade Enterprise Agreement. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202;

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2262/2018, DATADO DE: 19/07/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.239.226,57 (três milhões e duzentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.717.679,69 (nove milhões e setecentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses consecutivos. VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Luiz Marcelo Sirotheau Serique, matrícula nº 52.610-0, para gestor e Fanderson Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 51.857-3, e Marcilon Manoel de Barros, matrícula nº 51.103-7, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA: ARIANE ANDRADE DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0077/2018 CAESB. PROCESSO: 092.002644/2018 Pregão Eletrônico nº 086/2018. ASSINATURA: 26/07/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (tubos e conexões). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA; VALOR: R\$ 7.385,28 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para os itens 18, 19 e 68; ATAKAMA SOLUÇÕES EM TI PREVENÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 24.288,75 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o item 03; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 42.223,67 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) para os itens 04, 05, 06, 09, 10, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 45, 46, 49, 54, 55 e 69; MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; VALOR: R\$ 113.195,88 (cento e treze mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o item 66; POLITEJO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA; VALOR: R\$ 252.941,76 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para os itens 62 e 63. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic Presidente e Fábio Albernaz Ferreira Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ANTONIO MARQUES FILHO E CIA LTDA: Kenderson Marques; ATAKAMA SOLUÇÕES EM TI PREVENÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA: Poliana Valadão Tolentino; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Sílvio Luiz Bortoluzzi; POLITEJO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA: Catarina Isabel Salvador Bolco.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo 092.006665/2017, em especial nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 128 a 130, e com fundamento no Artigo 121, inciso II e no Artigo 5º, inciso IV, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb-RILC, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.131.079/0001-49, visando a contratação de serviços de manutenção preventiva nos 03 (três) microscópios Zeiss da Coordenadoria de Análises Biológicas e Limnológicas PGOBQ, contemplando 01 (uma) visita anual pré-programada para execução de manutenção preventiva, incluindo a substituição de peças e toda a mão-de-obra necessária, no valor de R\$ 19.095,00 (dezenove mil e noventa e cinco reais). Ato ratificado nos termos do Artigo 58, do Regulamento de Licitações e Contratações RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 25/07/2018, por Walter Lúcio dos Santos Barros Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 26/07/2018, por Maurício Leite Luduvic Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 101/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais em PVC (adaptador, cap, luva, pasta lubrificante, solução limpadora, te, tubo e outros) da forma que se segue: Empresas ESTRUTURA CENTER COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 01.739265/0001-79, vencedora dos itens 12, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 49, 50, 51, 63 e 64 com o valor total de R\$ 53.645,97; BRASIDAS EIRELI - ME CNPJ 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 1, 2, 11, 17, 18, 23, 29, 41, 42, 43, 44, 47, 48 e 52 com o valor total de R\$ 49.582,40; ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA EPP CNPJ: 20.892.519/0001-39, vencedora dos itens 13, 31, 33 e 36 com o valor total de R\$ 9.235,91; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 53 e 55 com o valor total de R\$ 88.890,00; MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44, vencedora dos itens 57, 58, 59, 60, 61 e 62 com o valor total de R\$ 129.447,00. Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 45, 46, 54, 56, 58, 60, 62, 65 e 66 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PE 155/2018

PROCESSO: 092.003437/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e equipamentos para pintura (gesso, rolo, silicone, solvente, tinta e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 643.437,26; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 10 dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 10/08/2018, às 08h30min. no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br menu Licitações, a partir do dia 30/07/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA

PREGÃO ELETRÔNICO PE 156/2018

PROCESSO: 092.004272/2018. OBJETO: Aquisição de materiais em ferro fundido e PVC azul para irrigação (tubos e conexões) para água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb REPI Tarifa de Contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0. ENTREGA: 45/90 dias. ABERTURA: 13/08/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br menu Licitações, a partir do dia 30/07/2018. Fone: (61) 3213- 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEGETH Nº 02/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 torna público e convoca os interessados para participar do processo de escolha relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, para representar a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. INTRODUÇÃO

Consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183 relativos à Política Urbana, os quais foram regulamentados pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em suas diretrizes gerais, conforme dicitão ao inciso II do art. 2º, o qual normatiza que constitui diretriz fundamental da política urbana a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da "participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano".

E a gestão democrática se materializa, vis a vis disposições do art. 43 do Estatuto da Cidade mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana e conferências sobre assuntos de interesse urbano, em âmbito municipal, estadual e federal.

Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. OBJETIVOS

Escolha de representantes da sociedade civil, relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, em virtude de não restar demonstrado a apresentação da documentação solicitada das entidades que se inscreveram no Chamamento Público nº 02/2018 no segmento supracitado consoante ao constante no art. 28 do Regimento Interno do CONPLAN, para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e neste Chamamento Público.

3. PRÉ-REQUISITOS

Poderão participar do processo de escolha de representantes para o CONPLAN:

3.1. entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais.

4. DO QUANTITATIVO DOS SEGMENTOS

4.1. um representante titular e um suplente de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

5.1. As entidades de que trata o subitem 3.1 deste Chamamento Público que tiverem interesse em participar do processo de escolha para comporem o CONPLAN, devem realizar o credenciamento, no período de 31 de julho, horário ininterrupto, a 14 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília), na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>

5.2. O credenciamento de que trata o subitem 5.1 será realizado somente por via eletrônica e mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme procedimentos indicados na página oficial do CONPLAN.

5.3. As entidades e as instituições representantes devem ter atuação no território do Distrito Federal.

5.4. As entidades de que trata o item anterior devem encaminhar, também, no ato do credenciamento os seguintes documentos, em formato PDF:

5.4.1. Registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal OU no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, OU documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, demonstrando que atuam há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CONPLAN.

5.4.1.1. Para comprovar a atuação mínima de 01 (um) ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo, conforme exigido na alínea "a" do inciso II do art. 1º c/c § 2º do art. 4º do Decreto nº 35.771/14, a entidade requerente deverá anexar documento, assinado por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações prestadas, acompanhado de documentos comprobatórios da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento, ou ainda, à prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público com atuação no segmento pleiteado.

5.4.1.2. Para comprovação do disposto no subitem 5.4.1.1., a entidade deverá anexar cópias de convênios, contratos, parcerias ou outros instrumentos formais, ou, no caso de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público, relatório elaborado pela entidade apoiada, que comprove a realização de atividades na área de atuação prevista no ato constitutivo da entidade, especificando as ações realizadas, o público atendido e os resultados alcançados.

5.4.2. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.4.3. Ata de Constituição, e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal.

5.4.4. Certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.5. Comprovante de regularidade fiscal junto a Receita Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

5.4.6. Certidão negativa criminal dos dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios.

5.4.7. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

5.4.7.1. A relação nominal de que trata o subitem 5.4.7 deverá conter o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

5.5. Os documentos de que tratam os subitens 5.4.4, 5.4.5 e 5.4.6 deverão estar dentro do prazo de validade.

5.6. Cada entidade poderá realizar inscrição exclusivamente para um único segmento, e nos documentos de constituição - regimentos e estatutos devem constar expressamente o segmento a que concorre.

5.7. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano que objetiva adequar as entidades ou instituições para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

5.8. É vedada a anexação de documentação incompleta ou condicional.

5.9. É de inteira responsabilidade das entidades o credenciamento na página oficial do CONPLAN.

5.10. É permitida a anexação de cópia da documentação exigida neste item, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES

6.1. A documentação apresentada pelos interessados para fins de credenciamento será analisada pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH.

6.2. A documentação do segmento deve ser identificada com a numeração conforme o subitem 4.1, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida no inciso IX do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no subitem 4.1 deste chamamento.

6.3. A divulgação das entidades e instituições no segmento pleiteado com credenciamento deferido e indeferido, se dará no dia 16 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN conforme cronograma apresentado no item 8.

6.4. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação da lista das entidades e instituições credenciadas, no período de 16 de agosto, ininterrupto, a 21 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília) contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.5. O recurso de que trata o subitem 6.4., deverá ser apresentado por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível na página oficial do CONPLAN, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.6. As decisões referentes ao credenciamento, e aos recursos, por parte das instâncias competentes da SEGETH, serão disponibilizadas no dia 23 de agosto de 2018, impreterivelmente, até às 18:00h na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/> conforme cronograma apresentado no item 8.

6.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 8.

6.8. A divulgação final das entidades e instituições credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública será divulgada no dia 24 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/> conforme cronograma apresentado no item 8.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

7.1. A escolha das entidades que comporão o CONPLAN no segmento em pauta dar-se-á em reunião pública, no dia 28 de agosto de 2018, às 10h, no 2º andar, na sala de reuniões do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14 - CEP 70306-918, Brasília/DF.

7.2. Os representantes das entidades credenciadas devem retirar cartão de identificação, com vistas à escolha da entidade, impreterivelmente, no dia e local indicados no subitem 7.1, das 8:00h às 9:30h, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.3. O cartão de identificação de que trata o subitem 7.2, só será entregue ao representante legal da entidade mediante apresentação de documento de identificação ou por pessoa designada através do instrumento de procuração.

7.4. A escolha das entidades, por segmento, que comporão o CONPLAN, dar-se-á mediante voto aberto, utilizando-se os cartões de que trata o subitem 7.2, na reunião pública de que trata o subitem 7.1, deste Chamamento Público.

7.5. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento, e sucessivamente, com maior número de associados deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.

7.6. A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 30 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.7. Cabe a cada entidade, na forma de seus respectivos Estatutos, Regimento Interno ou Ato Normativo próprio, indicar, via ofício, o nome do representante titular do CONPLAN e o respectivo suplente, e apresentar a documentação constante do Anexo I deste Edital de Chamamento Público, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação da homologação do resultado do Chamamento Público, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.8. Caso a entidade escolhida não indique o seu representante e respectivo suplente no prazo previsto no subitem 7.7., competirá ao seu representante legal representar a entidade no referido Conselho, cabendo ao Governador do Distrito Federal, sucessivamente, indicar o representante da entidade.

7.9. Cabe a Entidade e Instituição que teve seu processo de credenciamento homologado apresentar os documentos originais que foram anexados no ato do credenciamento.

7.10. A documentação original de que trata os itens 7.7 e 7.9, deverão ser apresentados no protocolo da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal localizada no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, Térreo, de 2ª a 6ª- feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.11. Os representantes titulares e suplentes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

7.12. Os representantes escolhidos no segmento em pauta da entidade habilitada para ter assento no CONPLAN estão sujeitos às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e devem estar aptos aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, combinado com as disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal e legislação superveniente, bem como à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

8. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
31 de julho de 2018	Publicação do Edital
De: 31 de julho, ininterrupto, a 14 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
16 de agosto de 2018	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido.
De: 16 de agosto, ininterrupto, a 21 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido

24 de agosto de 2018	Divulgação do Resultado do Recurso
26 de agosto de 2018	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública
28 de agosto de 2018	8:00h às 9:30h: Retirada do Cartão de identificação para votação (2º andar da Sala de Reuniões Edifício Sede da SEGETH - SCS, Qd 06 bl. A) 10:00h: Reunião Pública para escolha das entidades (2º andar da Sala de Reuniões Edifício Sede da SEGETH - SCS, Qd 06 bl. A)
30 de agosto de 2018	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público
30 de agosto a 04 de setembro de 2018	Indicação via Ofício do representante da entidade no CONPLAN (Titular e Suplente) com a apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público. http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
04 de setembro a 10 de setembro de 2018	Apresentação de documentação original da entidade e ou instituição homologada; e dos Representantes (Titular e Suplente) indicados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 5.1, deste Chamamento Público.

9.2. Cada entidade credenciada fará jus apenas a um cartão, de acordo com o credenciamento obtido.

9.3. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

9.4. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEGETH.

9.5. Compete às instâncias superiores da SEGETH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO SEGETH - 02/2018 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1	2 (duas) fotos 3 X 4, coloridas
2	Ficha de cadastro http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
3	Cópias: Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F. do Título de Eleitor, do Contra Cheque (atualizado)
4	Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5	Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (dispensados da apresentação desta os maiores de 45 anos)
6	Número do PIS/PASEP e Data de Emissão (se necessário solicitar na CEF (PIS) ou BB (PASEP))
7	Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo).
8	Cópia do Comprovante de Escolaridade
9	Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso)
10	Número da Conta Corrente do Banco de Brasília - BRB - (Caso não tenha, solicitar Ofício junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SEGETH para apresentar ao Banco).
11	Declaração de bens e rendimentos ou Declaração IR Exercício 2018 ano base 2017
12	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
13	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
14	Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
15	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDF http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas
16	Certidão Especial - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território - TJDF https://www.tjdf.jus.br/servicos/certidao-nada-consta
17	Certidão Negativa Justiça Federal TRF 1: http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
18	Formulário de Solicitação de Nomeação ou Designação http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
19	Declaração de que não participa de outro Conselho http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos http://www.segeth.df.gov.br/conplan/

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

Processo: 00392-00005127/2018-31- Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.528.639/0001-11. Objeto: O objeto deste Contrato é o fornecimento de serviços de elaboração de estudos geotécnicos nos três trechos do Setor Habitacional do Sol Nascente, RA IX, para identificação e mapeamento em sistema SIG das áreas risco geotécnico, áreas contaminadas em gleissolo e Áreas de Preservação Permanentes, bem como a avaliação das possibilidades de fixação e/ou desocupação dos usos do solo existentes no local, frente as condições técnicas e a base legal, ambiental e urbanística em vigor, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Fundamentação Legal: Edital de Licitação Nº 015/2018- CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2018NE00653 no valor de R\$ 174.291,25 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte cinco centavos), emitida em 13/07/2018, na Modalidade: Global, Evento: 400091. Valor do Contrato: R\$ 502.900,00 (quinhentos e dois mil e novecentos reais. Data da Assinatura: 27/07/2018. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: BEATRIZ DECARLI OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, empresa Pública Distrital - CODHAB, leva ao conhecimento dos interessados que, a Ata com o resultado dos credenciados pelo Edital de Credenciamento nº 001/2018, cujo o objeto trata do Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), para a prestação de serviços técnicos profissionais de pequenas reformas, adiante descritos, em caráter temporário, em residências localizadas em áreas de regularização de interesse social (ARIS), estabelecidas pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, e posteriormente definidas pela CODHAB/DF, por meio do sorteio, realizado em 19 de julho de 2018, encontra-se disponível na página <http://www.codhab.df.gov.br/pagina/253>.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

1. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018 da Administração Regional do Plano Piloto, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalharem no evento denominado Jogo de Futebol da 16ª Rodada do Brasileirão 2018 partida Vasco da Gama X Corinthians a ser realizado na data, horários e na forma e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante no evento denominado Jogo de Futebol da 16ª Rodada do Brasileirão 2018 partida Vasco da Gama X Corinthians a ser realizada no Estádio Mané Garrincha no dia 29 de julho de 2018 às 11h para comparecerem no atendimento da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, localizada no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, nos dias e horários indicados neste edital, para atualização cadastral, preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha:

Número de Autorizações (número total por dia de evento)	Número de Autorizações (número de autorizações por categoria)	Data do Evento	Local do Evento
40	40 barracas	29 de julho de 2018	Estacionamento do Estádio Mané Garrincha (em local definido em croqui)

2.2. Serão disponibilizadas, no total de 40 (quarenta) autorizações para o comércio por vendedor ambulante no evento Jogo de Futebol da 16ª Rodada do Brasileirão 2018 partida Vasco da Gama X Corinthians, na forma constante exposta na tabela no item 2.1.

2.2.1. A autorização será válida para o dia do evento, dia 29 de julho de 2018, conferida ao interessado.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante nos eventos citados no item 2.1. está discriminada neste Edital e seus Anexos, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

Cronograma	
24/07/2018 (de 9h as 17h) e 25/07/2018 (de 9h as 12h)	Recepção de Requerimentos e Análise dos documentos
26/07/2018 (10h)	Sorteio dos interessados
27/07/2018 (de 9h as 17h)	Entrega das Autorizações

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados deverão preencher o requerimento e a declaração de responsabilidade, nos modelos dos Anexos I e III deste edital, e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Certificado do Microempreendedor Individual (MEI)	
DAR	Documento de Arrecadação quitado em atendimento ao Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Ordem de Serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018 da Administração Regional do Plano Piloto.
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma do Anexo III.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é definido no Anexo II deste edital, e será expedido pela Secretaria de Estado das Cidades, representada pela Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado na Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, às 10h, do dia 26/07/2018.

5.2.1. No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicado no item 5.2, sob pena de exclusão do seu requerimento.

5.2.2 O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

5.2.3. Na ausência do interessado de que trata o item anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

5.2.4. O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

5.3. Será cobrado preço público no valor de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) por m² (por dia), pela utilização de área pública, nos termos do Decreto nº 17.079/1995 e Ordem de Serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018 da Administração Regional do Plano Piloto.

5.4. Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer aos termos deste Edital, seus anexos e a legislação vigente.

5.4.1. Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme Anexo IV, e box identificado na autorização de uso emitido para cada vendedor.

5.5. Somente será permitido para o de evento Jogo de Futebol da 16ª Rodada do Brasileirão 2018 partida Corinthians X Vasco vendedores ambulantes na categoria barracas.

Jogo de Futebol da 16ª Rodada do Brasileirão 2018 partida Vasco da Gama X Corinthians 40 vendedores ambulantes na categoria barraca
--

5.6. Somente será autorizado a trabalhar o vendedor ambulante em barraca, observados os requisitos deste edital, seus anexos e croquis.

5.6.1. Não será permitido vendedores ambulantes nas categorias, caixeiros e circulantes para o Jogo de Futebol da 16ª Rodada do Brasileirão 2018 partida Vasco da Gama X Corinthians.

5.7. A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca terá a medida máxima de 4x4, correspondente a 16 m², determinada em croqui, conforme Anexo IV deste edital.

5.8. O carro utilizado pelo vendedor ambulante autorizado deve ser retirado do local.

5.9. Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

5.10. Os vendedores ambulantes deverão constar identificação dos produtos comercializados.

5.11. A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes ocorrerá entre 6h e 9h do dia do evento, no local demarcado, conforme croqui e box informado no Termo de Autorização;

5.12. Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

5.13. Não será permitida qualquer propaganda nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante.

5.14. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela Gerência de Feiras Livres e Comércio Ambulante.

5.15 Os anexos constam em seguinte link: <http://www.cidades.df.gov.br/portarias.html>, se for esse o caso, devendo atentar-se para a legalidade dos instrumentos em questão.

DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912380303
Processo: 00139-00001210/2018-51. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, CNPJ 16.673.858/0001-57 X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 59113. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9792. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00065, no valor de R\$ 200,00, emitida em 18/04/2018. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 21/07/2018. DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: HÉLIO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e pela contratada: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO, na qualidade de Superintendente Estadual de Operações de Brasília.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI nº 00139-00001354/2018-15; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, CNPJ nº 16.673.858/0001-57 e a empresa CASA DAS FERREMENTAS LTDA CNPJ nº 06.205.451/0001-41; Ratificação de Dispensa de Licitação, conforme manifestação da Assessoria Técnica por meio do Parecer nº 02/2018 ASTEC/RA XI, referente a compra dos seguintes equipamentos: 01 (uma) ROCADEIRA GASOLINA, REFERÊNCIA FS 220 MARCA STIHL, 01 (uma) MOTO SERRA GASOLINA COM SABRE 40 CM, REFERÊNCIA MS 382, MARCA STIHL e 01 (uma) MOTO PODA GASOLINA COM SABRE 30 CM, HT 133, MARCA STIHL. No valor total de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais); Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9792 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Administração Regional do Cruzeiro. Natureza da Despesa: 449052 Material Permanente; Modalidade: Ordinário; Nota de Empenho: NE201800107 emitida em 26 de julho de 2018, com fundamentação legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifico em 27 de julho de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a sua necessária eficácia. Brasília, DF, 27 de julho de 2018. HÉLIO DOS SANTOS Administrador Regional do Cruzeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

Processo SEI: 0197-000297/2015. Partes: ADASA e a empresa ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: contratação de Empresa para a prestação de serviços de serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH-Paranoá), conforme quantidades, condições e especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico do Edital de Concorrência nº 002/2017. Valor: R\$ 1.555.955,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Prazo/vigência: 16 (dezesseis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0001; ND 3.3.90.39; Fonte 432. Nota de Empenho: 2018NE00471, de 25/07/2018, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela ENGEPLUS, FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES, representante da contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

PROCESSO: 00417-00021591/2018-86 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE X ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS. OBJETO: Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens do DF, realizando o projeto "Se Liga Juventude na Prevenção", ofertando atividades para que crianças, adolescentes e jovens se mantenham ocupados e em desenvolvimento como pessoa humana e também, a realização de ações integradas de promoção à saúde e prevenção de agravos da criança, adolescente e do jovem com encontros informativos de saúde com tema "Prevenção as IST's; Gravidez na Adolescência; Consumo de Alcool e Concurso de outras Drogas" nas escolas públicas e organizações sociais juvenis do DF. VALOR: O valor total do projeto é de R\$ 199.994,68 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta do seguinte Programa de Trabalho nº 14243622840910042 Nota de Empenho nº 2018NE00400 de 09/07/2018 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 51101; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 100000000 DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 11 meses a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino e pelo PROPONENTE: CAIO LEANDRO LIMA DIAS na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 417.000.709/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total estimado da despesa é de R\$ 6.972.629,04 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2018NE00030 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; b) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2018NE00031 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; c) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2018NE00032 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; d) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.2412.0001, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2018NE00033 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; e) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4072.0005 III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2018NE00034 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 19 de junho de 2018 a 19 de junho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017, produzindo seus efeitos retroativos à mesma. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Interino. Pela CONTRATADA: ADELDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização e MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/ 2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
PROCESSO: 417.000.056/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x COMBRASEN-COMPAHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA. OBJETO: O acréscimo equivalente a 3,959% (três vírgula noventa e cinco e nove por cento) do valor originário do contrato e a prorrogação por mais 126 (cento e vinte e seis) dias, do prazo de vigência e do prazo de execução. VALOR: O valor aditado ao contrato é de R\$ 519.424,67 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1 - Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos: I - Unidade Orçamentária: 51101 II - Programa de Trabalho: 14243622818250005 III - Natureza da Despesa: 449051 IV - Fontes de Recursos: 390000000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 126 (cento e vinte e seis) dias, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Interino. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JUNIOR, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL Nº 11/2018 - FAC PRÊMIOS - CULTURA VIVA DF (*)

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura, torna público edital da modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do Decreto nº 38.933/2018, advindo do processo 150-00.005.562/2017-54, conforme as seguintes condições:

1.DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto chamamento público para a seleção de Agentes Culturais de Base Comunitária que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal através de iniciativas relacionadas aos princípios e objetivos da Política Distrital Cultura Viva, Portaria nº 109/2018, que regulamenta a Lei Complementar 934/2017 e se constitui na política de base comunitária do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal. As candidaturas selecionadas serão premiadas, conforme autoriza o art. 17, II, do Decreto no 38.933/2018, observadas as seguintes categorias:

I. Pontos de Cultura - coletivos culturais, entidades privadas com fins lucrativos ou organizações da sociedade civil, de natureza ou finalidade cultural, não havendo necessidade de já haver sido reconhecido (a) como Ponto de Cultura, que desenvolve, acompanha ou articula ações culturais nas comunidades territoriais ou temáticas há, pelo menos, 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital.

II. Pontão de Cultura - coletivos culturais, entidades privadas com fins lucrativos ou organizações da sociedade civil, de natureza ou finalidade cultural, não havendo necessidade de já haver sido reconhecido(a) como Pontão de Cultura, que desenvolve, acompanha ou articula atividades culturais em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura ou outras redes temáticas que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com órgãos públicos ou à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura agrupados em nível distrital, regional, internacional ou por áreas temáticas de interesse comum há, pelo menos, 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital.

1.2 Serão oferecidos prêmios para cada uma das categorias relacionadas no item 1.1 nas quantidades previstas a seguir:

I Prêmio Ponto de Cultura - 35 (trinta e cinco) prêmios;

II Prêmio Pontão de Cultura - 05 (cinco) prêmios.

1.3 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, para ambas as categorias relacionadas no item 1.1 deste edital, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

1.4 O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até 60 (sessenta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à entrega da documentação de habilitação para recebimento da premiação, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada, considerando o disposto no item 9 deste edital.

1.5 Em caso de atraso no pagamento, o valor devido ao premiado será atualizado monetariamente, desde o vencimento do prazo estabelecido no item 1.4 até a data do efetivo pagamento de acordo com variação "pro rata tempore" do IPCA/IBGE.

1.6 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

1.7 Os selecionados comprometem-se a realizar 01 (uma) oficina de arte e cultura relacionada às ações desenvolvidas pelo Ponto ou Pontão de Cultura contemplado, em local e horário de sua escolha.

1.7.1 As logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e do Governo do Distrito Federal não poderão ser utilizadas durante a realização das oficinas, nem em eventuais divulgações das oficinas, em cumprimento à legislação eleitoral.

1.8 Para os fins deste edital, as iniciativas culturais deverão ter atividades relacionadas a pelo menos um dos temas estruturantes, conforme estabelecido na Portaria nº 109/2018, que dispõe sobre a Política Distrital Cultura Viva:

I intercâmbio e residências artístico-culturais?

II cultura, comunicação e mídia livre?

III cultura e educação?

IV cultura e saúde?

V conhecimentos tradicionais?

VI cultura digital?

VII cultura e direitos humanos?

VIII economia criativa e solidária?

IX livro, leitura e literatura?

X memória e patrimônio cultural?

XI cultura e meio ambiente?

XII cultura e juventude?

XIII cultura, infância e adolescência?

XIV cultura circense?

XV cultura urbana;

XVI cultura e campo;

XVII cultura e terceira idade;

XVIII cultura e gênero;

XIX cultura LGBTI;

XX arte inclusiva e acessibilidade cultural;

XXI outros temas que vierem a ser definidos em regulamentação pelo órgão gestor da Política Distrital de Cultura Viva.

1.9 Todos os agentes culturais de base comunitária inscritos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos poderão ser reconhecidos como Ponto ou Pontão de Cultura, nos termos da Portaria nº 109/2018. Para tanto, deverão marcar essa opção no Formulário de inscrição (anexo I).

1.10 Para fins deste edital, entende-se por Agentes Culturais de Base Comunitária: aqueles agentes culturais que são coletivos culturais, entidades privadas com fins lucrativos ou organizações da sociedade civil que promovem, reconhecem, produzem e dão continuidade às expressões artísticas e culturais a partir da cotidianidade e da vivência de seus territórios, com vistas à promoção da cidadania, principalmente relacionados aos grupos culturais historicamente excluídos, às expressões em risco de continuidade, às populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requerem maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou tenham caracterizada ameaça a sua identidade cultural.

1.11 Não serão reconhecidos como Ponto ou Pontão de Cultura:

I Pessoas físicas;

II Microempreendedor Individual;

III órgãos e entidades públicas não qualificadas como instituições públicas de ensino; ou

IV entidades paraestatais integrantes do "Sistema S", tais como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o referido montante proveniente dos.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO.

3.1. As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 12 de julho de 2018 e 31 de julho de 2018, preferencialmente através do e-mail premiosfac2018@gmail.com. As indicações por e-mail poderão ser enviadas até 23h:59 do último dia de inscrição.

3.2. As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido no item 3.1, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

3.2.1 A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.

3.3 Devem compor a proposta de inscrição:

I Formulário de Inscrição, conforme modelo do Anexo I deste edital;

II Materiais comprobatórios que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação no Distrito Federal do (a) Agente Cultural de Base Comunitária indicado, tais como, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), relacionados às contribuições já realizadas através de iniciativas culturais ligadas às ações estruturantes da Política Distrital de Cultura Viva;

III No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência dos integrantes do (a) Agente Cultural de Base Comunitária, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

IV No caso de inscrição de grupo ou coletivo cultural sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, com firma reconhecida em cartório, constituindo uma pessoa (integrante ou não do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo III deste edital.

3.4 As inscrições poderão ser feitas oralmente ou em Libras (Língua Brasileira de Sinais), gravadas em áudio ou vídeo, devendo a gravação conter todos os itens descritos no formulário de inscrição, de acordo com a categoria escolhida e a sequência de perguntas. As inscrições orais poderão ser enviadas por arquivo digital via e-mail, CD, DVD, Pen drive ou outra mídia similar.

3.5 A pessoa física ou jurídica que realizar a inscrição será exclusivamente responsável pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da proposta de indicação.

3.6. Será permitida a autoindicação de do Distrito Federal para premiação honorária, desde que atendam às exigências descritas nas categorias relacionadas no item 1.1.

3.7. Poderão ser realizadas inscrições de uma mesma candidatura para mais de uma categoria, mas, após a seleção, cada Agente Cultural de Base Comunitária só poderá ser premiada em uma categoria, devendo prevalecer a indicação na qual lhe for atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 6 deste edital.

3.8. O valor pago a título de premiação honorífica será repassado diretamente à/ao Agente premiada (o). No caso de inscrição realizada por terceiro, o valor do prêmio será pago diretamente ao grupo/coletivo ou entidade premiada.

3.9. A Secretaria de Cultura deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

4. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1 São motivos de desclassificação:

I. falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;

II. impedimento que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da Comissão de Seleção;

III. impedimento que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

IV. impedimento de candidato caso seja pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal ou que possua declaração inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação;

V. impedimento devido ao grupo, coletivo ou entidade já ter sido contemplado com premiação através do seguinte edital: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2018 - FAC PRÊMIOS - CULTURA E CIDADANIA 2018.

VI. existência de histórico ou material que relacione o candidato a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expressem qualquer outra forma de preconceito.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INDICAÇÃO

5.1. A seleção das propostas de indicação submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa 1. Admissibilidade das candidaturas, a ser realizada pela SCDC, podendo ser solicitados ajustes ou documentação complementar, sendo dividida em:

a) Verificação e análise da documentação apresentada;

b) Eventual solicitação de ajustes ou documentação complementar; e

c) Divulgação do resultado de admissibilidade das candidaturas.

Etapa 2. Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, sendo dividida em:

a) Análise de Mérito das candidaturas;

b) Divulgação do resultado provisório de seleção;

c) Fase recursal quanto ao resultado provisório de seleção das candidaturas;

d) Julgamento dos recursos; e

e) Divulgação do resultado final de seleção.

5.2. A notificação de necessidade de ajustes ou documentação complementar na etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia subsequente à data do envio.

5.3. Não serão admitidas na etapa 1 as candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 5.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

5.4. Os resultados das etapas 1 e 2 da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br).

5.5. Do resultado provisório da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado à Comissão de Seleção a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

6. DOS QUESITOS PARA SELEÇÃO DOS PREMIADOS.

6.1 Para a seleção dos premiados serão considerados os quesitos norteadores conforme abaixo estabelecido:

CRITÉRIOS PARA PONTOS DE CULTURA		DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS				PONTUAÇÃO
I	Atendimento aos princípios da Política Distrital Cultura Viva	Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente	Mínima de 0 e Máxima de 40 pontos
a)	Contribuiu para o acesso comunitário à produção e difusão de bens culturais.	0	2	5	10	
b)	Promoveu a cidadania por intermédio de ações culturais nas comunidades locais.	0	2	5	10	

c)	Promoveu a valorização e a difusão de expressões culturais comunitárias, de suas identidades, da diversidade cultural brasileira, da territorialidade e do pluralismo cultural e do patrimônio cultural material e imaterial.	0	2	5	10	
d)	Gerou oportunidades de Emprego e Renda, principalmente no que se refere à incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural, contribuindo para o desenvolvimento local.	0	2	5	10	
II	Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais	Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente	Mínima de 0 e Máxima de 25 pontos
a)	Gerou impacto social na (s) comunidade(s) e populações beneficiadas a partir dos resultados de atividades, bens, serviços ou programação ofertadas.	0	1,5	2,5	5	
b)	Desenvolveu ações de formação cultural na comunidade ou de fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local.	0	1,5	2,5	5	
c)	Desenvolveu ações de comunicação, documentação e registro de manifestações ligadas à diversidade cultural e artística de base comunitária no âmbito do Distrito Federal e RIDE.	0	1,5	2,5	5	
d)	Propôs integração entre culturas de tradição oral, e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas.	0	1,5	2,5	5	
e)	Propôs integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	0	1,5	2,5	5	
III	Abrangência da iniciativa considerando público beneficiado	Não Atende			Atende	Mínima de 0 e Máxima de 35 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino.	0			5	
b)	Crianças, adolescentes e jovens.	0			5	
c)	Idosos.	0			5	
d)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural.	0			5	
e)	Pessoas com deficiência.	0			5	
f)	Povos e Comunidades Tradicionais conforme definição dada pelo Decreto n.º 6040/2007, incluindo povos indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiros, irmandade de negros, agricultores tradicionais, pescadores artesanais, caiçaras, faxinais, pomeranos, pantaneiros, quebradeiras de coco babacu, marisqueiras, caranguejeiras, ribeirinhos, agroextrativistas, seringueiros, sertanejos, geraizeiros, fundos de pasto, dentre outros grupos.	0			5	
g)	Outros grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.	0			5	
TOTAL						100 PONTOS

6.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção.

6.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios I, II e III, sucessivamente. Caso as regras citadas não solucionem o empate, o desempate será feito com base no maior tempo de atuação dos candidatos. Persistindo o empate, a questão será decidida por sorteio.

6.4. Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 50 pontos.

6.5. Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação "zero" no critério I.

6.6. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será designada por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo formada por 6 (seis) integrantes, sendo metade de sua composição formada por representantes da sociedade civil, além de garantida a representação de ao menos uma pessoa com deficiência que atue na área de arte inclusiva.

7.2. A Comissão de Seleção será responsável pela análise das candidaturas na etapa 2 de seleção, emitindo parecer exclusivamente sobre as propostas que foram previamente admitidas na etapa 1, justificando a escolha, de acordo com os critérios expostos no tópico 6.

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

8.1. Na hipótese de o número de premiados para qualquer uma das categorias descritas no item 1.1 ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes dessa categoria poderão ser remanejados para a outra categoria, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

9. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1. O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do prêmio:

I inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS

VIII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX declaração de que:

a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

b) não é membro titular ou suplente do CAFAC ou do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011; e

d) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

X declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

9.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.3. Nos casos de pessoas jurídicas, a declaração de que trata o item IX deve ser assinada pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresariais, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar no 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura.

10.2. As situações em relação às quais este edital for omissivo serão solucionadas pelo Secretário de Cultura.

10.3. A Secretaria de Cultura - SEC poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.4. Os prazos deste edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

10.5. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico premiosfac2018@gmail.com ou pelo telefone (61) 3325-6206.

10.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital em caso de identificação de alguma irregularidade.

10.7. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 11 de julho de 2018

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 58, de 12/07/2018, págs 58 a 60.

RESULTADO DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PERSONALIDADES, GRUPOS OU ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA CONFORME EDITAL Nº 1/2018 - PRÊMIOS FAC - CULTURA E CIDADANIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Editais FAC nº 1/2018, torna público o resultado da etapa de admissibilidade das indicações apresentadas no processo seletivo. Consta no resultado, o nome do indicado, natureza jurídica, categoria e o resultado da indicação, nos seguintes termos:

Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação
ALEXANDRA FERREIRA GONCALVES	ALÊ CAPONE	Pessoa Física	Acessibilidade Cultural	Aceito
ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	ANDREY DO AMARAL	Pessoa Física	Acessibilidade Cultural	Aceito
LOURDES CABRAL PIANTINO	LURDINHA DANEZY	Pessoa Física	Acessibilidade Cultural	Aceito
LUIS FLAVIO ALMEIDA LUZ	LUIS FLAVIO LUZ	Pessoa Física	Acessibilidade Cultural	Aceito
WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	Pessoa Física	Acessibilidade Cultural	Aceito
GALERIA OLHO DE AGUIA	GALERIA OLHO DE AGUIA	Pessoa Jurídica	Acessibilidade Cultural	Aceito
ROSIVALDO BRITO DE CARVALHO	TROPA DE ELITE E TAL	Pessoa Física	Acessibilidade Cultural	Não Aceito*

AGUIJANE LOPES MENEZES - MEI	CINEMA CEGO - ACESSIBILIDADE AUDIO-VISUAL	Pessoa Jurídica	Acessibilidade Cultural	Aceito	FLAVIO MENDES BATISTA ALVES	SONEKA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Pessoa Jurídica	Acessibilidade Cultural	Aceito	GENIVAL OLIVEIRA GONCALVES	GOG	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	Pessoa Jurídica	Acessibilidade Cultural	Aceito	HELEN ROSA SILVA	HELLEN ATITUDE	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS	APADA/DF	Pessoa Jurídica	Acessibilidade Cultural	Aceito	IGOR DIÓGENES BEZERRA	AFRICA TÁTICA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
GUSTAVO REINECKEN ARAUJO EIRELI	E.T.C.A. - EQUIPE TEATRAL CONFINS-ARTÍSTICOS	Pessoa Jurídica	Acessibilidade Cultural	Aceito	IGOR LEAL FORTUNATO	MANDA CHUVA MC'S	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
INSTITUTO SURDO FOTO CLUBE	SURDO FOTO	Pessoa Jurídica	Acessibilidade Cultural	Aceito	IUBIRAGIBE AGNELO SILVA	GIBESOM PRODUÇÕES	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação	JANIEL MATIAS SANTOS CARVALHO	MC DRAMA RAP	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ANA LUIZA FERREIRA COSTA	ANA LUIZA BELLACOSTA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	JOAO BATISTA DE CARVALHO SOUTO	SOWTO GRAFF	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
CIRILO DE ALBERNAZ QUARTIM	CIRILO QUARTIM	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	JONATHAN DIAS RIBEIRO	BBOYING - JAPAO	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
CLAUDIO ROMUALDO DA SILVA	CLAUDINHO DA VIOLA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	JULIA NARA DA SILVA DO MONTE	JULIA NARA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
DINORA COUTO CANÇADO	DINORA COUTO CANÇADO	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	JULIO CESAR CÂNDIDO FERREIRA	SOCIEDADE ANONIMA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
DIVINO DAMACENO DE ALMEIDA	DIVINO DAMACENO DE ALMEIDA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	JULIO CESAR SIMAO	FUZZYBOY	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
FABIO SELANI	FABIO SELANI	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	KEDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETHAIS	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
FILIPE DA COSTA	FILIPE DA COSTA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA	COLETIVO R.A.P	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	LUCIANO DA COSTA SANTOS	LUCIANO DA COSTA SANTOS	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	LUCIO PIANTINO	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	LUCIANO GOMES DA SILVA	MANO LU	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA	GRUPO SURDODUM	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	LUIS EUGÊNIO OLIVEIRA SOUZA	DUGÊNIO - EUGENIO	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
LUIZ RICARDO BOTELHO DE SOUSA	RICARDO RETZ CORE	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	LUIZ FERNANDO BARBOSA MAGALHAES	GRUPO CHARADAS	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
MALI GARCIA BEZERRA DE MELLO	MALI GARCIA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	MARCELO SA SANTOS	RELATO BÍBLICO	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	CRIS DE SOUZA CRIOLA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	MARKAO "O RAPPER"	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ONILDO ALVES MONTEIRO	ONILDO ALVES MONTEIRO	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	MARCOS VINÍCIOS DE JESUS MORAIS	RAPPER JAPAO	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
POLLYANA MERCIO DA SILVEIRA SA	POLLYANA SÁ	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	PAULO SERGIO DE FREITAS ARAUJO	DJ CHOKOLATY	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
RAFAEL AUGUSTO TURSI MATSUTACKE	PROJETO PÉS - TEATRO-DANÇA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	NACAO HIP HOP DISTRITO FEDERAL	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	ODRUS	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	PAULO ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	REI CIRURGIA MORAL	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
WALDENILDO ALVES DA SILVA	WALDENILDO ALVES DA SILVA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	PEDRO HENRIQUE SILVA TORRES	PEDRO TORRES	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
BANDA ZAKTAR	BANDA ZAKTAR	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	PETRONIO CANDIDO DA PAIXAO	PEGADA BLACK DANÇA&CIA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
JOÃO GUILHERME VIDEIRA MOURA	TIMEOUT ROCK BAND	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	RAFAEL BRITO DE ARAUJO	RAFINHA BRAVOZ	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
JOAO JULIO ANTUNES DE CARVALHO	JOAO JULIO ANTUNES	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	ODRUS	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
LILIAN PAZZINI ENEIAS	GRUPO VIA SACRA DE SURDOS DE BRASILIA	Pessoa Física	Arte inclusiva	Aceito	RICHARD BARROS ROCHA	RICHARD BARROS	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ROSIVALDO BRITO DE CARVALHO	TROPA DE ELITE E TAL	Pessoa Física	Arte inclusiva	Não Aceito*	RIVANILSON DA SILVA ALVES	RIVAS	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	Pessoa Jurídica	Arte inclusiva	Aceito	ROBERTO JULIO FERREIRA	BETINHO SOTAK	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
CENTRO CULTURAL DNÇAR E ARTE	PROJETO SOCIOCULTURAL DANÇAR E ARTE	Pessoa Jurídica	Arte inclusiva	Aceito	RODOLPHO DE AGUIAR SANTOS	RODOLPHO SANTOS	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	Pessoa Jurídica	Arte inclusiva	Aceito	ROSE ELAINE DA SILVA SOUSA	COLETIVO ARTSAM	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação	SCHNEIDER FERREIRA ACACIO	SCHNEIDER FERREIRA ACACIO	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ALAN JHONE MOREIRA	BBOY PAPEL	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	COLETIVO CULTURAL REFLEXO DAS RUAS	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ALEX CARNEIRO SAMPAIO	ALEX CARNEIRO SAMPAIO	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	START FAMILY CREW	START FAMILY	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ANDRE LUIZ MARTINS CAMPOS	ANDRE ONEAL	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	TARCISIO DE SOUZA FERREIRA	W TY	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
BERNARDO ANTÔNIO DE BARROS LIMA	BERNARDO ANTÔNIO DE BARROS LIMA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	TG RAPPER	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORREA	CARLOS ASTRO	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	WANDERSON SOUSA DOS SANTOS	BBOY BEIÇO	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	CHEDE	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	WILL ROBSON DA SILVA	WILLOCKING	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
CLAYTON CORDEIRO DE SOUSA	GURI	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	WILLIAM GOMES DO NASCIMENTO	MH2P	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	GRUPO MINAS-DE STYLU	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	FLAVIO ALOISIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	FLÁVIO ALOISIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	FABGIRL	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	OCIMAR DIOGENES FEITOSA	DJ OCIMAR DOBOMB	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
FERNANDO CORDEIRO DA COSTA	ELOM	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito	VICENTE DE PAULA DA SILVA	DF MOVIMENTO - OVELHA	Pessoa Física	Cultura HIP HOP	Aceito
					ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA	ACESSO	Pessoa Jurídica	Cultura HIP HOP	Aceito
					DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	DJ DONNA	Pessoa Jurídica	Cultura HIP HOP	Aceito
					INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS	IC- BSB	Pessoa Jurídica	Cultura HIP HOP	Aceito
					MARCELO DE SA JUNIOR	NA BRISA PRODUÇÕES	Pessoa Jurídica	Cultura HIP HOP	Aceito
					NÚCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR FAMÍLIA HIP HOP	COLETIVO FAMÍLIA HIP HOP	Pessoa Jurídica	Cultura HIP HOP	Aceito
					REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - RUAS	RUAS	Pessoa Jurídica	Cultura HIP HOP	Aceito
					SKANDALO FESTAS E EVENTOS LTDA-ME	SKANDALO FESTAS E EVENTOS LTDA-ME	Pessoa Jurídica	Cultura HIP HOP	Aceito

Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação	Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação
ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	MARIA DE JESUS TORRES MAIA	DJE	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
ALLYSSON RODRIGUES PRATA	ALLYSSON PRATA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	Maria de Lourdes Teodoro	LOURDES TEODORO	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
ANA ELISA DE MORAES FERREIRA SUCHA	ANA ELISA DE MORAES FERREIRA SUCHA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	Mario Jorge da Silva Jaymowich	COLETIVO DE CULTURA POPULAR COMBOIO PERCUSIVO	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
CARLOS EDUARDO SANTOS RODRIGUES	EDUARD KON ZION	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	MARISOL ADELAIDE CORREA	MARISOL KADIEGI	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
CLEYTON FEITOSA PEREIRA	CLEYTON FEITOSA PEREIRA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	NANAN DA SILVA SOUSAMATOS	NANAN MATOS	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	NICODEMOS ARAUJO CAMA	BOB NICKSON	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
DANIELA DA SILVA VIEIRA	DANIELA VIEIRA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	PAULO DAGOSME	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	DAYSE HANSA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	ODRUS	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
DIEGO MENDES LAGO	MARY GAMBARRA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	TATIANA NASCIMENTO	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Desconsiderada
ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS	RUTH VENCESREMOS	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	TIAGO LUIS DA SILVA BALDEZ	MESTRE TIAGO BALDEZ	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO	FELIPE AREDA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	TUANNY PEREIRA DE ARAUJO	GRUPO EMBARAÇA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
FILIPE GONÇALVES DA SILVA	FIAKRA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA	VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
KIKA SENA DO NASCIMENTO	KIKA SENA DO NASCIMENTO	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	VILCILENE GONÇALVES SOBRINHO	IALORISA VILCILENE TI JAGUM	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	SELOM SAMARA DEFOR	Grupo musical CONTEM DENDE	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
KÉDMA THAÍS DE JESUS DOS SANTOS	PRETHAÍS	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	SÉRGIO ALEX FERREIRA DE MELO	US BLACKS	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
LUANA FERREIRA ALVES	LUANA FERREIRA ALVES	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito
LUIS HENRIQUE FERREIRA SALES	BABY BRASIL	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA	GRUPO OBARA	Pessoa Jurídica	Culturas afro-brasileiras	Aceito
MARCOS SILVA GUIMARAES	MARCOS GUIMARAES	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	ILÉ ODÉ AXÉ OPÓ INLE	ILÉ ODÉ AXÉ OPÓ INLE	Pessoa Jurídica	Culturas afro-brasileiras	Aceito
RODRIGO DE ALCANTARA BARRIOS BUENO	RODRIGO D'ALCANTARA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DE BRASÍLIA	MADEB	Pessoa Jurídica	Culturas afro-brasileiras	Aceito
SONIA REGINA - ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBTs DE BRASÍLIA	ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBTs DE BRASÍLIA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	Pessoa Jurídica	Culturas afro-brasileiras	Aceito
TARCISIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	TARCISIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação
WANDA MARQUES ARAUJO	WANDA MARQUES ARAUJO	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	DAIANE DA ROCHA	DAIANE CIGANA CALIN	Pessoa Física	Culturas Ciganas	Aceito
TAWANA BOMFIM YUNG - GRUPO AFETE-SE	TAWANA BOMFIM YUNG - GRUPO AFETE-SE	Pessoa Física	Cultura LGBTI	Aceito	LUCIENE ALVES DA SILVA	CIGANA CALIN ROSALINA	Pessoa Física	Culturas Ciganas	Aceito
ASSOCIAÇÃO LÉSBICA FEMINISTA DE BRASÍLIA - COTURNO DE VENUS	COTURNO DE VENUS	Pessoa Jurídica	Cultura LGBTI	Aceito	WANDERLEY DA ROCHA	WANDERLEY CIGANO	Pessoa Física	Culturas Ciganas	Aceito
CAZA FILMES LTDA	CAZA FILMES LTDA	Pessoa Jurídica	Cultura LGBTI	Aceito	CRISTIAN WARIU TSEREMEYWA	WARIU	Pessoa Física	Culturas indígenas	Aceito
Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SOUZA	LUIZ HENRIQUE	Pessoa Física	Culturas indígenas	Aceito
ADELINA BENEDITA ALVES SANTIAGO	RAINHAS COROADAS	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	OLIVIER BERNARD GEORGES BOELS	OLIVIER BOELS	Pessoa Física	Culturas indígenas	Aceito
ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	ALBERTO SALGADO	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	TANIELSON RODRIGUES DA SILVA	PORAN POTIGUARA	Pessoa Física	Culturas indígenas	Aceito
ALEXANDRE DA SILVA PONTES	ALEXANDRE DA SILVA PONTES	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA	GRUPO CULTURAL INDÍGENA WALE FULNI-O PELO PROJETO ESCOLA NO DF	Pessoa Jurídica	Culturas indígenas	Aceito
CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA	CARLA GIRIJA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação
CELIO ZIDORIO	CELIN DU BATUK	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANÇA	GRUPO DEPOIS DAS CINCO	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
DAIANE ARAUJO DA SILVA	DAI SCHMIDT	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO	BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL QUILOMBO TOJU LABA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	DANIEL SARKIS CAMPOS	DANIEL SARKIS CAMPOS	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
EDILEUZA PENHA DE SOUZA	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	DANIELA RUEDA	OCUPAÇÃO CULTURAL MERCADO SUL VIVE	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
EDUARDO MILEN VIÉ-GAS JUNIOR	JUNIOR VIÉ-GAS	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	MARIANO	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
ELENILTON LIMA BARBOSA	MESTRE SAMAMBAIA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	ISABEL ABDALLAH FONSECA	COLETIVO PRAÇA DOS PRAZERES	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
FELIPE FIUZA CARDOSO	FELIPE FIUZA CARDOSO	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL VOZ NASCENTE	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
FLÁVIO PAULO PEREIRA	MESTRE PAUPEREIRA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	MESTRE ALADIN	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	MARCELO FERNANDES ROCHA	MARCELO CAFFE	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Desconsiderada
GLAUCILENE FERREIRA SOARES	GLAU SOARES	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito	MARIA DAS GRAÇAS ALMADA VIANA	SANTINHA MODA AFRO	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Desconsiderada
HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	HENRIQUE SILVA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito					
JORGE AMANCIO	JORGE AMANCIO	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito					
LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	LAYLA MARYZANDRA	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito					
LUCAS RODRIGO DOS SANTOS SILVA	LUCAS SANTOS	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito					
LUIZ RENATO VIEIRA	MESTRE LUIZ RENATO	Pessoa Física	Culturas afro-brasileiras	Aceito					

MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA	MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO	ARUC	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito
MICHEL PINHO DE ARAUJO	MOVIMENTO DO VIDEO POPULAR	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	RIVA SANTANA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
PABLO RAVI MAROCCO-LIMA	GRUPO CULTURAL PE DE CERRADO	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AURÉLIO SAM	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
THIAGO DIAS FRANCISCO	THIAGO DIAS FRANCISCO	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA	CACÁ SILVA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA	WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	CLÁUDIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	PRABHU	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
WALÉRIO DOS REIS FERREIRA CESAR	WALÉRIO DOS REIS FERREIRA CESAR	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA	DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
ALINEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME	ALINEA 11 - OS LEÕES DO CERRADO	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIAO/DF	ASCOM	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	HELÊNIO DAVID SILVA SA	MESTRE LENINHO	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADA	MAMULENGO PRESEPADA	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	MOVIMENTO SUPERNOVA	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO	PRETO REZENDE	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES	TRIBO DAS ARTES	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	JULIO CESAR MACEDO	PALHACO MANDIOCA-FRITA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ESPORTES E EXPRESSÕES FOLCLÓRICAS	OS BANGUELA	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	LUCIANO FRANCISCO DE MATOS	LUCIANO MATOS	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL	ASFORRO	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	MARCO AUGUSTO DE REZENDE	MARCO AUGUSTO DE REZENDE	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL RECREATIVA E ESCOLA DE SAMBA LORDES DO AREAL E ÁGUAS CLARAS	LORDES DO AREAL	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS	MAESTRO MARCOS FARIAS	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
BECQ DA CÔRUA PRODUTORES LTDA	BECO DA CÔRUA PRODUTORES	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	MIGUEL MANOEL DA SILVA	MIGUEL MANOEL DA SILVA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	DANI NERI ARTE	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	QUADRILHA CHINELO DE COURO	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	RUITER JOSÉ DE LIMA	RUITER JOSÉ DE LIMA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
GRÊMIO RECREATIVO DA EXPRESSÃO NORDESTINA - GALINHO DE BRASÍLIA	GALINHO DE BRASÍLIA	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	RUITER CASTRO LIMA	MADEIRA DE LEI - CAJON	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
GRUPO N'ZAMBI DE CAPOEIRA ANGOLA	CENTRO CULTURAL N'ZAMBI	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	GALPÃO DO RISO	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	VOLMI BATISTA DA SILVA	VOLMI BATISTA DA SILVA	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE E CULTURA	INSTITUTO CANDANGO DE CULTURAS POPULARES	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	JOÃO SANTANA MAUGER	JOÃO SANTANA MAUGER	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
MAÍSA ARANTES DE AMORIM	AS JUVELINAS	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	LEOVIGILDO ANIZIO MOTA LEITE	LEOVIGILDO ANIZIO MOTA LEITE	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
VALTEMIR CEDRO /MAMULENGO SEM FRONTEIRAS	MAMULENGO SEM FRONTEIRAS	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	SUELENITO DOS SANTOS	SUELENITO DOS SANTOS	Pessoa Física	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
F. S E SILVA - VIOLÊTA PRODUÇÕES E EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - ME	VIOLÊTA PRODUÇÕES	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos	Aceito	CENTRO DE REFERÊNCIA DO NEGRO	CERNEIRO DF	Pessoa Jurídica	Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres	Aceito
					Nome ou Razão Social	Nome Social ou Fantasia	Natureza Jurídica	Categoria	Resultado Preliminar Indicação

ANGÉLICA DIANO BRAGA MOURA	ANGÉLICA DIANO	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
BATUQUEIRAS	BATUQUEIRAS	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
BSB RESPEITA AS MINA	BSB RESPEITA AS MINA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
DANIELA DA SILVA VIEIRA	DANIELA VIEIRA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	FABGIRL	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
FABIULA SOUZA E SILVA	KAREN PARREIRA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
FERNANDA CARVALHO DA SILVA	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
FERNANDA LOPES MACHADO	FERNANDA MACHADO	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	HAYNNA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
JORGE AMANCIO	JORGE AMANCIO	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
JOSÉ FRANCISCO ALVES	XOK	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
JULYANA DA COSTA DUARTE	JULYANA DA COSTA DUARTE	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
KÉDMA THÁIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETHAÍ	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	LAYLA MARYZANDRA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
LINA ROCHA FERNANDES TAVORA	LINA ROCHA FERNANDES TAVORA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
LÍVIA MARTINS FERNANDEZ	LÍVIA FERNANDEZ	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
LUNNA BARBOSA LUCENA	FRENTE FEMINISTA PERIFÉRICA - MÚLHER QUEBRADA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
MARIA CLEUDES PESSOA	MARIA CLEUDES PESSOA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
MARIA DE JESUS SANTANA	JESUS SANTANA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
MARIA LILIA SILVA DINIZ	LILIA DINIZ	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	MEIMEI BASTOS	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
OLHARES PODCAST	OLHARES PODCAST	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
SAMBA URGENTE	SAMBA URGENTE	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
VALDETE FRANCISCA	VALDETE FRANCISCA	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
ROSIVALDO BRITO DE CARVALHO	TROPA DE ELITE E TAL	Pessoa Física	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
OITAVA ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME	OITAVA ARTE PRODUÇÕES	Pessoa Jurídica	Equidade de gêneros na cultura	Aceito
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	SESI-DR/DF	Pessoa Jurídica	Equidade de gêneros na cultura	Aceito

1. DAS INDICAÇÕES DESCONSIDERADAS

1.1 Considerando o impedimento estabelecido no item 5.1 - V do Edital, as indicações de Maria das Graças Almada Viana e Tatiana Nascimento dos Santos foram desconsideradas.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2018

Processo: 00220-00001192/2018-41 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar a 2ª Edição da Convenção de Música e Arte COMA, grande feira de música composta de conferências e festival de música e arte, a ser realizada nos dias 10 e 12 de agosto de 2018; Do valor: R\$ 999.831,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I. Unidade Orçamentária: 34.101; II. Programas de Trabalho: 27.813.6219.4090.6057 e 27.813.6219.4090.0117; III Natureza da Despesa: 335041; IV Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 13/07/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, ELISANGELA BARROS SILVA, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo Substituta e Pela Organização da Sociedade Civil, HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, na qualidade de Presidente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912349259. PROCESSO: 020.001.241/2014. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. (CNPJ nº 34.028.316/0007-07). OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: I - Prorrogação da vigência do Contrato original por 12 (doze) meses. II - Substituição do ANEXO - CARTA COMERCIAL pela nova versão. ASSINATURA: 11/04/2018. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO, Superintendente Estadual de Operações de Brasília, e MAGNILSON SODRE COSTA, Gerente Regional de Vendas.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018. PROCESSO: 00020-00018722/2017-01. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA. (CNPJ nº 82.845.322/0001-04). Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018. OBJETO: Fornecimento de licença, customização e implantação de sistema eletrônico que possibilite a automação de atividades de execução fiscal e cobrança extrajudicial, bem como fornecimento de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta. ASSINATURA: 24/07/2018. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.730.773,22 (um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00207, emitida em 28/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.14.71.0034; III - Natureza da Despesa: 44.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DE MATOS, na qualidade de sócio.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: FEPV COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 26.066.610/0001-81, no valor total de R\$ 7.000,00. Processo SEI nº 020-0001191/2018-06.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de programação visual para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), compreendendo a limpeza, remoção da sinalização existente, fornecimento e fixação da nova sinalização, conforme demanda, mediante Sistema de Registro de Preços. Processo: 17837/2018TCDF. Valor estimado: R\$ 21.253,00; enquadramento: natureza 33.90.39.32; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 09.08.2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto

INEDITORIAIS

BRASAL REFRIGERANTES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.612.795/0001-51 NIRE 53.3.000.036.37

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/07/2018

Aos 05 (cinco) dias de julho de 2018, às 10 (dez) horas, na sede da Brasal Refrigerantes S.A. (Companhia), localizada na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na CSG 06, Lotes 1 e 2, Taguatinga, CEP 72035-506, presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Foi dispensada a convocação em face ao comparecimento de todos os acionistas da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações). Compôs a mesa Osório Adriano Neto, eleito Presidente, secretariado por Wendell Maurício de Lima Queiroz. A ordem do dia: Deliberar sobre a: (i) realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) pela Companhia, para colocação privada (Emissão). As debêntures emitidas no âmbito da Emissão serão vinculadas às 20ª e 21ª séries da 1ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da APICE SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Bairro Itaim Bibi CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00 (Securizadora e CRA, respectivamente), sendo certo que os CRA serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor (Instrução CVM nº 476/09 e Oferta Pública Restrita, respectivamente); e (ii) a aprovação da celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários à implementação e formalização da Emissão,

incluindo, mas não se limitando, ao "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada da Brasal Refrigerantes S.A." (Escritura de Emissão), da emissão dos CRA e da realização da Oferta Pública Restrita, bem como a negociação e contratação dos prestadores de serviços da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Pública Restrita, incluindo a celebração dos respectivos instrumentos particulares de contratação dos prestadores de serviços da Emissão, da emissão dos CRA e da Oferta Pública Restrita, conforme o caso. Instalada validamente a Assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (I) Aprovar a Emissão: aprovar a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries, sendo que a 1ª (primeira) série será composta por determinada quantidade de debêntures (Debêntures da 1ª (primeira) Série) e a 2ª (segunda) série será composta por determinada quantidade de debêntures (Debêntures da 2ª (segunda) Série, e quando mencionadas em conjunto com as Debêntures da 1ª (primeira) Série, Debêntures), que serão definidas após o procedimento de coleta de intenções de investimento dos CRA a ser conduzido pela instituição intermediária líder da Oferta Pública Restrita (Procedimento de Bookbuilding dos CRA). Após o Procedimento de Bookbuilding dos CRA será definida a quantidade de Debêntures de ambas as séries com o consequente aditamento da Escritura de Emissão para constar a quantidade de Debêntures emitidas em cada série, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de qualquer deliberação tomada em assembleia geral de titulares das Debêntures. A Emissão das Debêntures será objeto de colocação privada e terá as seguintes características e condições adicionais: (a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão: o valor total da Emissão será de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data da emissão das Debêntures, que para todos os efeitos legais, será aquela prevista na Escritura de Emissão de Debêntures (Data de Emissão); (b) Número de Séries: a Emissão será realizada em 2 (duas) séries; (c) Vinculação à Emissão de CRA: As Debêntures da Emissão serão vinculadas às 20ª e 21ª séries da 1ª emissão de CRA da Securitizadora, sendo certo que as Debêntures da 1ª (primeira) Série serão vinculadas à série 20ª dos CRA enquanto as Debêntures da 2ª (segunda) Série serão vinculadas à série 21ª dos CRA. Ademais, os CRA serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476/09, e serão destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme em vigor; (d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 10.000 (dez mil) Debêntures para colocação privada, sendo que a quantidade de Debêntures para ambas as séries será definida de acordo com o Procedimento de Bookbuilding dos CRA; (e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data da Emissão (Valor Nominal Unitário); (f) Forma, Tipo e Conversibilidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados ou cautelares e não serão conversíveis em ação de emissão da Companhia; (g) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória outorgada pelo Fiador (conforme definido abaixo), nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Companhia em particular para garantir o debenturista em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures; (h) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: As Debêntures terão como prazo e datas de vencimento: (a) as Debêntures da 1ª (primeira) série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de julho de 2023; e (b) as Debêntures da 2ª (segunda) série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de julho de 2023; (i) Registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA): A Emissão será realizada de forma privada, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM e na ANBIMA; (j) Registro para Distribuição, Negociação e Custódia: As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário ou qualquer forma de custódia eletrônica, seja em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; (k) Colocação: A colocação das Debêntures será realizada de forma privada exclusivamente para BRASAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.756.997/0001-51 (Debenturista Inicial), sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada; (l) Cessão e Transferência das Debêntures: As Debêntures serão subscritas inicialmente pela Debenturista Inicial e, imediatamente após a subscrição pela Debenturista, a totalidade das Debêntures será transferida para a Securitizadora, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos, Transferência das Debêntures e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, a Debenturista Inicial e a Securitizadora, na data em que as Debêntures forem subscritas pela Debenturista (Contrato de Cessão); (m) Forma e Preço de Subscrição e de Integralização: As Debêntures serão subscritas integralizadas da seguinte forma a) as Debêntures da 1ª (primeira) Série serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescidos da Remuneração, a partir da na Data de Integralização da respectiva série; e b) as Debêntures da 2ª (segunda) série serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescidos da Remuneração, a partir da na Data de Integralização da respectiva série admitindo-se a integralização com ágio ou deságio; (n) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures; (o) Remuneração das Debêntures da 1ª (primeira) Série: As Debêntures da 1ª (primeira) Série, farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a contar da primeira data de integralização, correspondentes a 103,50% (cento e três inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALÇAO (B3 (Segmento CETIP UTM)) no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.cetip.com.br) (Taxa DI e Remuneração das Debêntures da 1ª (primeira) Série, respectivamente). A Remuneração das Debêntures da 1ª (primeira) Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal das Debêntures da 1ª (primeira) Série, conforme o caso desde a primeira data de integralização das Debêntures da 1ª (primeira) série ou desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª (primeira) Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da 1ª (primeira) Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão; (p) Remuneração das Debêntures da 2ª (segunda) Série: As Debêntures da 2ª (segunda) Série, farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a contar da primeira data de integralização, correspondentes a uma sobretaxa fixa equivalente a 102% (cento e dois por cento) da variação acumulada da Taxa DI (Remuneração das Debêntures da 2ª (segunda) Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª (primeira) Série, "Remuneração) considerando a duração das Debêntures da 2ª (segunda) Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding dos CRA. A Remuneração das Debêntures da 2ª (segunda) Série

será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal das Debêntures da 2ª (segunda) Série, conforme o caso desde a primeira data de integralização das Debêntures da 2ª (segunda) Série ou desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª (segunda) Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da 2ª (segunda) Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão; (q) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures de ambas as séries será paga trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 25 de outubro de 2018; (r) Amortização: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures serão amortizadas trimestralmente, observado o período de 2 (dois) anos de carência para início da amortização, ocorrendo a primeira amortização em 27 de julho de 2020 e as demais amortizações nas datas definidas na Escritura de Emissão; (s) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia devida ao titular das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), bem como à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (Encargos Moratórios); (t) Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada das Debêntures; (u) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados pela Companhia através da Emissão serão destinados única e exclusivamente para o pagamento de obrigações contratuais da Companhia oriundas da aquisição de açúcar comercializados por produtores rurais, conforme informações a serem previstas na Escritura de Emissão; (v) Garantia: O valor total de todas as obrigações, principal ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo pela Companhia por força da Escritura de Emissão, especialmente do pagamento integral e pontual das Debêntures, acrescidas da Remuneração, Encargos Moratórios, comissões, multas, tributos, tarifas, outros encargos, judiciais ou não, honorários advocatícios e outros acréscimos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão (Obrigações Garantidas) será garantido por garantia fidejussória (Fiança) outorgada pelo Sr. OSÓRIO ADRIANO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 104.912, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 000321231-91, residente e domiciliado na SIA, Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, autorizado por sua cônjuge SILVIA RITA NAVES ADRIANO, nos termos do artigo 1.647, III, da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 (Fiador); (w) Vencimento Antecipado: As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis, desde a data de integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão e usuais de mercado, praticadas em operações de emissão de debêntures, incluindo, mas não se limitando a questões relacionadas: (i) ao legítimo protesto de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, em valor estabelecido na Escritura de Emissão, salvo se efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) o pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial formulado por terceiros, salvo se efetuado por erro ou má-fé, desde que validamente comprovado o erro ou má-fé dentro do prazo legal de contestação do referido requerimento; (iii) pedido ou decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, formulado pela Companhia, bem como extinção ou liquidação da Companhia; (iv) morte, declaração de incapacidade ou declaração de ausência ou insolvência do Fiador, sem que seja aprovado substituto por titulares de CRA ou ainda se a Fiança for objeto de questionamento judicial pela Companhia, pelo Fiador ou por terceiros, não for devidamente constituída e mantida de forma válida, plena, eficaz e exequível ou de qualquer forma, deixar de existir ou for rescindida; (v) ao descumprimento de obrigações pecuniárias e/ou não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão; (vi) a eventos de reorganização societária tais como cisão, fusão, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia, que resulte em transferência de controle acionário para terceiros, salvo o disposto na Escritura de Emissão, alteração ou transferência do controle direto ou indireto para terceiros, transformação de tipo societário ou alteração do objeto social da Companhia que venha suprimir sua atividade principal e redução do capital social da Companhia além dos limites previstos na Escritura de Emissão; (vii) inadimplemento de obrigações pecuniárias e/ou declaração de vencimento antecipado de obrigações financeiras assumidas perante terceiros; (viii) a declarações comprovadamente falsas ou incorretas feitas pela Companhia e/ou pelo Fiador nos documentos da Emissão; (ix) nas hipóteses em que a Companhia estiver em mora e realizar o pagamento de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (x) não cumprimento pela Companhia de decisão judicial (transitada em julgado ou cujos efeitos não estejam suspensos), administrativa ou arbitral final, que, individualmente ou em conjunto, resulte ou possa resultar em obrigação de pagamento pela Companhia de valor estabelecido na Escritura de Emissão; (xi) a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, exceto se a Companhia estiver, tempestivamente, discutindo de boa-fé e tenha obtido liminar, decisão administrativa ou judicial incidental com efeito suspensivo; (xii) a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade de qualquer das disposições da Escritura de Emissão ou do contrato de cessão a ser celebrado no âmbito da Emissão; (xiii) a cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão; (xiv) não observância pela Companhia e/ou pelas sociedades pertencentes ao seu grupo de índices financeiros previstos na Escritura de Emissão; e (xv) questionamento judicial, pela Companhia e/ou por qualquer coligada da Companhia, da Escritura de Emissão, do contrato de cessão ou de qualquer um dos documentos relacionados à Emissão.; (x) Aquisição Facultativa: As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, a qualquer momento, condicionado ao aceite da Securitizadora e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal das Debêntures, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras; ou por valor superior ao Valor Nominal das Debêntures, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, o mesmo deverá ser objeto de aditamento a Escritura de Emissão; (y) Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, por meio de comunicação

endereçada à Securitizadora, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo), a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo: (i) a data para o resgate das Debêntures e o efetivo pagamento à Securitizadora, observado o prazo mínimo previsto na Escritura de Emissão; e (ii) demais informações consideradas relevantes pela Companhia para conhecimento da Securitizadora (Resgate Antecipado Facultativo). O valor a ser pago à Securitizadora a título de Resgate Antecipado Facultativo será o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de integralização, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data de Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso, multiplicado por prêmio de resgate antecipado a ser calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia; e (z) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia efetuados mediante depósito na conta corrente centralizadora de titularidade da Securitizadora, conforme indicado na Escritura de Emissão, e vinculada ao patrimônio separado dos CRA. (II) Aprovação de celebração de documentos adicionais: A aprovação da celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários à implementação e formalização da Emissão, da emissão dos CRA e a realização da Oferta Pública Restrita, incluindo, mas não se limitando a (a) contratação de uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Debêntures, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, fixando-lhes os respectivos honorários; (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a emissão dos CRA, tais como o agente fiduciário, o banco liquidante e escriturador mandatário, o custodiante, o sistema de distribuição e negociação dos CRA e os assessores legais da Oferta Pública Restrita, entre outros, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) a prática de todos os atos necessários à realização, operacionalização e formalização da Emissão, incluindo, mas sem limitação, a definição dos procedimentos para vencimento antecipado, critérios de liberação de garantia, prêmio de resgate antecipado, bem como celebração de todos os documentos que irão compor a Oferta Pública Restrita e as garantias outorgadas no âmbito da Emissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente - Sr. Osório Adriano Neto; Secretário - Sr. Wendell Maurício de Lima Queiroz. Acionista: BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A. Brasília, 05 de julho de 2018. (Ata arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o registro de nº 1084991 em 20/07/2018). DAR-888/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 201/2018
PROCESSO: 2018.07.2782.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 201/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração em Equipamentos de Segurança do Trabalho e Termômetros Infravermelhos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 202/2018
PROCESSO: 2018.07.2781.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 202/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração em Equipamentos de Laboratório do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 204/2018
PROCESSO: 2018.07.2786.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 204/2018, cujo objeto é a Contratação de Consultoria especializada na Prestação de Serviços de Pesquisa de Clima Organizacional Online, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 218/2018
PROCESSO: 2018.01.2793.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 218/2018, cujo objeto é a Aquisição de Mini Desktop e TV's para composição dos Painéis Eletrônicos de Atendimento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 222/2018
PROCESSO: 2018.11.2802.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 222/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Kit, Dispositivo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar

o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 223/2018
PROCESSO: 2018.11.2801.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 223/2018, cujo objeto é a Aquisição de Filtro antibacteriano descartável para Espirômetro, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 171/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 171/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/07/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Controle Biológico de pragas nas dependências internas e externas do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa W&E Serviços Técnicos Eireli (Ecologic), pelo valor total estimado de R\$ 26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais). Brasília/DF, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 172/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 172/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Campo, Eletrodo, Cateter,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); item 04 para a empresa Laboratório B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais); item 05 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.020,00 (Mil e vinte reais); item 08 para a empresa Promedical Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 257,80 (Duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Os itens 02, 03, 06 e 07 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 194/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 194/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/07/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Glucagon), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Paragon Farma Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 989,40 (Novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
ITENS REMANESCENTES
CHAMAMENTO Nº 190/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 190/2018 Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 02/07/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Pasta, Solução, Eletrodo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.428,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais); itens 02 e 03 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Brasília/DF, 27 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB. FILANTROPIA-97/2018.

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Reforma para instalação de 04 (quatro) estações de tratamento de efluentes sanitários (ETE) no complexo industrial da Votorantim Cimentos S/A, Rodovia DF-150, km 18, s/nº, RA XXXI - Fercal, Distrito Federal, processo nº 39100015998/2017-19. Waldir Medeiros Gomides - Gerente de Fábrica. DAR-733/2018.

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental SEI DF nº 30/2018, para atividade de Recuperação de Área Minerada, Mina Bom Sucesso, Localizada no Condomínio Quintas do Maranhão, Chácara 34 e 35, Gleba J, Planaltina DF. Processo nº 00391-00019521/2017-02. Cristiani Maria da Silva, Assessora de Meio Ambiente. DAR-858/2018.